

RESUMO EDITAL
TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº 040522.001/2022	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, (CONVÊNIO VC Nº 8.180.00/2021 – SICONV Nº 914652/2021 - CODEVASF/MDR SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA – 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 8ª SR)
VALOR ESTIMADO	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DA LICITAÇÃO E HORÁRIO:	29/09/2022 ÀS 09:20
LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS Endereço: cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).
ANEXOS: ANEXO I Projeto Básico ANEXO II Minuta do Termo de Contrato ANEXO III Modelo de Declaração das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico ANEXO IV Modelo de Declaração de Visita Técnica ANEXO V Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal ANEXO VI Modelo de declaração de elaboração independente de proposta ANEXO VII Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte; ANEXO VIII Modelo de Declaração Conjunta de Participação ANEXO IX Modelo de Termo de conduta e combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental ANEXO X Modelo Carta Proposta ANEXO XI Modelo de Credenciamento	

**TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 005/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 040522.001/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, (CONVÊNIO VC Nº 8.180.00/2021 – SICONV Nº 914652/2021 - CODEVASF/MDR SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA – 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 8ª SR).

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Execução: Indireta, Empreitada por preço unitário.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Data, hora e local do Credenciamento: 29/09/2022 das 09:00 às 09:20, na sala da sessão de Licitação, sito Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA.)

Data/Hora da Abertura: 29/09/2022 das 09:00 às 09:20hs, no mesmo local.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Lagoa Grande do Maranhão através da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, sediada à Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – Lagoa Grande do Maranhão (MA) realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob e regime de empreitada por preço unitário, e critério de julgamento, menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 09:20 horas, do dia 29, mês setembro, ano 2022, na Av. 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09:20 horas, do dia 29, mês setembro, ano 2022, no setor de Licitação localizado no endereço Av. 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on line” (quando possível).

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atendendo para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, (CONVÊNIO VC Nº 8.180.00/2021 – SICONV Nº 914652/2021 - CODEVASF/MDR SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA – 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 8ª SR), conforme especificações constantes no projeto básico – anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **5 (cinco) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)**.

4.3. O valor estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0019 – Programa de Melhoria das Vias de Acesso
PROJETO ATIVIDADE: 1.047 – Calçamentos de Ruas em Bloquetes, Sede e Povoados
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

5.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

6.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Câmara, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela).

6.2.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012);

- 6.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;
- 6.2.5. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste certame;
- 6.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Grande do Maranhão;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 7.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.2.”, “7.1.3.” e “7.1.4.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de **seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.6.1.01. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.6.1.02. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até **o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica), nas condições descritas adiante.

7.4.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.4.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município de Lagoa Grande do Maranhão deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, observada a necessária qualificação, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

7.4.3. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal, estadual e municipal) e trabalhista exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.4.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

7.4.5. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.5. Habilitação jurídica:

7.5.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.5.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.5.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.5.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.6. Regularidades fiscal e trabalhista:

- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SE FOR O CASO - FICHA CADASTRAL OU SINTEGRA);
- 7.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa
- 7.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa
- 7.6.5. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.6.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.6.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.6.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.6.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas.

7.7. Qualificação Técnica.

- a) Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;
- b) **Declaração formal e expressa da licitante, indicando um responsável técnico (profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA/CAU)**, que se responsabilizará pela execução dos serviços, no modelo do **ANEXO III** deste Edital, devendo este fazer parte do corpo técnico da Empresa, na data prevista para entrega da proposta.

b.1) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidades técnicas apresentadas para qualificação técnica da licitante.

c) Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro técnico da empresa reconhecido(s) pelo **CREA/CAU**, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no **CREA/CAU** da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente os serviço(s) constantes na DECLARAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO, e QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE 10% (dez por cento).

d) Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, **ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços** e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no **ANEXO IV – Declaração de Visita**.

7.8. Qualificação econômico-financeira:

7.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.8.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

Nota: A previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: “Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei.”.

7.8.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 7.8.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente

7.9. Outras comprovações:

- 7.9.1. Os licitantes, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.9.1.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO V**, [anexo deste edital](#);

7.9.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

7.9.1.3. **Declaração** do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO VIII**.

7.9.1.4. **Declaração** de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

7.9.1.5. **Termo de conduta** e combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no **ANEXO IX**

- 7.10. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 7.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 7.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no

caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- a) **Resumo da Proposta**, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
c.1) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- d) O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme apresentado no **Anexo I**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

f.1.1.) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

f.1.2) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

f.1.3.) As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

f.1.4.) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

f.1.5.) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

f.1.6.) Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

f.1.7.) Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.2 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- h) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- h.1) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- i) A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- i.1) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- i.2) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento

Nota Explicativa: a disposição da segunda alínea acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010 - 2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário

j) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico dos serviços, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, conforme **Anexo I**.

k) **Composição de Encargos Sociais** – conforme **Anexo I**.

k.1) Os itens constantes de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

k.2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

8.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “j” e “k”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 7.7 (b.1) do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

8.1.3. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

8.1.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. As declarações abaixo deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme **modelo ANEXO VI** a este edital.

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme **modelo ANEXO VII**.

9.1.2.2.1. A apresentação da declaração acima mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.1.2.3. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme modelo **ANEXO VIII** a este edital, (modelo de Declaração Conjunta de Participação).

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro de Fornecedores Municipal, se for o caso.

9.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Fornecedores Municipal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será *o menor preço global*.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

- 10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços empatadas, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 10.9.1. prestados por empresas brasileiras;
- 10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 10.12. Será desclassificada a proposta que:
- 10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 10.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 10.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 10.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
- 10.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.
- 10.13.1 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 10.14. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.15. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos

demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.19. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

11.5. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Transportes e Obras, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá **ser** firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, IV e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente

mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Construção Civil (INCC/FGV) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO II.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO II.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

17.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. Indenizações e multas.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **7 (sete) meses**, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

18.1.1 *A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Plano Plurianual 2023, conforme art. 57, I da Lei de Licitações*

18.2. A execução dos serviços será iniciada com a emissão ordem dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

18.3. O prazo de execução deste contrato é de **5 (cinco) meses**, contados a partir do marco supra referido.

18.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5. não manter a proposta;
 - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 20.3.2. Multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressaltando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressaltando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação**, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou por petição protocolada na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, setor de Licitação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 23.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 23.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 23.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 23.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Av. 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)), e também poderá ser lido e/ou obtido sem ônus no endereço, citado, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, ou por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou no site do município www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br,
- 23.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado acima.
- 23.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Município de Lagoa da Pedra, com exclusão de qualquer outro.
- 23.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.16.1. ANEXO I – Projeto Básico;
 - 23.16.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 23.16.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 23.16.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
 - 23.16.5. ANEXO V – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de

pequeno porte;

- 23.16.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Conjunta de Participação;
- 23.16.7. ANEXO VII – Modelo de Termo de conduta e combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;
- 23.16.8. ANEXO VIII – Modelo Carta Proposta.
- 23.16.9. ANEXO IX – Modelo de procuração de credenciamento.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 6 de setembro de 2022.

Kleber Gonçalves.
Secretário Municipal de Transporte e Obras.
Portaria nº 17/2021-PMLG-GP

ANEXO I
PROJETO BÁSICO - RESUMO

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, (CONVÊNIO VC Nº 8.180.00/2021 – SICONV Nº 914652/2021 - CODEVASF/MDR SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA – 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 8ª SR)

PRAZOS

O prazo de execução do objeto será de 5 (**cinco**) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, da Lei 8.666/1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

EMPREITADA: () Preço Global (X) Preço Unitário

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Setor de Engenharia Municipal

UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Transporte e Obras

LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, – localizada na **Av. 1º de Maio, s/n - Centro** – Lagoa Grande do Maranhão/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. Ou email cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por equipe composta de engenheiro (s), e/ou arquiteto (s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.

CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM MÍDIA

1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;
2. Planejamentos técnicos, com documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);
3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

028853/2021

OBJETO:

Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Redução das desigualdades regionais e intrarregionais e promoção do desenvolvimento territorial sustentável, respeitando as identidades e a diversidade cultural.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial.

PÚBLICO ALVO:

Todos os moradores do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, em especial os moradores do Bairro Mutirão, e adjacências e todos aqueles que usufruem da atividade comercial ou passam pelo do bairro para acesso a outras localidades.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Manutenção e conservação da malha viária do município, melhorias nas condições de segurança no trânsito e trafegabilidade das vias para a circulação de pessoas e veículos, além de condições adequadas de acessibilidade nas vias e calçadas.

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria da mobilidade urbana, estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para promover o desenvolvimento urbano, regional e territorial, e melhoria da qualidade da população por meio da pavimentação em bloquete, calçamento, guias, sarjetas e acessibilidade, da Av. Wilson Silva (corrutela)

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 405.728.203-30	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO ADRIANO COSTA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Avenida Alexandre Moura, nº25, Centro		CEP DO RESPONSÁVEL: 65025-470

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.612.337/0001-12					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA 13 DE MAIO, S/N					
CIDADE: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	UF: MA	CÓDIGO MUNICIPAL: 0186	CEP: 65718000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99988030720
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 1087-1	CONTA CORRENTE: 496510		
CPF DO RESPONSÁVEL: 168.948.122-68	NOME DO RESPONSÁVEL: FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA GRANDE, 73 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 65718000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 500.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 22.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 477.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 22.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	26/10/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	26/10/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração do Projeto Executivo			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 14.563,11
Início Previsto: 26/10/2021	Término Previsto: 26/10/2024	Valor Global:	R\$ 500.000,00
UF: MA	Município: 0186 - LAGOA GRANDE DO MARANHAO		CEP: 65718-000
Endereço: Lagoa Grande do Maranhão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração do Projeto Executivo			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 14.563,11	Início Previsto: 26/10/2021	Término Previsto: 26/10/2024

Meta nº: 2

Especificação: Pavimentação em Blocos Intertravados no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 485.436,89
Início Previsto: 26/10/2021	Término Previsto: 26/10/2024	Valor Global:	R\$ 500.000,00
UF: MA	Município: 0186 - LAGOA GRANDE DO MARANHAO		CEP: 65718-000
Endereço: Av. Wilson Silva, Mutirão.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação em Blocos Intertravados no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 485.436,89	Início Previsto: 26/10/2021	Término Previsto: 26/10/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 13.876,89
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 463.623,11
DESCRIÇÃO: Pavimentação em Blocos Intertravados no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 477.500,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 686,22
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 21.813,78
DESCRIÇÃO: Pavimentação em Blocos Intertravados no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 22.500,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração do Projeto Executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Wilson Silva, Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA.				
CEP: 65718-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0186 - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 14.563,11	V.TOTAL: R\$ 14.563,11
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação em Blocos Intertravados no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Wilson Silva, Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA.				
CEP: 65718-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0186 - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 485.436,89	V.TOTAL: R\$ 485.436,89
OBSERVAÇÃO: Compreendendo Trecho de Aproximadamente 400 metros.				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 500.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU.pdf

Convênio.pdf

CV Nº 8.180.00/2021
SICONV Nº 914652

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS**, brasileiro, CPF nº 405.728.203-30, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.337/0001-12, com sede na Rua 13 de Maio, s/nº, CEP nº 65.718-000, Cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO**, CPF nº 168.948.122-68, residente e domiciliado na Rua Grande, Nº 73, Centro, CEP nº 65.718-000, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV sob nº 914652**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 326 DO COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA CODEVASF**, datada em 13 de agosto de 2021, constante no **Processo Administrativo nº 59580.000488/2021-77**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e

aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº **59580.000488/2021-77**, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o conveniente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.2217.1D73.0001, consoante a Nota de Empenho nº 2021NE47, emitida em 19 de agosto de 2021.
- b) **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** referentes à contrapartida do (a) conveniente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

- f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou



- registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, “d” da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- h) comunicar ao CONVENIENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
 - i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
 - j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
 - k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
 - l) notificar o CONVENIENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
 - m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:
 - I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que:
 - a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;
 - b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados;
 - e
 - c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;
 - II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:
 - a) a ata esteja vigente;
 - b) a ata permita motivadamente a adesão;
 - c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e



d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o convenente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que

- possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
 - g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
 - j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
 - m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
 - n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
 - y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

- I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou
- II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;

- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j) **executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual

destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

- a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;
- b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;
- c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da unidade executora.
- d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e



- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não forem implementadas as seguintes condições:

a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da conveniente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;

b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;

c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA.

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(ao) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo conveniente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

- c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;
- c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e
- d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENIENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENIENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE no SICONV; e

d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;**
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;**
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;**
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.**

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão,
www.codevasf.gov.br

denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

a) **aprovação**;

b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou in- correção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, *caput*, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, “h”).

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da **CONCEDENTE** qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A **CONVENENTE**, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), de outubro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA DIAS
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF

FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO
PREFEITO

TESTEMUNHAS: (Não exigível para os termos assinados por certificação digital).

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

PROJETO BÁSICO

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

CONVÊNIO n° 914652/2021 CODEVASF/8ªSR

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

LOCAL: Av. Wilson Silva, Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão, MA. CEP 65718-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA n° 1119287707

DECLARAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. OBJETO

Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO


Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam nos quadros 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	3.256,85
2.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	1.108,80
2.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	746,68

Faz-se mister salientar que para fins de observância ao disposto no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na jurisprudência dominante no Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão 2521/2019), opina-se pela **não exigência de quantitativos mínimos no tocante à qualificação técnico-profissional**, de modo que a comprovação desta fica restrita apenas à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica acima suscitadas, salvo melhor juízo. Ademais, a exigência de comprovação da execução de **quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional**, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo, considerando que, como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. (Vide Acórdão 244/2015 Plenário do TCU e Acórdão 2924/2019 Plenário do TCU).

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1119287707


ESTUDOS PRELIMINARES						
 <p>REPÚBLICA DE Lagoa Grande do Maranhão CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FORTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ESTUDOS PRELIMINARES

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022

ESTUDOS PRELIMINARES					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Carrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

1. OBJETO

1.1 Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

2. LOCAL

2.1 Av. Wilson Silva, Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA. CEP 65.718-000.

2.2 Trecho: Encontro da Av. Wilson Silva com a Av. Sen. João Alberto até Encontro da Av. Wilson Silva com a Rua Projetada.

2.3 Coordenadas geográficas de referência:

Quadro 1: Coordenadas Geográficas de Localização

Localização:	Trecho Geral	Latitude	Longitude
	Início	4°59'21.52"S	45°22'58.91"O
	Fim	4°59'11.87"S	45°23'4.79"O

3. GENERALIDADES


3.1 Este documento tem por objeto apresentar apontamentos iniciais do local de execução da obra, fornecimento as condições do local e apresentados soluções a serem adotadas.

3.2 Em complemento a este documento, deverá ser consultado o Relatório Fotográfico.

4. RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

4.1 Realizou-se o levantamento de toda a Av. Wilson Silva, constando as seguintes observações.

- A via possui pavimentação em solo com características laterítico.
- A extensão total do trecho levantado é de 347,33 metros.
- Será necessário a divisão do trecho em subtrechos, devido a diferentes larguras da via.
- O subtrecho 01 partirá da Av. Sen. João Alberto até a Rua da Estrela possui 17 metros de largura.
- O subtrecho 02 que parte da Rua da Estrela e vai até a Rua Kenedy Soares possui 16 metros de largura.

ESTUDOS PRELIMINARES					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022


- f) O subtrecho 03 que parte da Rua Kenedy Soares e vai até a Rua da Esperança possui 16 metros de largura e tem uma leve deflexão de 7° em relação ao trecho anterior.
- g) O subtrecho 04 que vai da Rua da Esperança até a Rua Projetada possui 9,10 metros de largura.
- h) A maioria das ruas que intercedem a Av. Wilson Silva encontram-se pavimentada com asfalto, com exceção da Rua da Estrela e Rua da Esperança, o que acelera a drenagem das águas de chuvas e provoca erosão nos pontos de encontro.
- i) A Av. Wilson Silva é de grande movimento de pessoas e veículos, pois há uma quadra onde há atividade comercial como oficinas, mercados e rota de acesso a diversos povoados, trata-se de uma Via Coletora Principal.
- j) O tráfego de veículos é predominante de carros de passeio e motocicletas em sua maior parte do tempo, porém há também grande tráfego de veículos pesados, pois o trecho é rota para logradouros importantes com o matadouro público e lixão, bem como acesso as maiorias dos principais povoados como Povoado Estrela, Povoado Joselândia e PA Cigana. Além disso, devido a grande atividade comercial local, há tráfego de caminhões para a descarga de mercadorias.
- k) Dadas as considerações em C e D, o tráfego será considerado Meio Pesado, com N Característico de 2×10^6 .

5. PLANO DE NECESSIDADES

5.1 Visando atender as demandas da Administração Pública para melhor atender as necessidades da população de Lagoa Grande do Maranhão, concluiu-se que as necessidades são as dispostas no quadro a seguir:

Quadro 2: Plano de Necessidades

Descrição	Características
Projeto Executivo	Elaboração do Projeto Executivo da Obra
Serviços Preliminares	Barracão de Obra, Placa de Obra, Administração Local de Obra, ART de Execução e Mobilização e Desmobilização de Obra.
Reconformação da Via	Reconformação da plataforma, escavação, carga e transporte de material de primeira categoria e compactação de aterros.
Pavimentação em Piso Intertravado	Bloco de Concreto Pré-Moldado, sextavado, assentado sobre colchão de areia.

ESTUDOS PRELIMINARES					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROponente:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022


Passagem em Piso Intertravado	Bloco de Concreto Pré-Moldado, retangular, assentado sobre colchão de areia, inclusive rampas de acessibilidade.
Execução de Drenagem Superficial	Meio-fio de concreto pré-moldado e sarjeta moldada in loco.
Sinalização Viária	Sinalização Horizontal com faixas de sinalização de divisão de via, faixas de bordos e faixa de pedestre. Sinalização Vertical para a via, com placas de regulamentação de pare, placas de advertência para faixas de pedestres e placas de identificação de nome das ruas.
Serviços Finais	Limpeza da Obra

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Quadro 3: Justificativas Técnicas

SERVIÇO	JUSTIFICATIVA
Pavimentação/Passagem em Piso Intertravado	Possui alta durabilidade; superfície regular e antiderrapante, proporcionando conforto ao usuário; menor consumo de iluminação pública devido à sua coloração mais clara; menor absorção de energia, minimizando o efeito de ilha de calor; além de a instalação ser fácil, as peças são reaproveitadas em caso de necessidade de manutenção ou intervenção de concessionárias de energia, gás, telefonia, entre outros; embora seja mais demorada, a execução é mais fácil e não exige mão de obra especializada; os reparos não ficam à mostra; possibilita a remoção parcial ou total do pavimento de forma rápida, sem quebra ou perda de peças; o pavimento pode ser liberado ao tráfego logo após o assentamento.
Meio-Fio Pré-Moldado/Sarjeta Moldada In Loco	Na utilização de pavimentos e calçadas com pisos intertravados de concreto, o travamento lateral das peças é feito com meio-fio pré-moldado de concreto do lado da calçada e com a sarjeta moldada in loco do lado da via. O travamento lateral promovido pelas peças pré-moldadas de meio-fio e da sarjeta moldada in loco garantem o atrito lateral do piso intertravado; a execução do meio-fio de concreto pré-moldado e sarjeta moldada in loco é feita antes da execução do pavimento intertravado, já delimitando a área da pavimentação da via ou calçada; com a utilização de meio-fio pré-moldado e sarjeta moldada in loco a execução de um piso intertravado ganha em segurança, solidez e principalmente em agilidade; a produtividade da mão-de-obra melhora significativamente quando não é preciso moldar o meio-fio de concreto in loco e aguarda o processo de cura.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1119287707

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. OBJETO

1.1 Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

2. LOCAL

2.1 Av. Wilson Silva, Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA. CEP 65.718-000

2.2 Trecho: Encontro da Av. Wilson Silva com a Av. Sen. João Alberto até Encontro da Av. Wilson Silva com a Rua Projetada.

2.3 Coordenadas geográficas de referência:

Quadro 1: Coordenadas Geográficas de Localização

Localização:	Trecho	Latitude	Longitude
	Início	4°59'21.52"S	45°22'58.91"O
	Fim	4°59'11.87"S	45°23'4.79"O

3. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 1: Início do Trecho (Encontro com Av. Sen. João Alberto)




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO					
 <p>PREFEITURA DE Lagoa Grande do Maranhão <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small></p>	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022	BDI : 23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	HORA
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	MES
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.	
			0,00%	0,00%	
				04/2022	
				04/2022	

Foto 2: Encontro com a Rua da Estrela



Foto 3: Av. Wilson Silva Após Rua da Estrela




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO					
 <p>Lagoa Grande do Maranhão CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					MES
					REF.
					04/2022
					04/2022

Foto 4: Encontro com a Rua da Kennedy Soares



Foto 5: Av. Wilson Silva Após Rua Kennedy Soares




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO						
 <p>Lagoa Grande do Maranhão CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	04/2022
	PROponente:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	

Foto 6: Cruzamento com a Rua da Esperança Lado Direito



Foto 7: Cruzamento com a Rua da Esperança Lado Esquerdo




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO						
 <p>PREFEITURA DE Lagoa Grande do Maranhão <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small></p>	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	04/2022
	PROponente:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	

Foto 8: Av. Wilson Silva Após Rua da Esperança



Foto 9: Encontro com a Rua Adamilton Bezerra




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022	BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	Av. Wilson Silva (Carrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	HORA
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	MES
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.
			0,00%	04/2022
			0,00%	04/2022

Foto 10: Av. Wilson Silva Após Rua Adamilton Bezerra



Foto 11: Final do Trecho (Encontro com a Rua Projetada)




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO					
 <p>Lagoa Grande do Maranhão CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

Foto 12: Final do Trecho (Continuação da Av. Wilson Silva, após Rua Projetada)




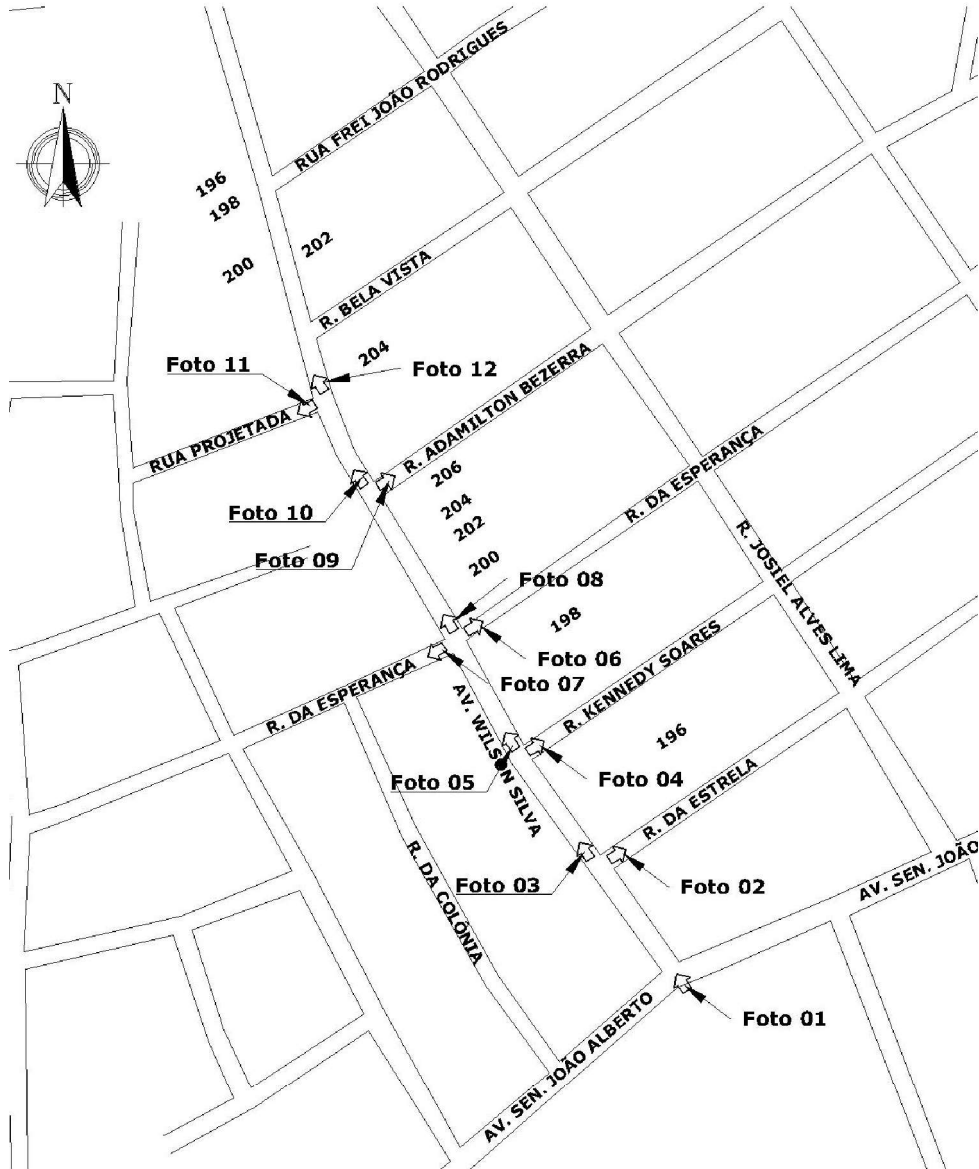
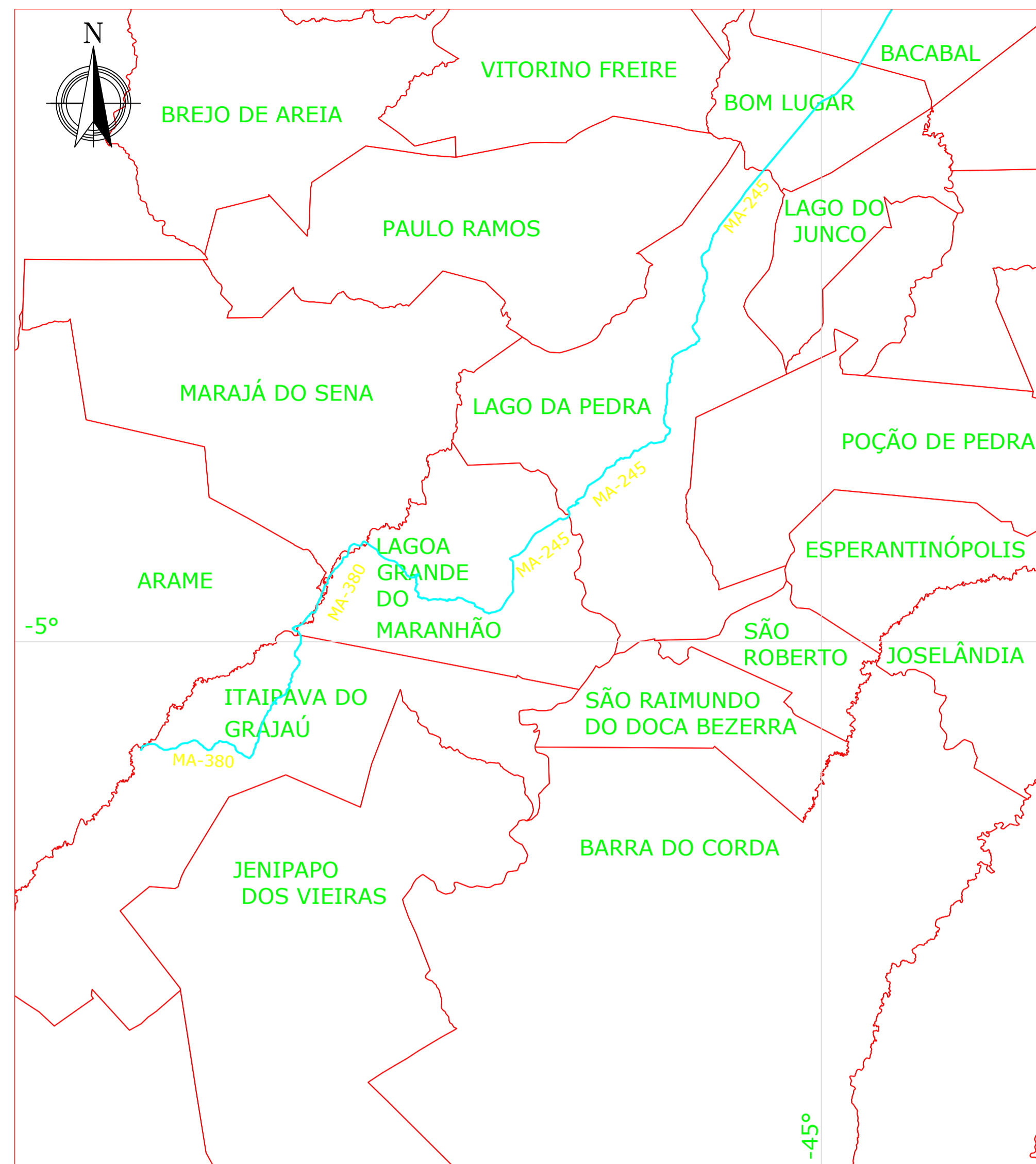
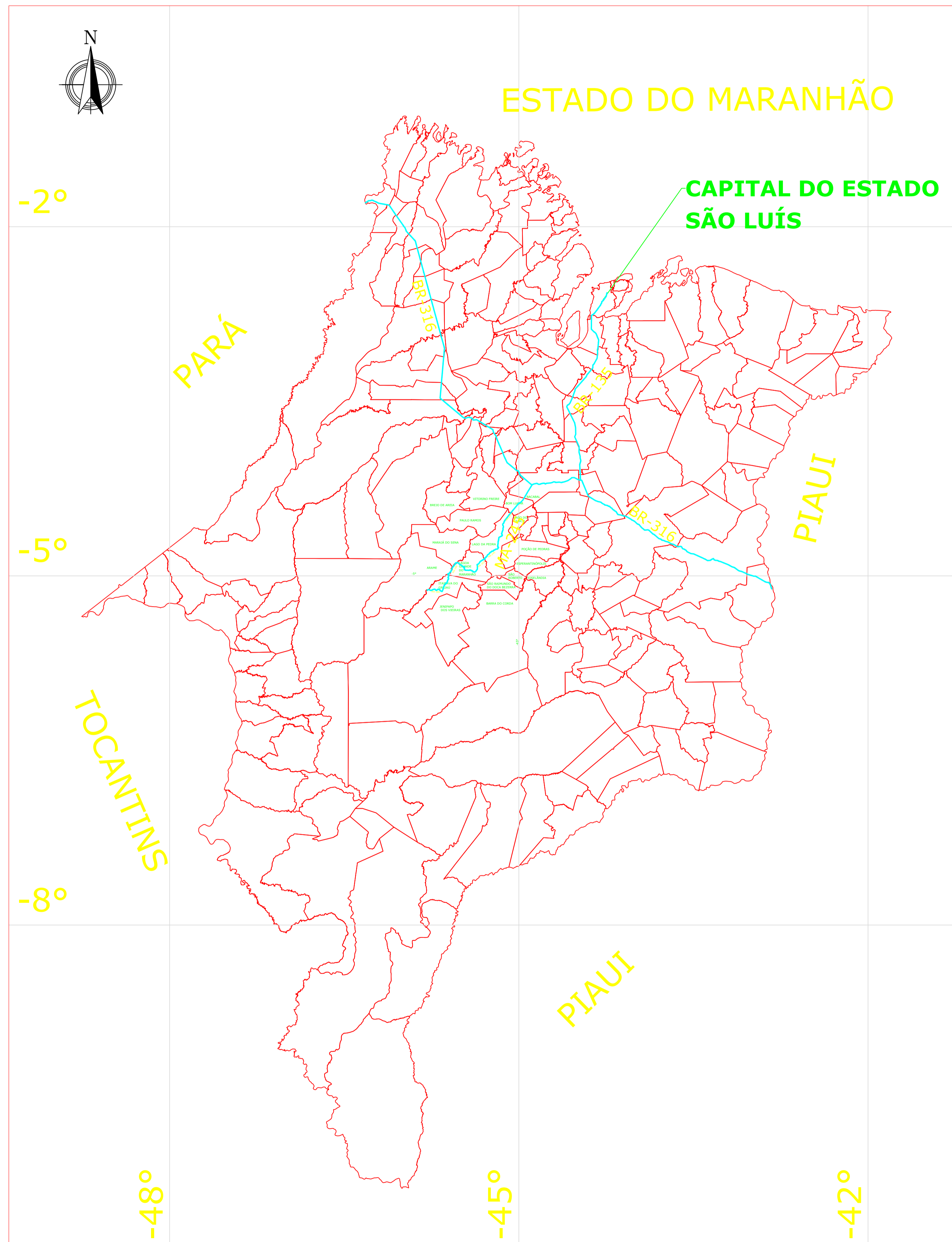
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO					
 <p>Lagoa Grande do Maranhão CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA :	27/05/2022	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	BDI :	23,31%	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	FONTE	VERSÃO	HORA
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SICRO	2022/01	-
			SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					70,87%
					04/2022
					04/2022

Figura 1: Planta de Indicação de Localização de Fotografias



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1119287707



02 LIMITES DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
A01 ESCALA ESQUEMÁTICA

01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO
A01 ESCALA ESQUEMÁTICA

NOTAS:

- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO GRÁFICO.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
- DATUM: SIRGAS 2000
- ZONA UTM: 23 S

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVOS)
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

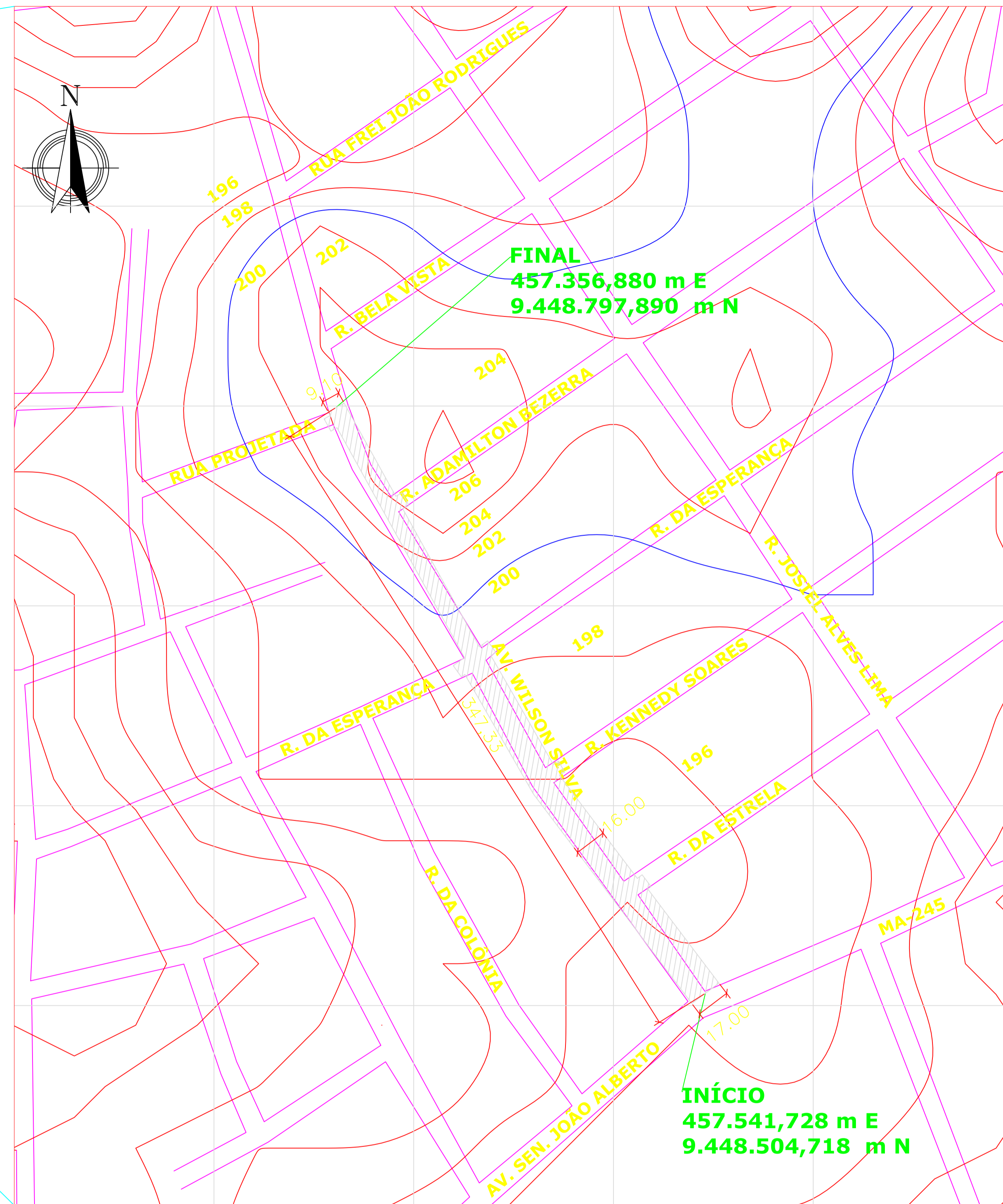
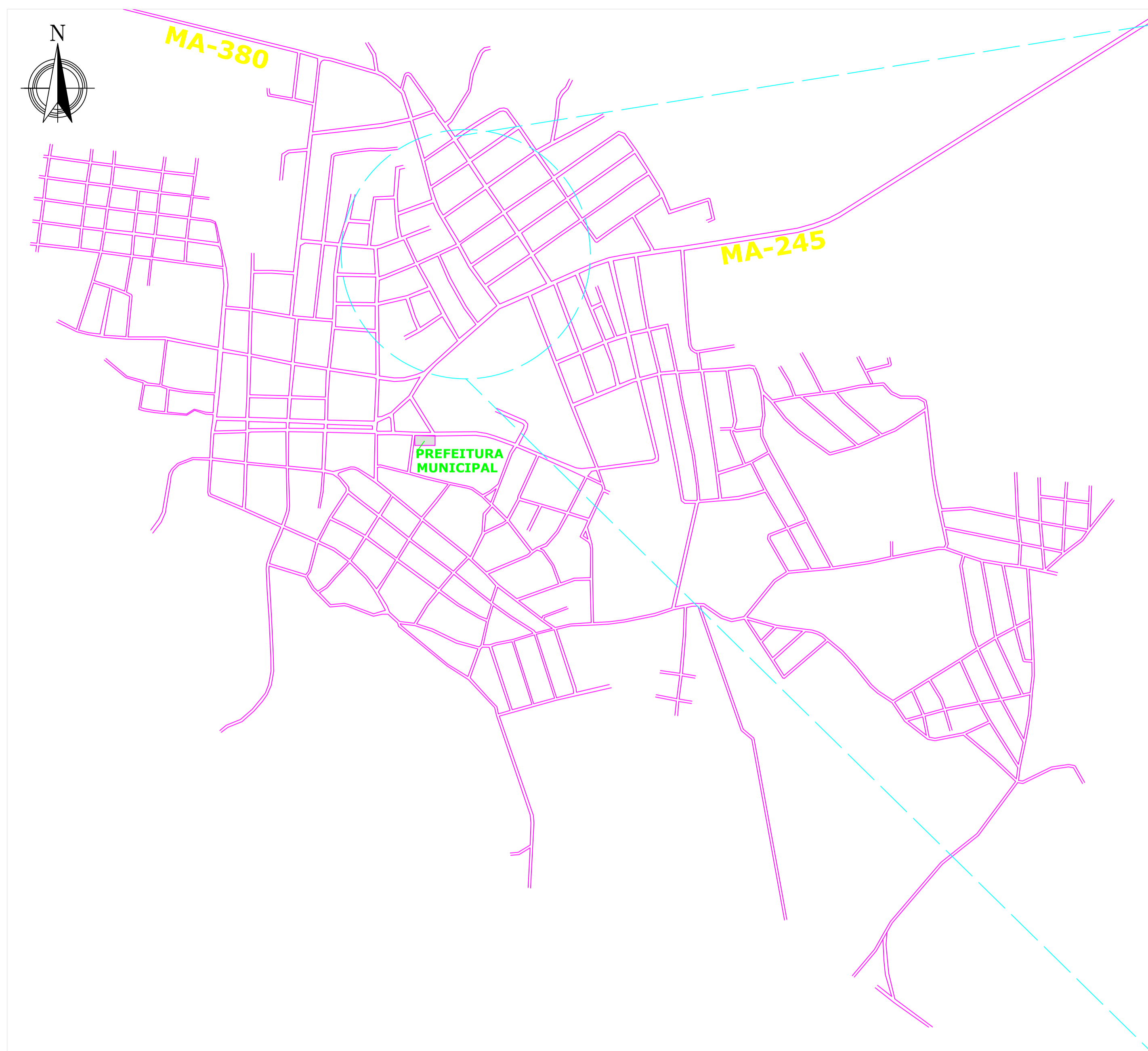
Secretaria de **Obras e Transporte**

Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ENDEREÇO:
AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000
MUNICÍPIO:
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA nº 111928770-7		
ASSUNTO:	BRANCA:	ESCALA:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	001/009	ESQUEMÁTICA
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. WILSON SOUSA, MUTIRÃO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
PROJETO:	PROJETO:	DATA:
R00	A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM / 05/2022



01 MAPA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - SEDE
A02 ESCALA ESQUEMÁTICA

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
A02 ESCALA 1:1500

LEGENDA



CURVAS DE NÍVEL
RUAS
ÁREA IMPLANTAÇÃO DA OBRA

Secretaria de Obras e Transporte

Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA DE

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

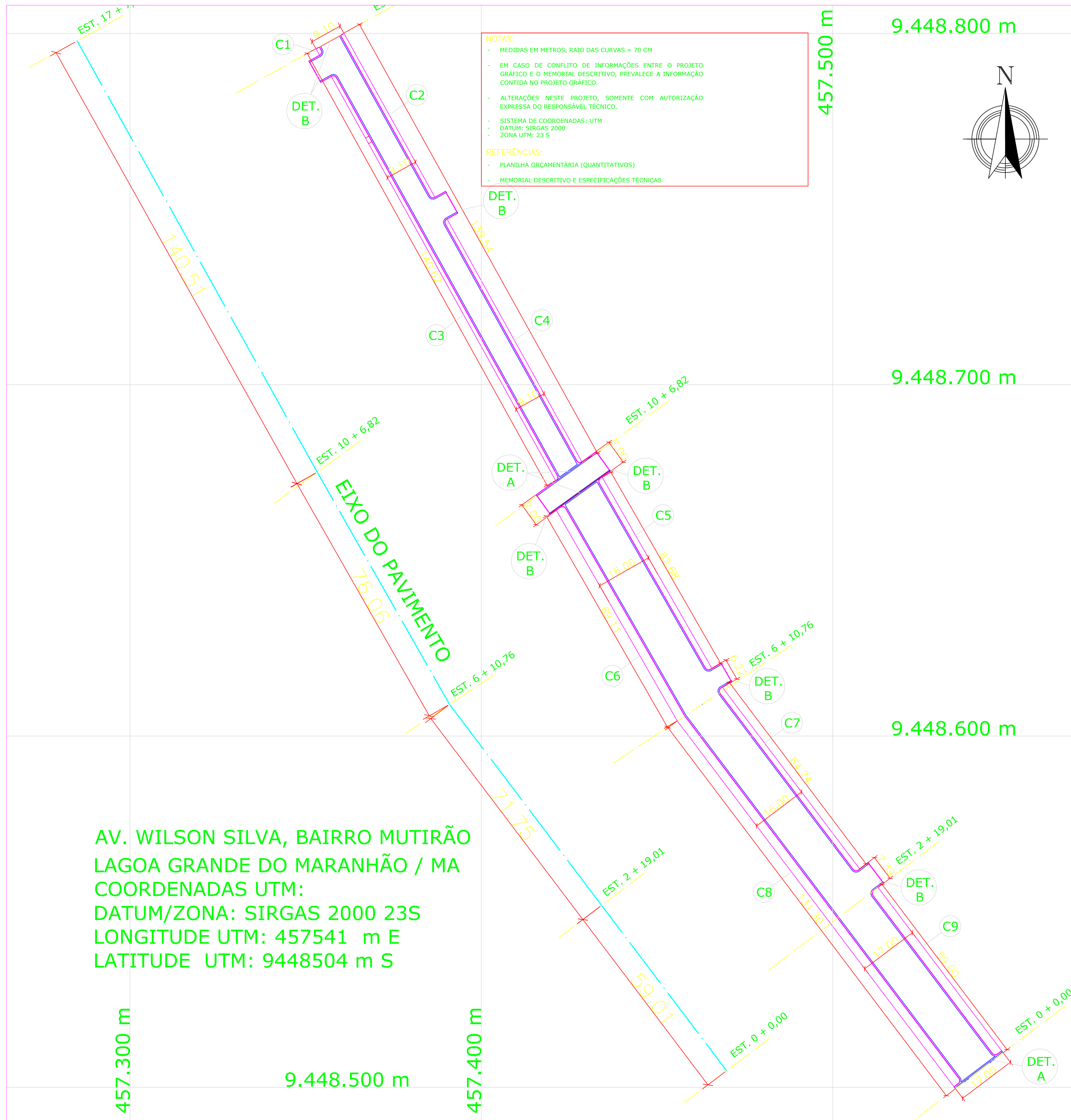
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

ENDEREÇO:
AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000

PROPOSTA Nº:
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA nº 111928770-7

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO COM IMAGEM AÉREA	PRONAL: 002/009	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA: AV. WILSON SOUSA, MUTIRÃO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	PROPOSTA Nº: R00	DATA: 05/2022
	A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM



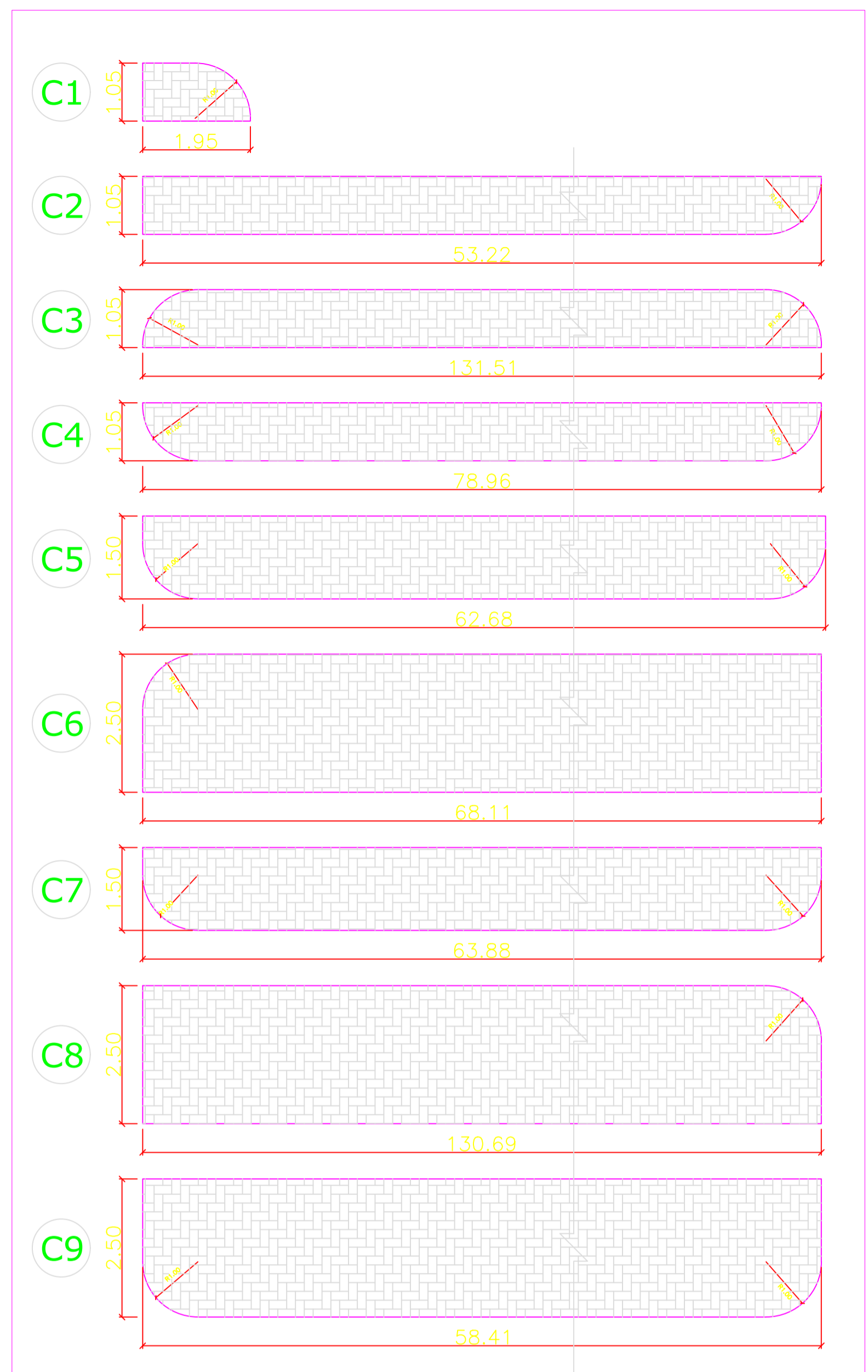
NOTAS:

- MEDIDAS EM METROS, RAIO DAS CURVAS = 70 CM
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO GRÁFICO.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
- DATUM: SIRGAS 2000
- ZONA UTM: 23 S

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVOS)
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**AV. WILSON SILVA, BAIRRO MUTIRÃO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA**
COORDENADAS UTM:
DATUM/ZONA: SIRGAS 2000 23S
LONGITUDE UTM: 457541 m E
LATITUDE UTM: 9448504 m S



02 AMPLIAÇÃO - CALÇADAS
A03 ESCALA 1:75

Trecho	Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão	Largura Pavimento, Meio-fio e Sarjeta	Largura Calçada Direita/Esquerda
Subtrecho 01	0+0,00	2+19,01	59,01 m	12,00 m	2,50 m/2,50 m
Subtrecho 02	2+19,01	6+10,76	71,75 m	12,00 m	2,50 m/1,50 m
Subtrecho 03	6+10,76	10+6,82	76,06 m	12,00 m	2,50 m/1,50 m
Subtrecho 04	10+6,82	17+7,33	140,51 m	7,00 m	1,05 m /1,05 m
Total			347,33	-	-

01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
A03 ESCALA 1:600

Secretaria de Obras e Transporte

Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

ENDEREÇO:
AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000

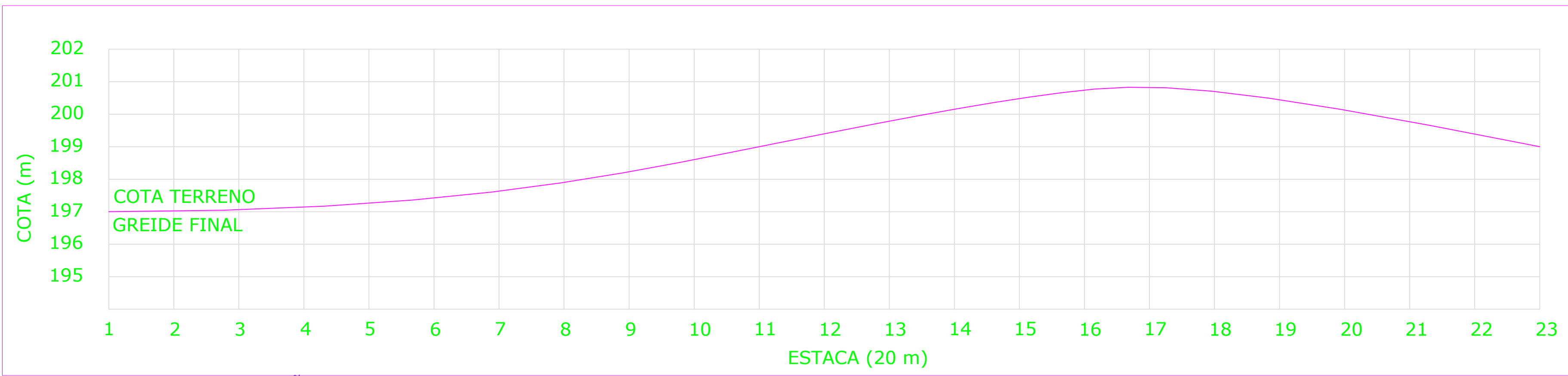
PROPOSTA Nº:
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA nº 111928770-7

ASSUNTO: PROJETO GEOMÉTRICO
PRANÇAL: 003/009
ESCALA: INDICADA

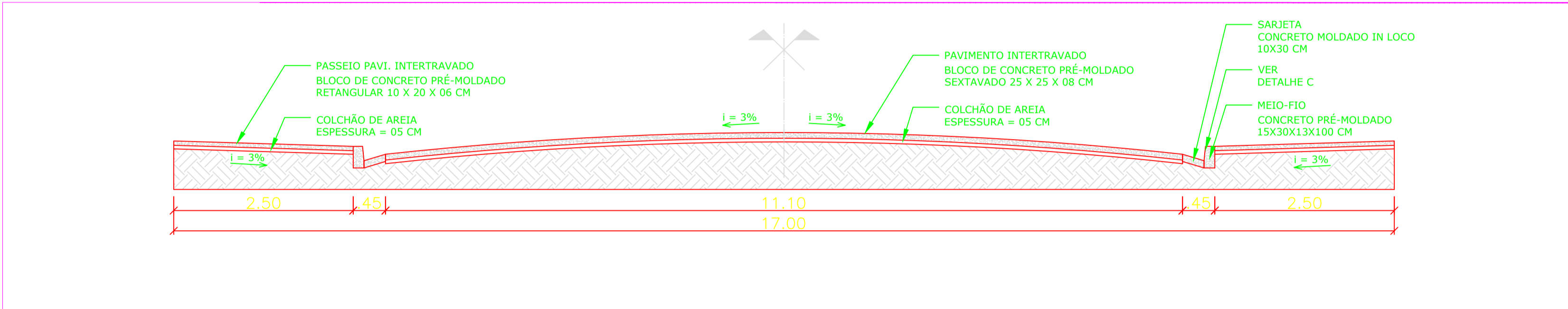
ENDEREÇO DA OBRA:
AV. WILSON SOUSA, MUTIRÃO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

PROPOSTA Nº: R00
DATA: 05/2022



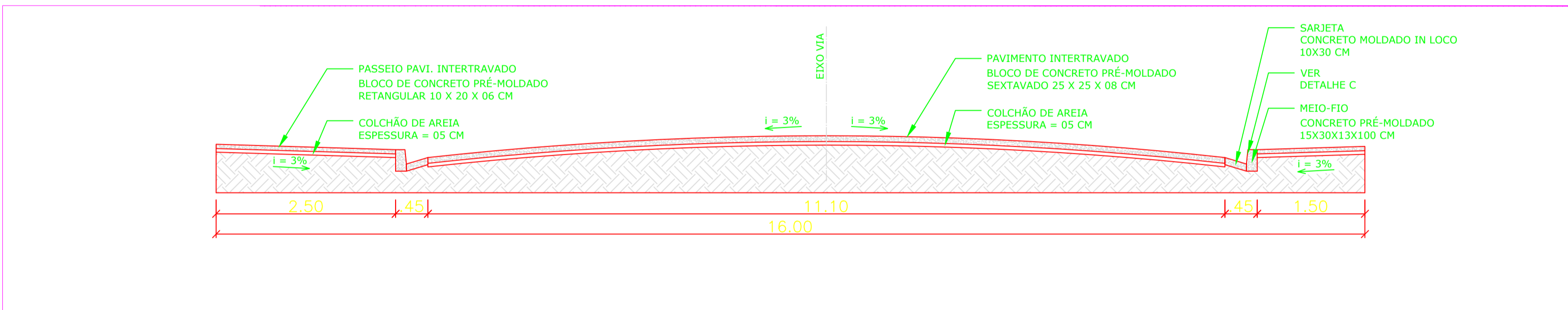
01 PERFIL DE ELEVACÃO

A04 ESCALA 1:1000



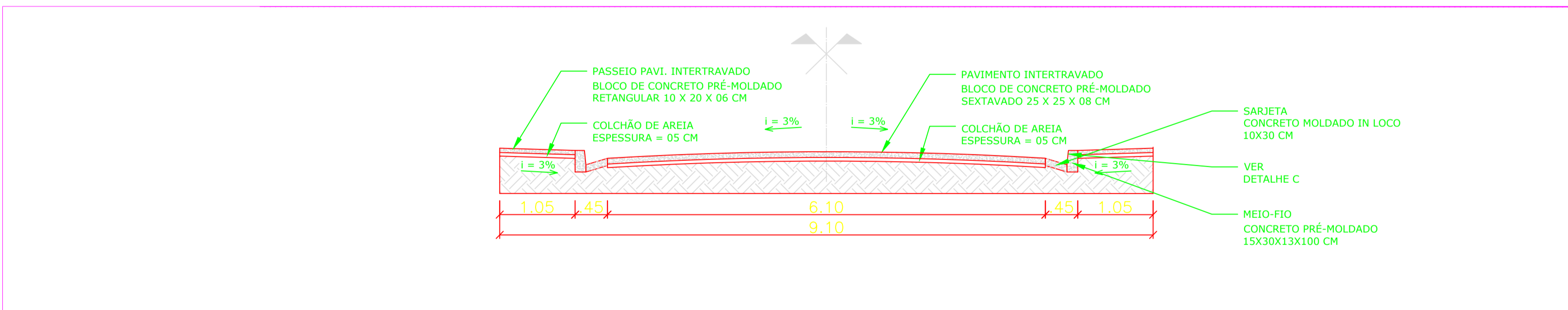
02 PERFIL TRECHO 01A

A04 ESCALA 1:50



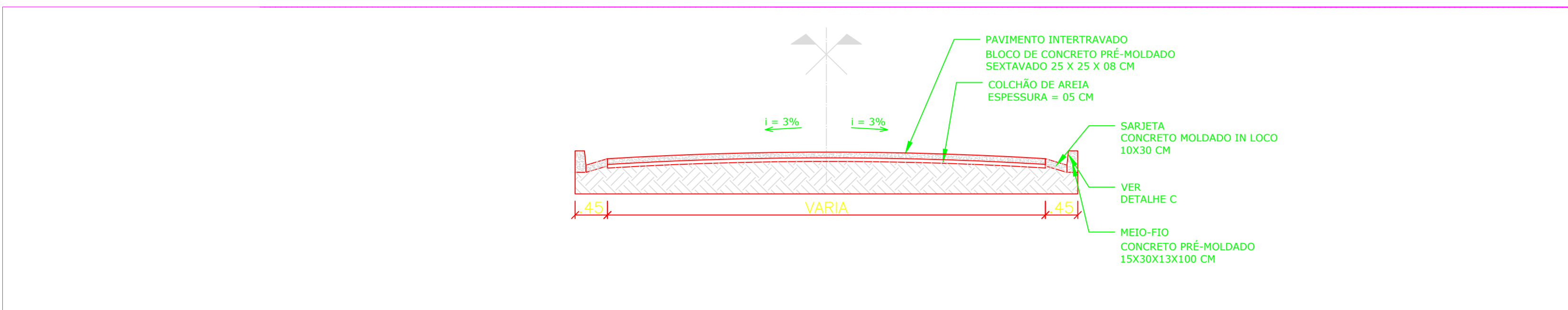
03 PERFIL TRECHO 01B/02

A04 ESCALA 1:50



04 PERFIL TRECHO 03

A04 ESCALA 1:50



05 PERFIL GENÉRICO RUAS DE ACESSO

A04 ESCALA 1:50

- NOTAS:**
- MEDIDAS EM METROS, RAIO DAS CURVAS = 70 CM
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO GRÁFICO.
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
 - SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
 - DATUM: SIRGAS 2000
 - ZONA UTM: 23 S
- REFERÊNCIAS:**
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVOS)
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

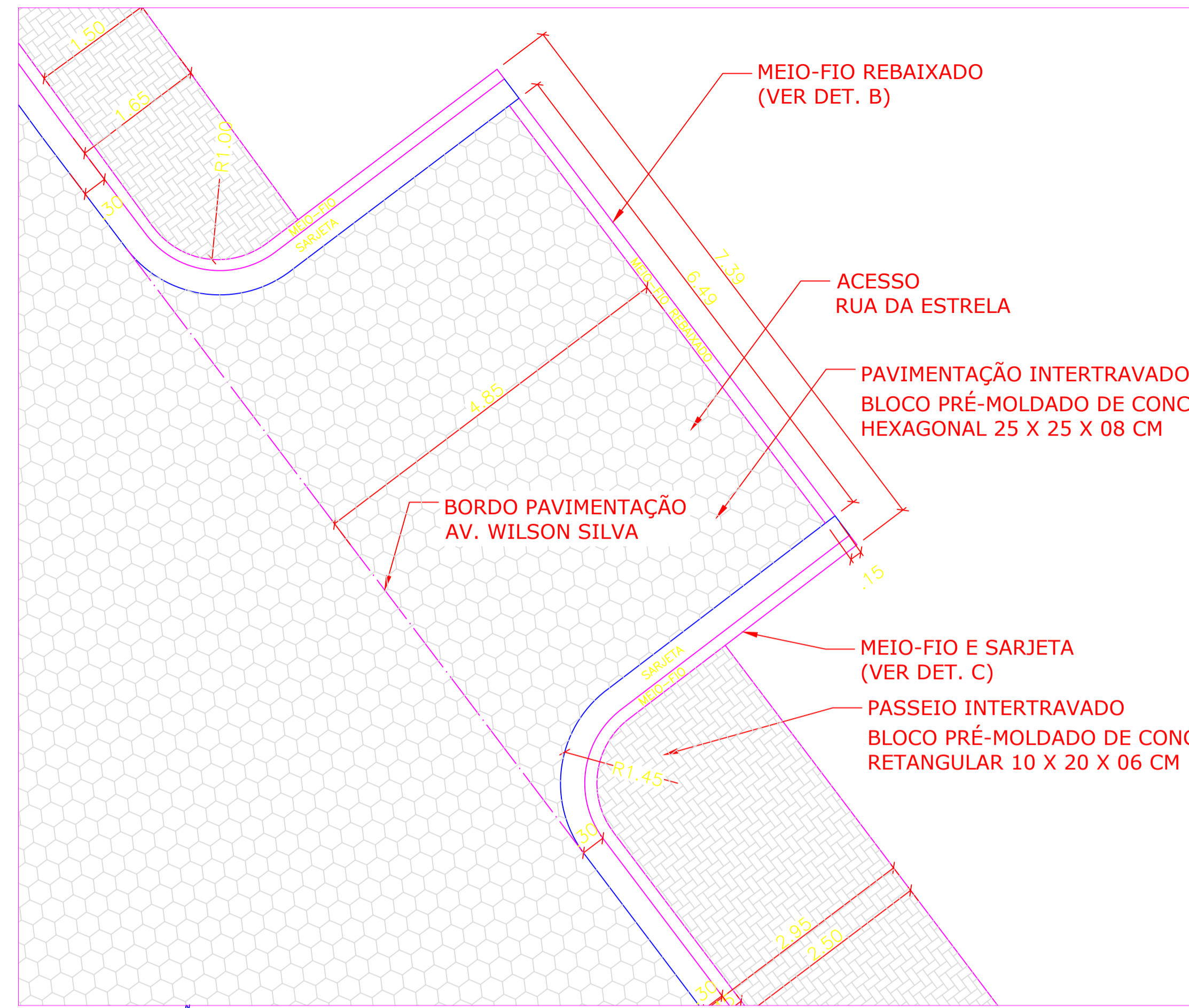
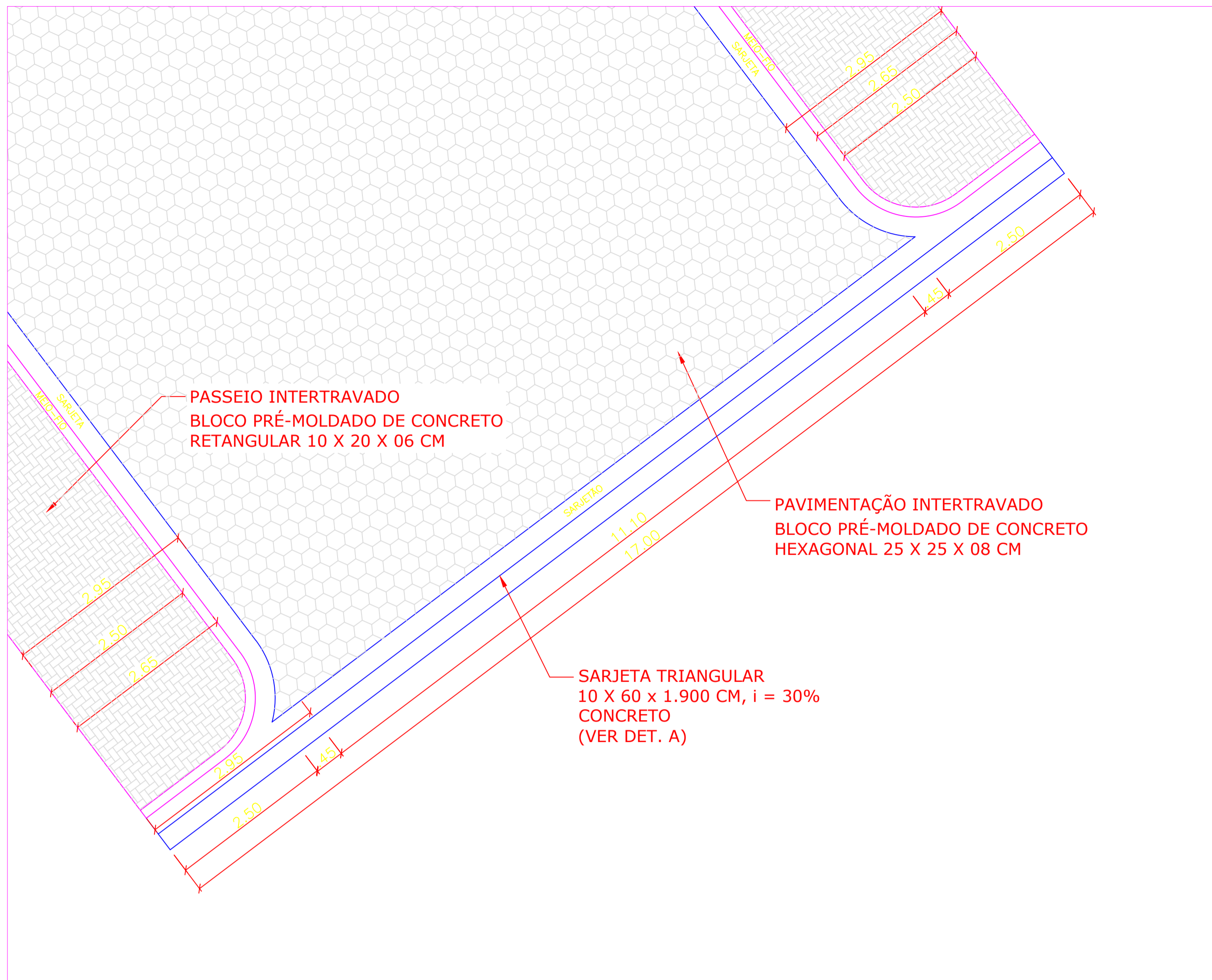
Secretaria de Obras e Transporte

PREFEITURA DE Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

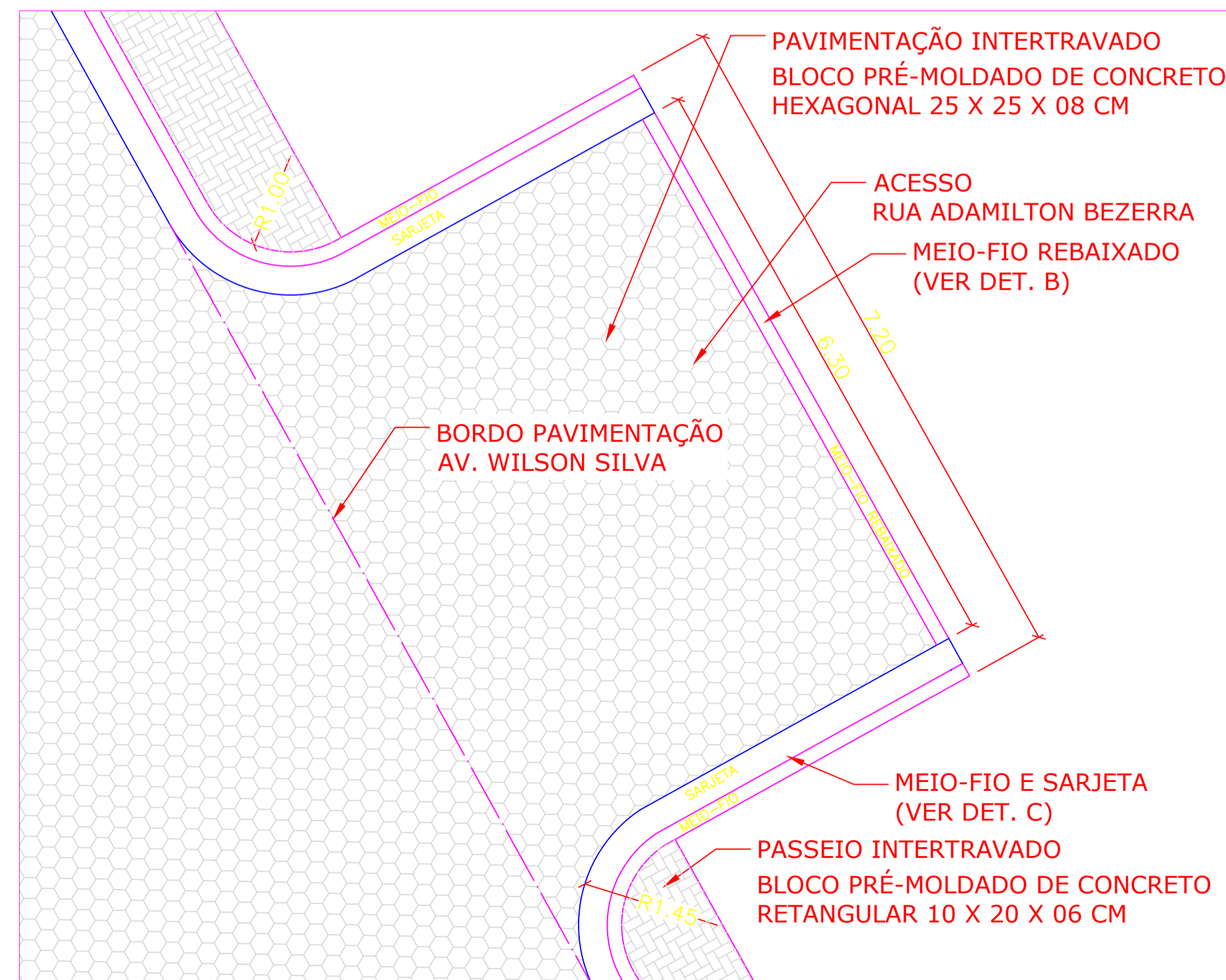
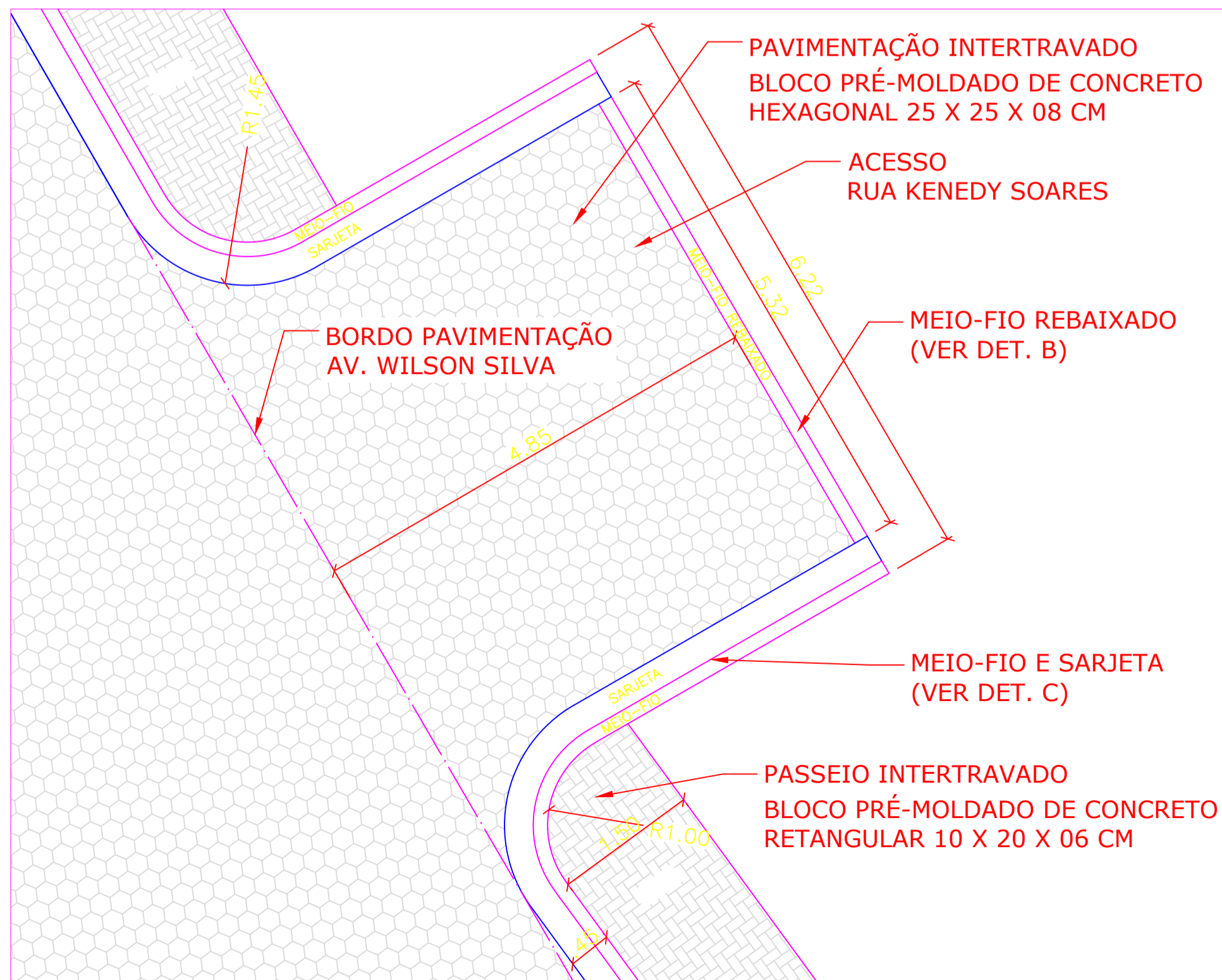
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ENDEREÇO:
AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000
MUNICÍPIO:
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA nº 111928770-7		
ASSUNTO: SEÇÕES TRANSVERSAIS	PLANILHA: 004/009	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA: AV. WILSON SOUSA, MUTIRÃO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	PROJETO:	DATA: 05/2022
R00	A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM



01 AMPLIAÇÃO - ACESSO AV. SEN. JOÃO ALBERTO, (NÍCIO)
A05 ESCALA 1:50

02 AMPLIAÇÃO ACESSO RUA DA ESTRELA
A03 ESCALA 1:50



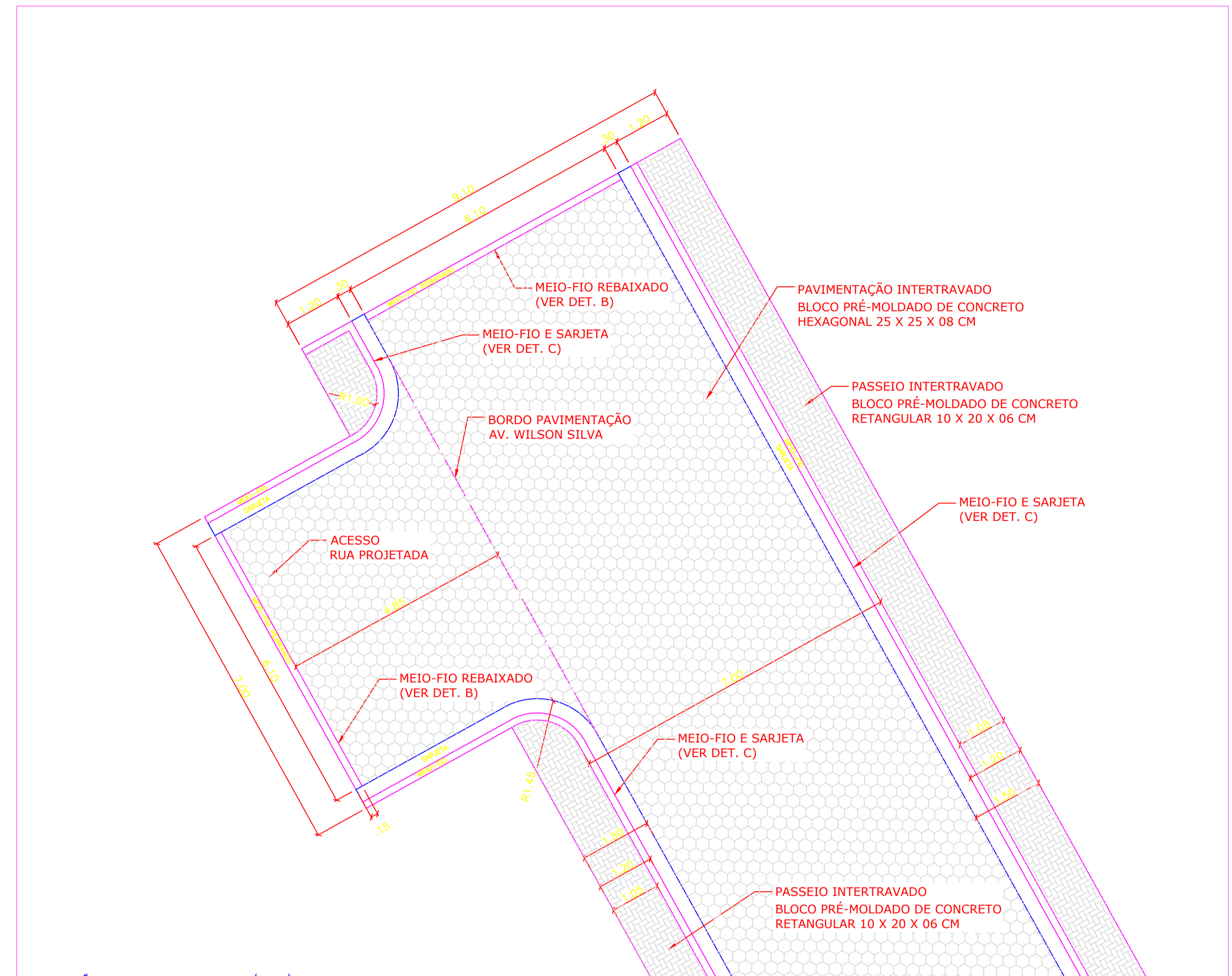
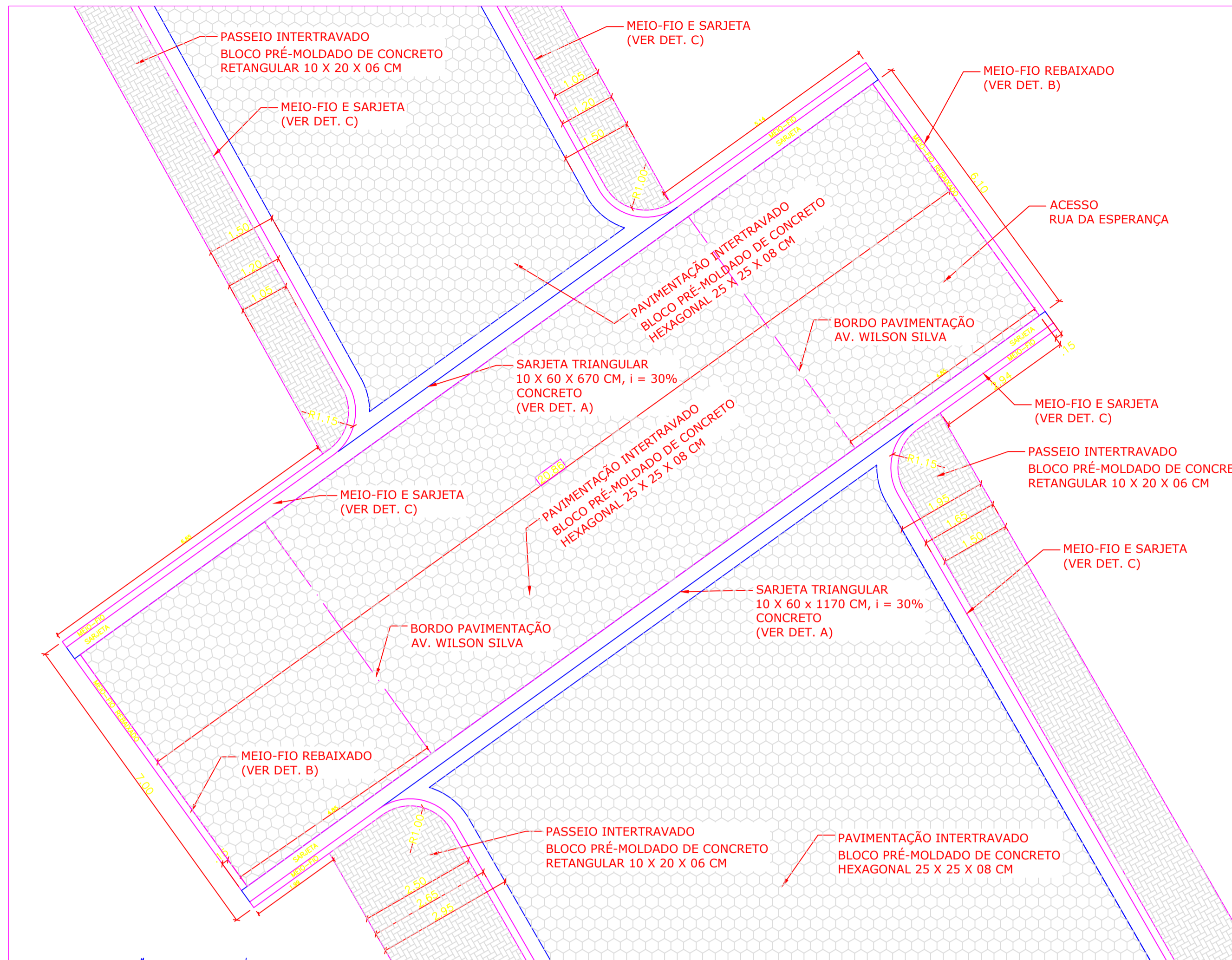
03 AMPLIAÇÃO ACESSO RUA KENEDY SOARES
A03 ESCALA 1:50

04 AMPLIAÇÃO - ACESSO R. ADAMILTON BEZERRA
A03 ESCALA 1:50

- NOTAS:**
- MEDIDAS EM METROS, RAIOS DAS CURVAS = 70 CM
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO GRÁFICO.
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
 - SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
 - DATUM: SIRGAS 2000
 - ZONA UTM: 23 S
- REFERÊNCIAS:**
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVOS)
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

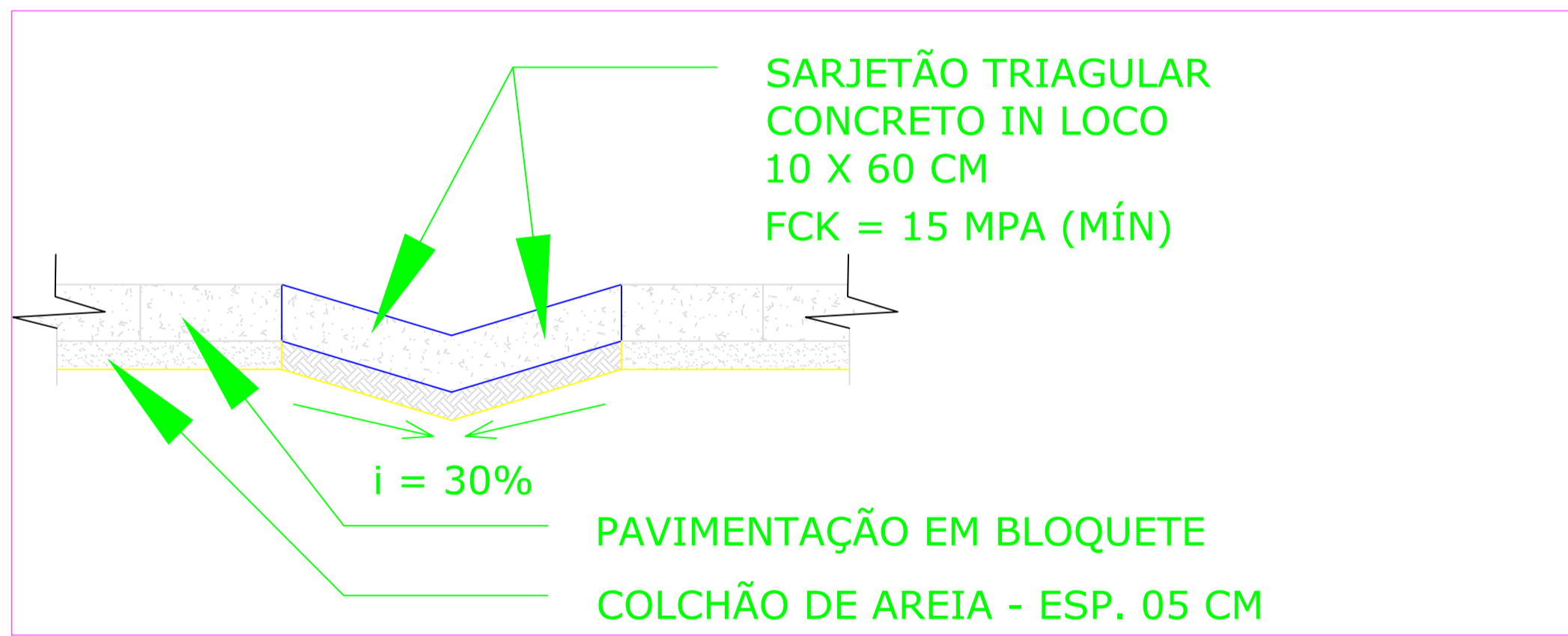
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
ENDEREÇO:	AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000		
PROJETO:	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA nº 111928770-7		
ASSUNTO:	FRANQUIA:	ESCALA:	
AMPLIAÇÃO DE ACESSOS	005/009	INDICADA	
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. WILSON SOUSA, MUTIRÃO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA		
PROJETO:	DATA:	DATA:	
R00	A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM	05/2022

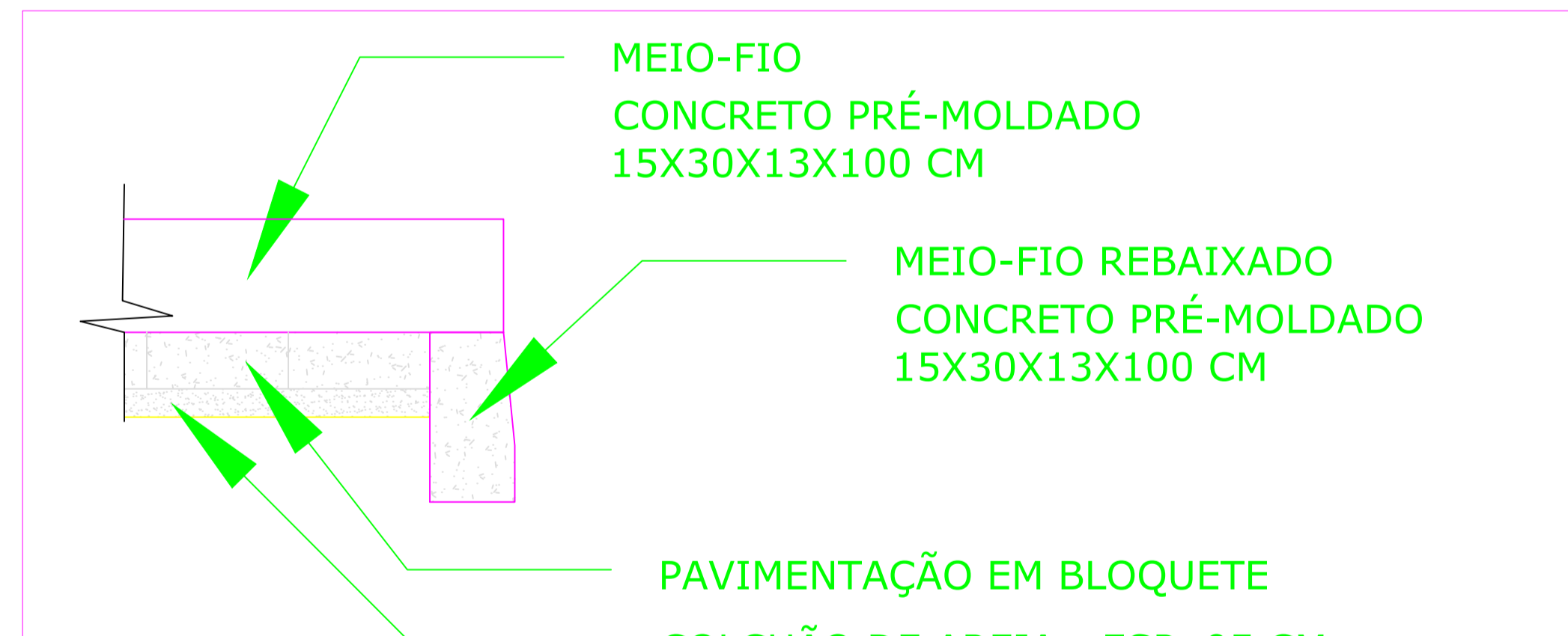


01 AMPLIAÇÃO CRUZAMENTO C/ R. DA ESPERANÇA
A04 ESCALA 1:75

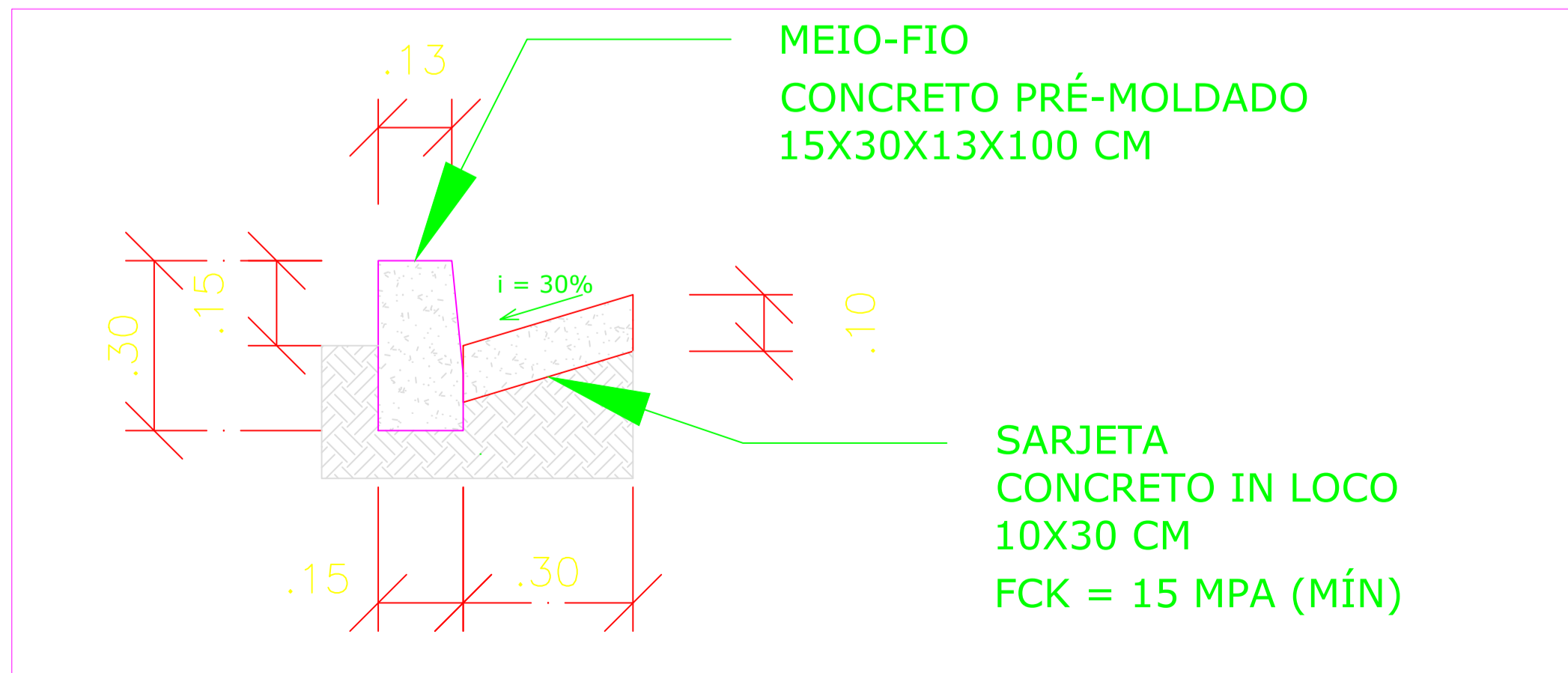
02 AMPLIAÇÃO ACESSO RUA PROJETADA (FINAL)
A04 ESCALA 1:75



03 DET. A - SARJETA TRIANGULAR 60 X 10 CM, i = 30%
A04 ESCALA 1:10



04 DET. B - MEIO-FIO REBAIXADO
A04 ESCALA 1:10

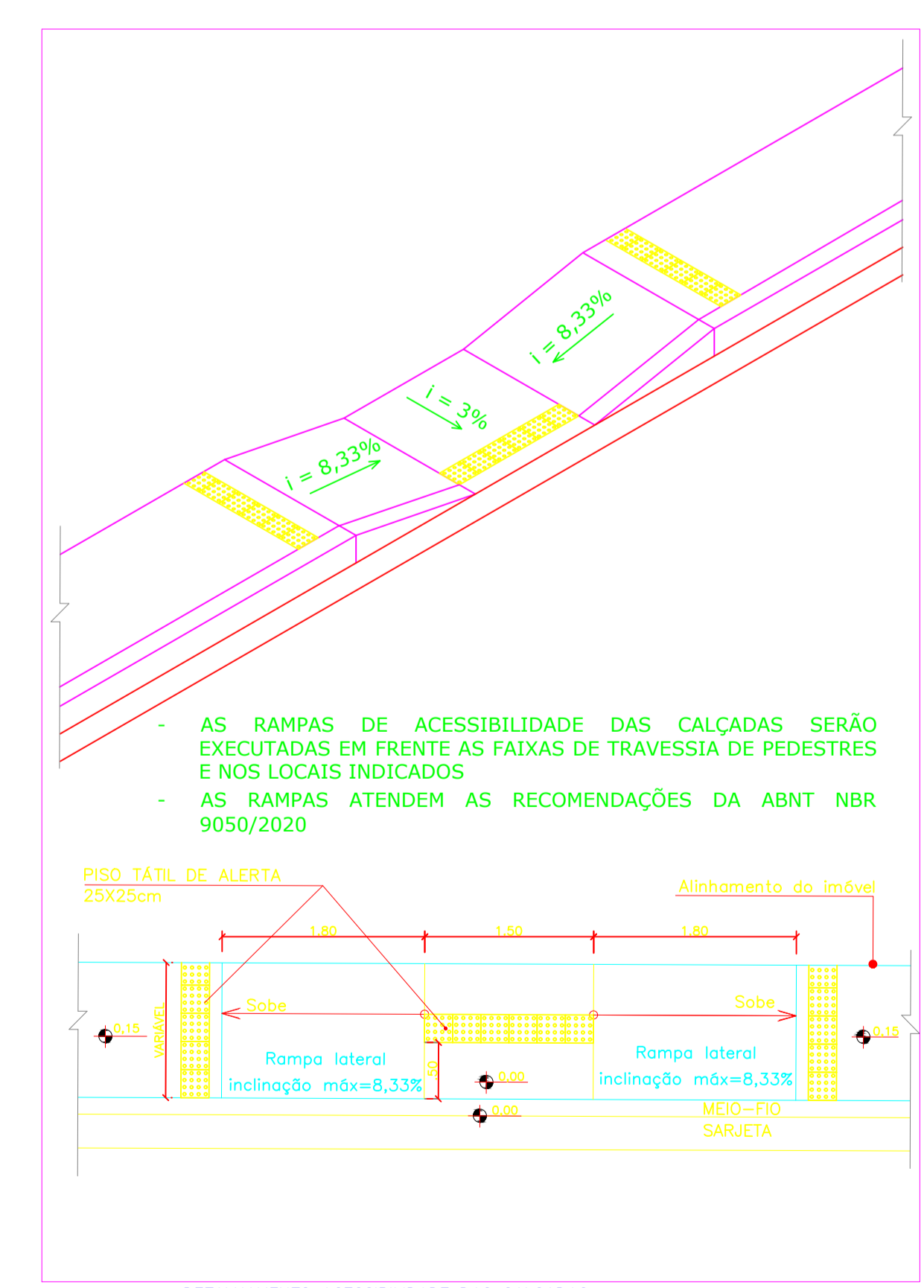
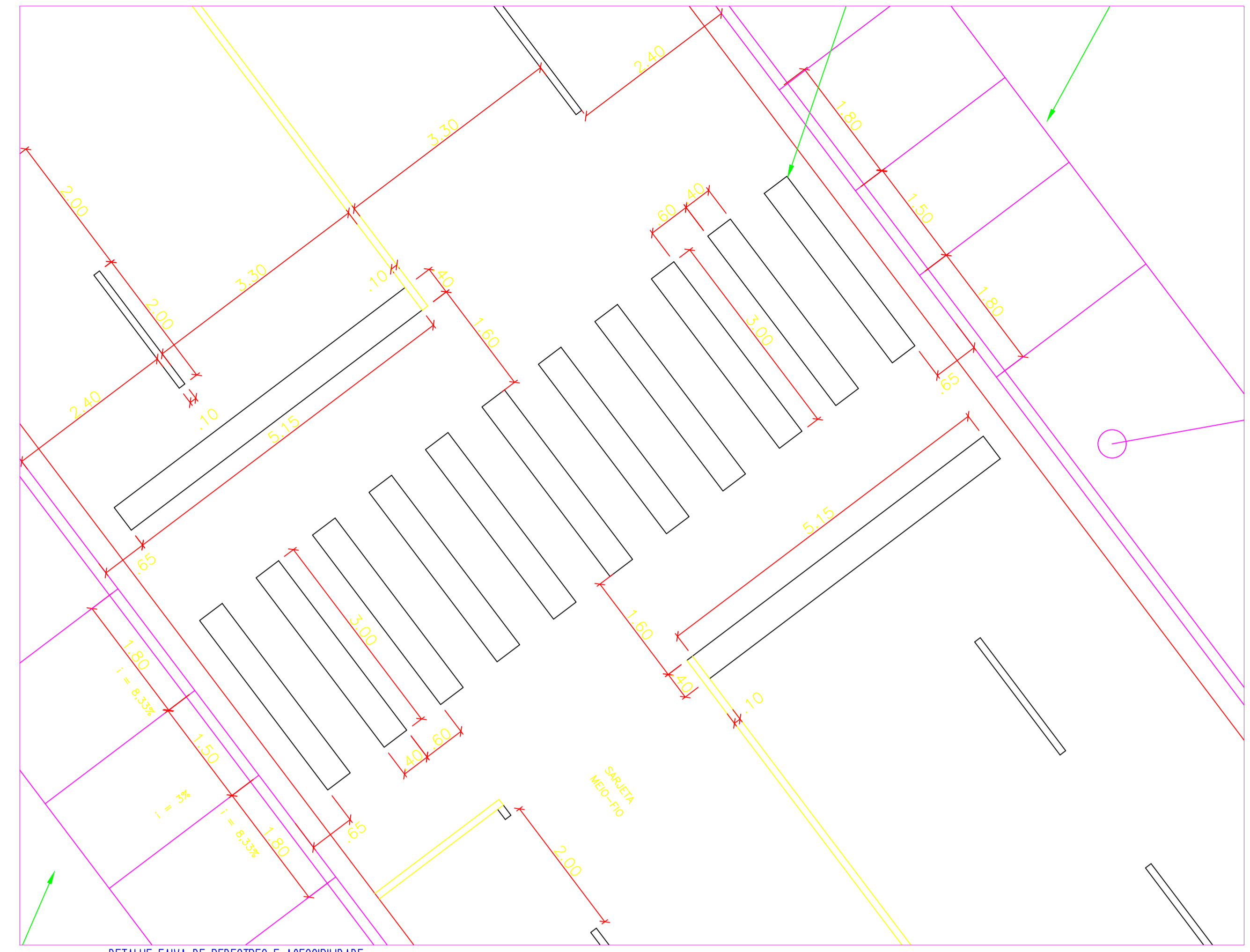
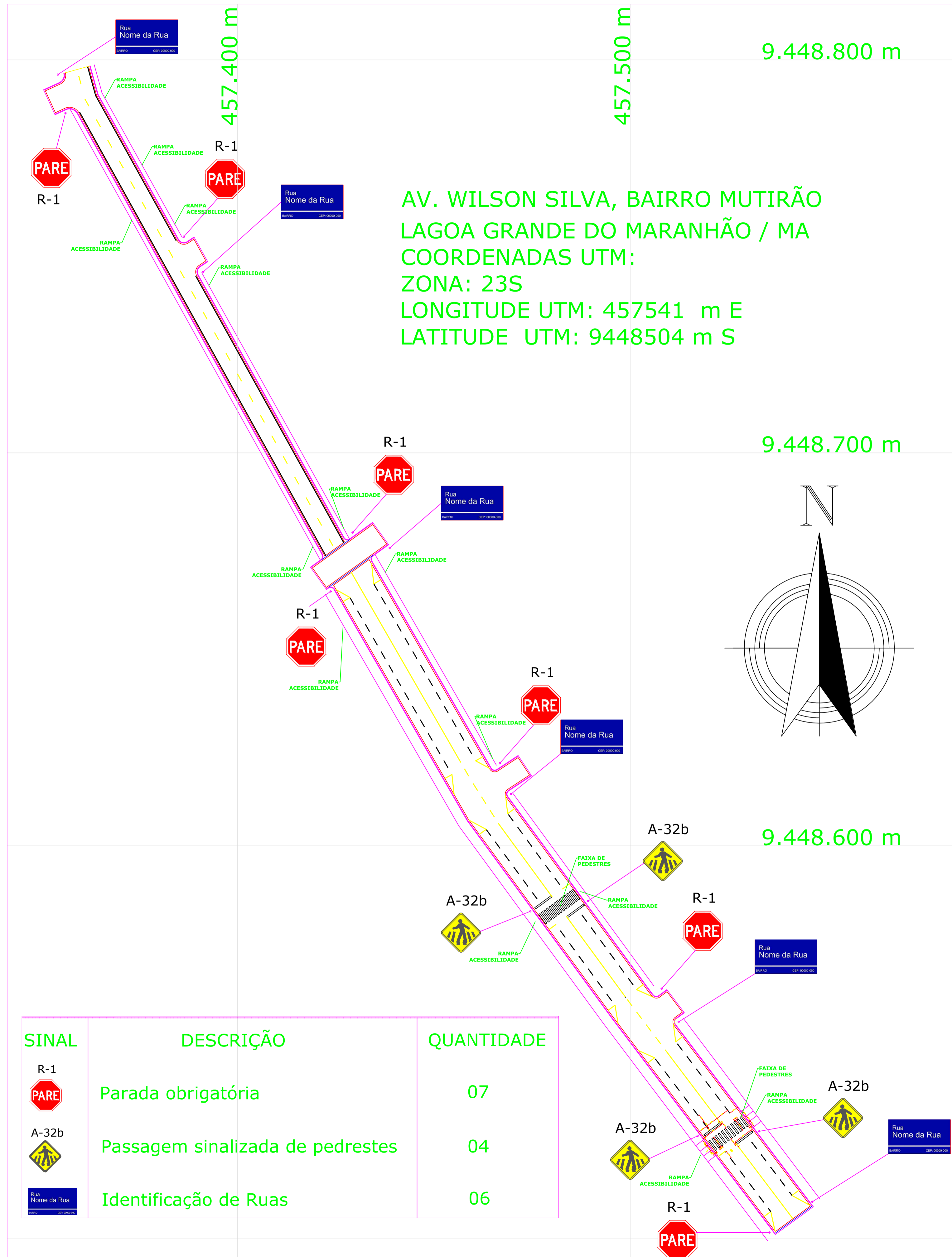


05 DET. C - MEIO-FIO E SARJETA
A04 ESCALA 1:10

- NOTAS:**
- MEDIDAS EM METROS, RAIO DAS CURVAS = 70 CM
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO GRÁFICO.
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
 - SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
 - DATUM: SIRGAS 2000
 - ZONA UTM: 23 S
- REFERÊNCIAS:**
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVOS)
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
ENDEREÇO:	AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000		
MUNICÍPIO:	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA nº 111928770-7		
ASSUNTO:	PLANILHA:	ESCALA:	
AMPLIAÇÃO DE ACESSOS E DETALHAMENTOS	006/009	1:1000, EXCETO INDICADA.	
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. WILSON SOUSA, MUTIRÃO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA		DATA:
R00	A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM	05/2022



NOTAS:

- MEDIDAS EM METROS, RAIO DAS CURVAS = 70 CM
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO GRÁFICO.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
- DATUM: SIRGAS 2000
- ZONA UTM: 23 S

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVOS)
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SINAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
R-1 	Parada obrigatória	07
A-32b 	Passagem sinalizada de pedestres	04
	Identificação de Ruas	06

Secretaria de Obras e Transporte

Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

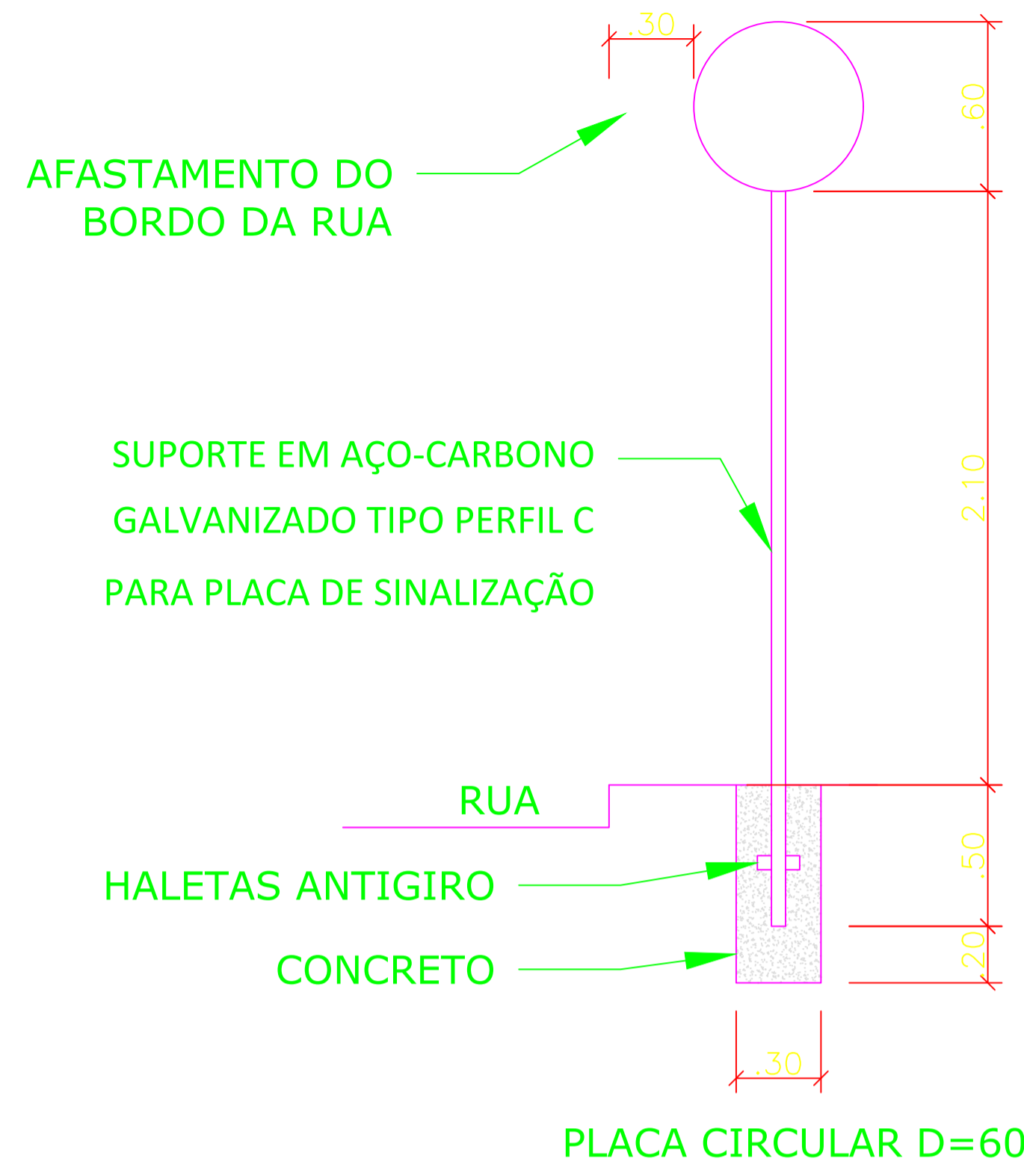
ENDEREÇO:
AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000

PROJETO:
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

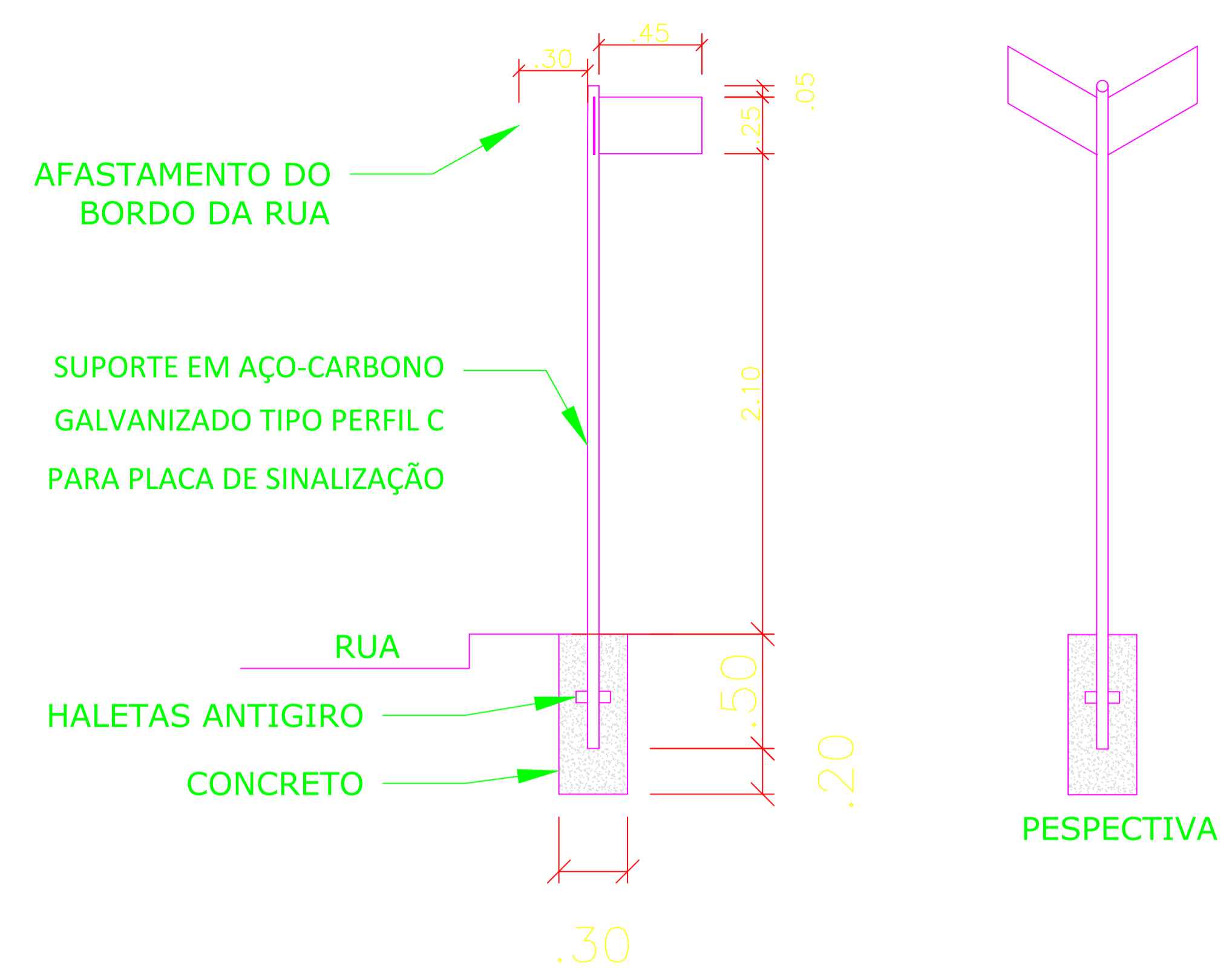
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA nº 111928770-7

ASSUNTO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE	PRONAL: 007/009	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA: AV. WILSON SOUSA, MUTIRÃO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	PROJETO:	DATA: 05/2022
PROJETO: R00	A1 - 841 X 584 MM	A1 - 841 X 584 MM

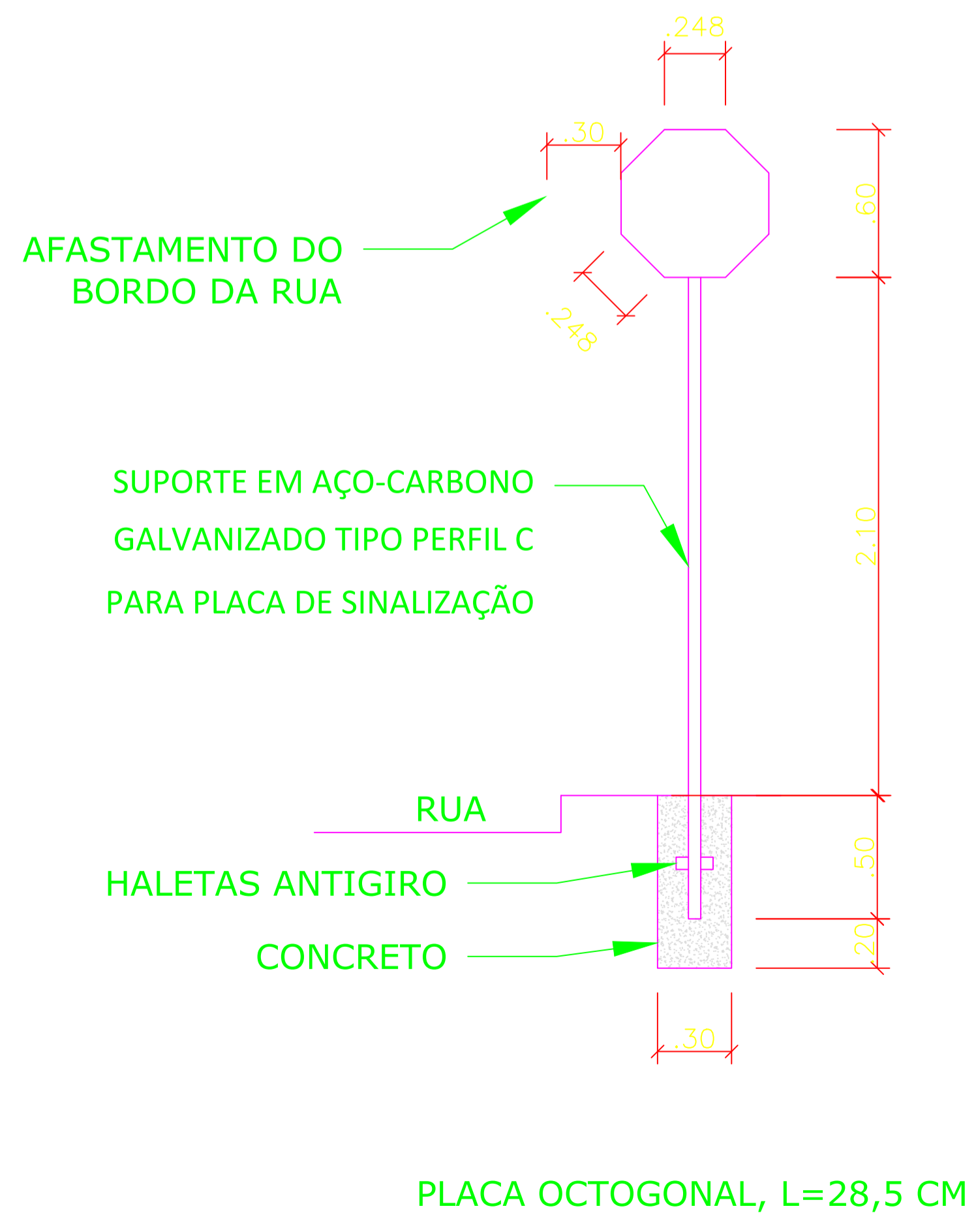
01 PLANTA DE SINALIZAÇÃO
A07 ESCALA 1:600



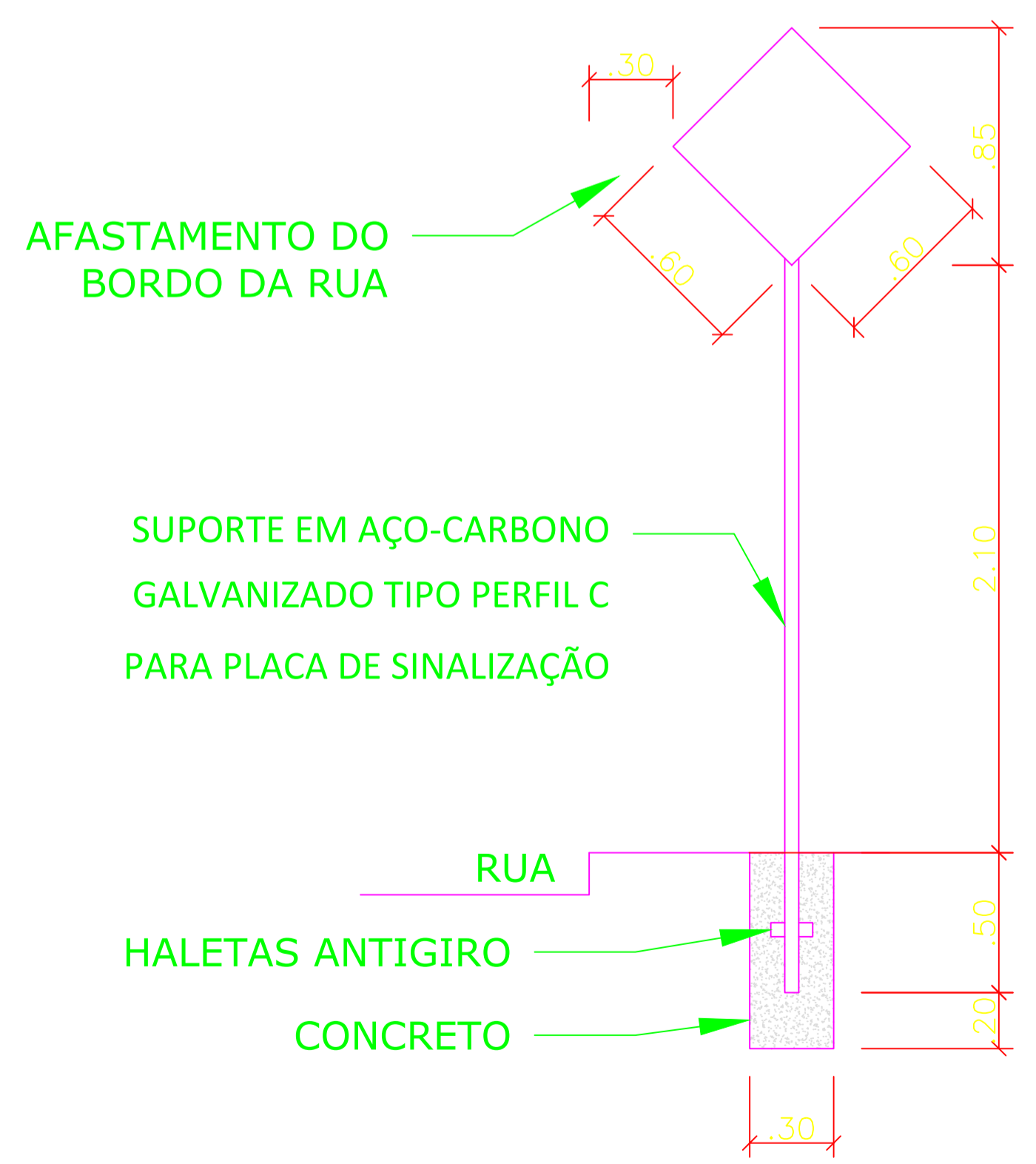
01 DETALHAMENTO SINALIZAÇÃO: PLACAS CIRCULARES
A08 ESCALA 1:20



02 DETALHAMENTO SINALIZAÇÃO: PLACAS NOME DE RUAS
A08 ESCALA 1:20



03 DETALHAMENTO SINALIZAÇÃO: PLACAS OCTOGONAIS
A08 ESCALA 1:20



04 DETALHAMENTO SINALIZAÇÃO: PLACAS LOSANGULARES
A08 ESCALA 1:20

- NOTAS:**
- MEDIDAS EM METROS, RAIOS DAS CURVAS = 70 CM
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO GRÁFICO.
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
 - SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
 - DATUM: SIRGAS 2000
 - ZONA UTM: 23 S
- REFERÊNCIAS:**
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVOS)
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Secretaria de Obras e Transporte

PREFEITURA DE Lagoa Grande do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

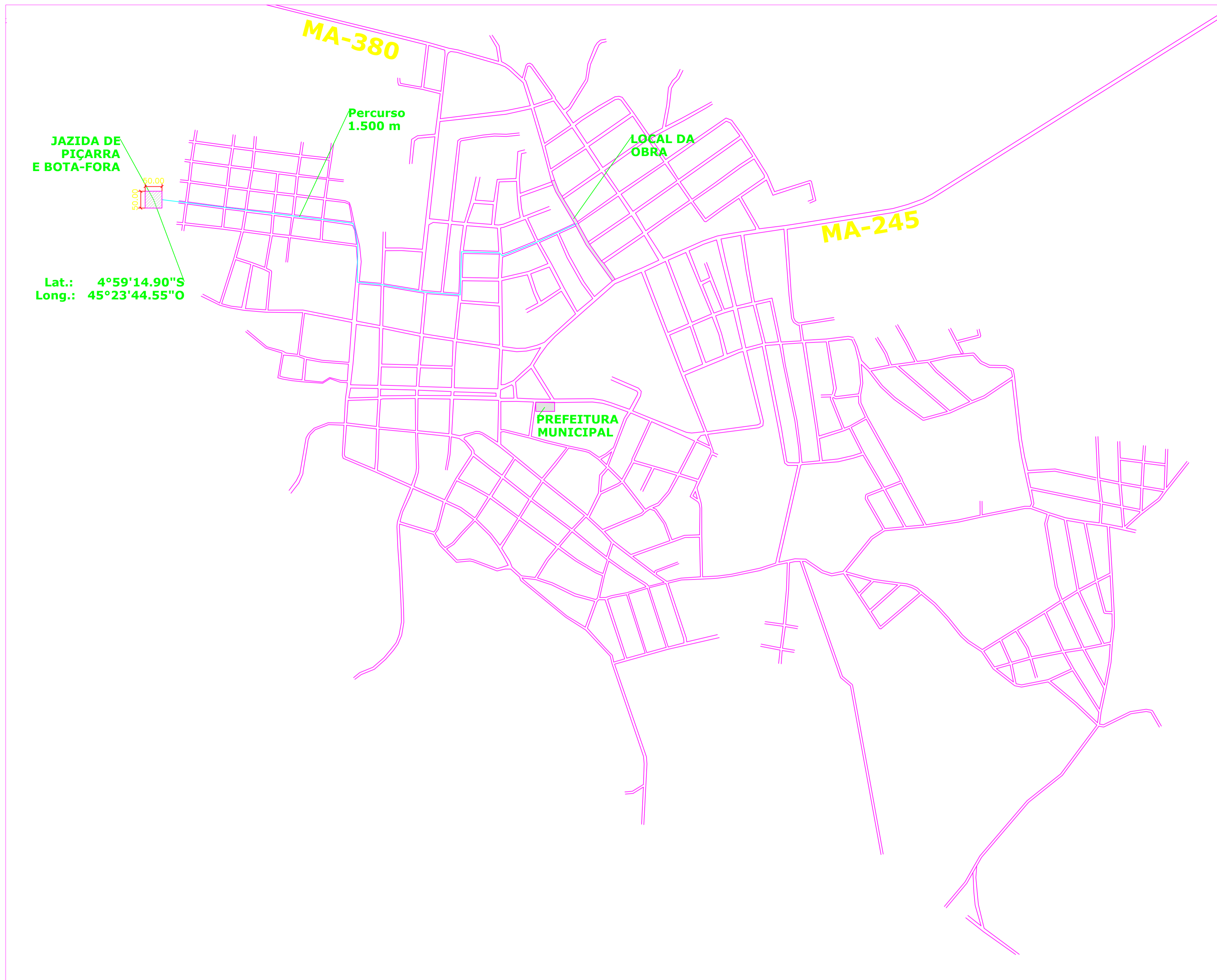
ENDEREÇO:
AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000

ENDEREÇO DO PROJETO:
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA nº 111928770-7

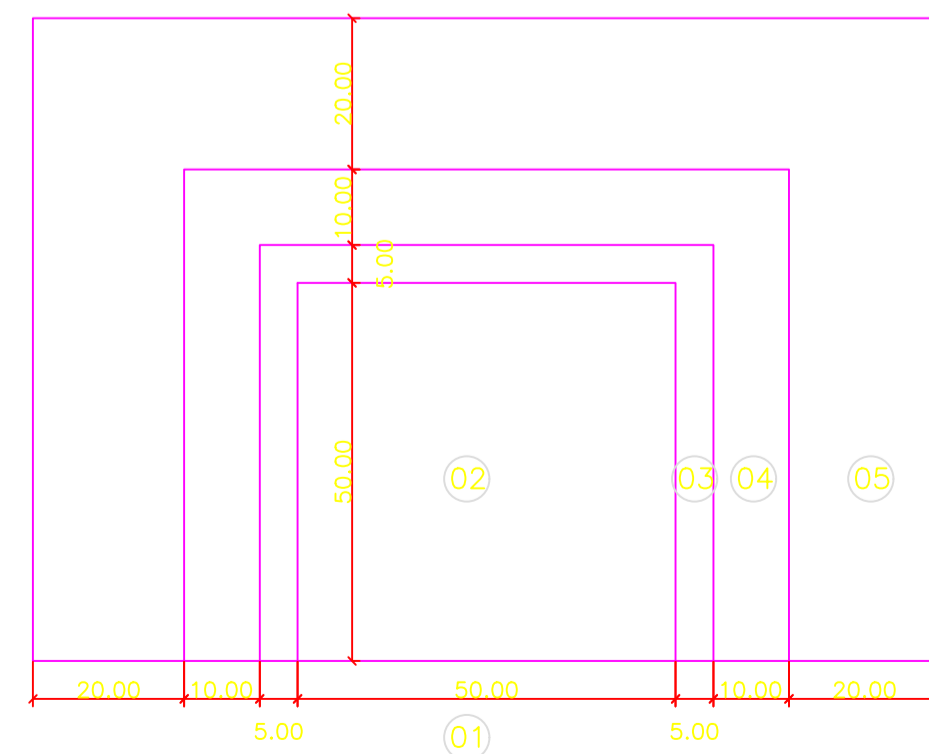
ASSUNTO: DETALHAMENTO PLACAS VIÁRIAS	PRANCHETA: 008/009	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA: AV. WILSON SOUSA, MUTIRÃO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	PROJETO: R00	DATA: 05/2022



03 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA
A08 ESCALA 1:7500

PROCEDIMENTOS:

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (02)
- DEFINIR A FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (01)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (05)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (04)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL (03)



- 01 - FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE EQUIPAMENTOS
- 02 - ÁREA DE EXPLORAÇÃO DA JAZIDA
- 03 - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO
- 04 - ÁREA DE DEPÓSITO DE CAMADA ORGÂNICA
- 05 - ÁREA DE DEPÓSITO DE ENTULHO DE DESMATAMENTO

02 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
A09 ESCALA 1:1000

NOTAS:

- MEDIDAS EM METROS, RAIOS DAS CURVAS = 70 CM
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO GRÁFICO.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
- DATUM: SIRGAS 2000
- ZONA UTM: 23 S


REFERÊNCIAS:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVOS)
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ENDEREÇO: AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA nº 111928770-7	
ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E RECUP. DE ÁREAS DEGRADADAS	BRANCA: 009/009
ENDEREÇO DA OBRA: AV. WILSON SOUSA, MUTIRÃO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	ESCALA: INDICADA
PROJETO: R00	DATA: 05/2022


MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA MES REF.		
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROponente:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

MEMORIAL DESCRITIVO

**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA
CONVÊNIO Nº 914652/2021 CODEVASF**

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA

2022

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROponente:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

1. OBJETO

1.1 Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

2. GENERALIDADES

2.1 Este Memorial Descritivo tem o objetivo de proporcionar complementação para a perfeita compreensão do projeto e de orientação para a boa execução da obra.

2.2 Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto. Toda e qualquer alteração que por necessidade devem ser introduzidos no projeto ou nas especificações.

2.3 Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando eles não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

2.4 Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução dela.

2.5 É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado, dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços, bem como os RDO's e Relatórios Fotográficos.

3. LOCAL


3.1 Av. Wilson Silva, Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA. CEP 65.710-000

3.2 Trecho: Encontro da Av. Wilson Silva com a Av. Sen. João Alberto até Encontro da Av. Wilson Silva com a Rua Projetada.

3.3 Coordenadas geográficas de referência:

Quadro 1: Coordenadas Geográficas de Localização

Localização:	Trecho Geral	Latitude	Longitude
	Início	4°59'21.52"S	45°22'58.91"O
	Fim	4°59'11.87"S	45°23'4.79"O

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					MES
					REF.
					04/2022
					04/2022


4. OBJETIVOS

- 4.1 Atender de forma integral as necessidades da população do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, em especial os moradores do Bairro Mutirão, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança nas vias para veículos e pedestres, bem como minimizar transtornos causados por poeira, buracos e lama.
- 4.2 Almeja-se com este projeto à melhoria da qualidade de vida dos habitantes do bairro beneficiados, aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua saúde, bem como agilizando o tempo de deslocamento para buscar alimentos, prestadores de serviços, educação, saúde e lazer que ocorrem por meio deste importante via local.

5. JUSTIFICATIVA

- 5.1 O projeto envolve serviços necessários à conservação da malha viária e ao bom andamento das atividades diárias da população. Entende-se como indispensável o bom funcionamento da malha viária para garantir o perfeito funcionamento das atividades que dependem de boas condições de trafegabilidade para o transporte de mercadorias e locomoção de pessoas, garantindo uma infraestrutura básica.
- 5.2 Há a necessidade de se garantir a segurança do tráfego de veículos e pessoas, através do revestimento da via, execução de calçadas, faixas de pedestres e sinalização viária, bem como melhorar o direcionamento do escoamento de águas pluviais que correm pela superfície da malha viária e com isso minimizar os riscos de acidentes no trânsito, amenizar o problema causado por poeira devido ao tráfego de veículos e evitar acúmulo de água indesejados na superfície da malha viária, que podem impactar na segurança da população, devido ao risco de alagamentos, bem como transtornos causados por lamaçais provocados chuvas no período chuvoso da região.
- 5.3 Devido à importância do melhoramento constante do município e no intuito de sempre melhor atender às demandas de da população, faz-se necessária à execução de serviços de revestimento na Av. Wilson Silva.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPOSANTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

6.1 Conforme Cronograma Físico-Financeiro

7. FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM A OBRA

7.1 Para a execução desta obra foi estimado um orçamento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atingir duas metas:

7.2 Meta 01: Elaboração de Projeto Executivo.

7.3 Meta 02: Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

7.4 Com a conclusão da execução da pavimentação em blocos intertravados na av. Wilson Silva, pertencente ao bairro Mutirão, serão beneficiadas 893 (oitocentas e noventa e três) famílias.


8. PARÂMETROS ADOTADOS

8.1 **Pavimentação:** Melhorar as condições de rolamento, proporcionando comodidade e segurança, resistir aos esforços horizontais, ou seja, as forças exercidas pelo deslocamento nas vias, tornando mais durável a superfície de rolamento.

- Considerando o item 4.1.k) dos estudos preliminares, temos um tráfego com N característico de 2×10^6 .
- Mão-de-obra local não especializada.
- Necessidade de rápida liberação do tráfego, a fim de mitigar transtornos aos moradores, comércio local e prestação de serviços públicos.

8.2 **Drenagem:** Proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas pluviais, interceptando este fluxo e conduzindo os deflúvios ao longo da via. Considerando a topografia da via e o projeto da via, temos uma declividade longitudinal de 0,012 m/m e declividade transversal de 0,03 m/m e coeficiente de rugosidade $n = 0,016$ (sarjeta com pavimentação em concreto mal-acabado).

8.3 **Sinalização:** Conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados nas vias públicas com o objetivo de garantir sua utilização adequada e possibilitar a melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam. A sinalização será projetada e executada conforme o CTB (Código Brasileiro de Trânsito).

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROponente:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

8.4 Acessibilidade: Oferecer condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. A acessibilidade será projetada e executada conforme ABNT NBR 9050.

9. SOLUÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS

9.1 Pavimentação

9.1.1 Para Pavimentação da Av. Wilson Silva, a via será em Bloco de Concreto Pré-Moldado, hexagonal/sextavado, com medidas nominais de 25x25 cm. Sua espessura será determinada conforme figuras abaixo:

Figura 1: Determinação da Espessura do Revestimento (IP-06 PMSP)


TRÁFEGO	ESPESSURA REVESTIMENTO	RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES
$N \leq 5 \times 10^5$	6,0 cm	35 MPa
$5 \times 10^5 < N < 10^7$	8,0 cm	35 a 50 MPa
$N > 10^7$	10,0 cm	50 MPa

9.1.2 Portanto, temos que a espessura do pavimento em bloco de concreto será de 25x25x08 cm, com resistência a compressão mínima de 35 MPa.

9.1.3 Para a Calçada da Av. Wilson Silva, será em Bloco de Concreto Pré-Moldado, retangular, com medidas nominais de 10x20x06 cm e resistência a compressão de 35 MPa. A espessura será de 06 cm e a resistência a compressão de 35 MPa foram adotadas devido ao tráfego ser em sua maioria de pessoas e estes serem os menores valores nominais espessura e resistência compressão preconizada pela ABNT NBR 9781.

9.2 Drenagem

9.2.1 Para delimitação da via será adotado meio-fio pré-moldado de concreto, que facilitará e agilizará a execução da via e do passeio em blocos de concreto pré-moldado.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROponente:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

9.2.2 Para escoamento das águas pluviais será adotado uma sarjeta simples de concreto moldado in loco, medindo 10x30 cm, com inclinação transversal de 30%, que facilitará a condução das águas pluviais.

9.2.3 Em vias que cruzam a Av. Wilson Silva, será adotado a execução de sarjetão, medindo 10x60 cm de concreto moldado in loco, com inclinação transversal de 30%, que facilitará a condução das águas pluviais com mínimo de transbordo de água entre vias.

9.3 Sinalização

9.3.1 A Av. Wilson Silva será considerada a via preferencial em toda sua extensão, portanto o acesso a ela pelas ruas: Rua da Estrela, Rua Kennedy Soares, Rua da Estrela, Rua Adamilton Bezerra e Rua Projetada serão sinalizadas com a placa de regulamentação tipo R-1 “Parada Obrigatória”.

9.3.2 A Av. Sen. João Alberto será considerada a via preferencial em relação a Av. Wilson Silva, portanto o acesso a ela será sinalizado com a placa de regulamentação tipo R-1 Parada Obrigatória”.

9.3.3 Todas as ruas que dão acesso a Av. Wilson Silva, no trecho que receberá a pavimentação, receberá placa de identificação de rua.

9.3.4 No meio dos quarteirões formados pela Av. Wilson Silva, Rua da Estrela e Rua Kennedy Soares e Av. Wilson Silva, Rua Kennedy Soares e Rua da Esperança será implantado uma faixa de pedestres, com largura mínima de 3,00 m.

9.4 Acessibilidade

9.4.1 As calçadas terão rampas de acesso, em conformidade com a ABNT NBR 9050.


9.4.2 Haverá obrigatoriamente rampas de acesso nas calçadas, nos pontos onde houver faixa de pedestres.

9.4.3 Demais locais deverá haver uma rampa de acesso em cada extremidade das extensões das calçadas.

9.4.4 As rampas facilitarão a mobilidade de pessoas com mobilidade reduzida, bem como acesso de carrinhos de bebês, compras e outros.

10. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

10.1 A obra beneficiará a Av. Wilson Silva, localizada no bairro Mutirão, do município de Lagoa Grande do Maranhão / MA, em um trecho popularmente conhecido como

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.		
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Carrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

“Carrutela”, que compreende uma extensão de 347,33 metros. Sendo este trecho subdividido em quatro subtrechos menores, cada um com características próprias quanto a sua dimensão de via e calçadas, conforme projeto gráfico.


- 10.2 Trata-se da execução dos serviços de pavimentação em blocos pré-moldados de concreto, sextavados, medindo 25x25x08 cm, juntamente com sistema de drenagem superficial composto por meio-fio pré-moldado de concreto, medindo 13x15x30x100 cm e sarjeta moldada in loco medindo 10x30 cm, calçada também em bloco pré-moldado de concreto, retangular, medindo 10x20 cm, sinalização viária através de pintura de faixas horizontais e placas de sinalização vertical e placa de identificação de ruas.
- 10.3 As características geométricas do trecho, que está dividido em quatro subtrechos para melhor quantificar os serviços. As medidas apresentadas na tabela abaixo são apenas da pavimentação em si, para mera caracterização, não sendo incluso dimensões detalhadas de outros elementos como meio-fio e sarjetas, sendo imprescindível observar as plantas técnicas para maior precisão e detalhamento dos subtrechos, em função de interseções com outras vias.

Tabela 1: Dimensões Geométricas Geral

Trecho	Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão	Largura Pavimento, Meio-fio e Sarjeta	Largura Calçada Direita/Esquerda
Subtrecho 01	0+0,00	2+19,01	59,01 m	12,00 m	2,50 m/2,50 m
Subtrecho 02	2+19,01	6+10,76	71,75 m	12,00 m	2,50 m/1,50 m
Subtrecho 03	6+10,76	10+6,82	76,06 m	12,00 m	2,50 m/1,50 m
Subtrecho 04	10+6,82	17+7,33	140,51 m	7,00 m	1,05 m /1,05 m
Total			347,33	-	-

Tabela 2: Coordenadas Vértices dos Subtrechos

Estaca	Latitude UTM 23S	Longitude UTM 23S	Azimute das Quadrículas
0+0,00	457.541,728 m E	9.448.504,718 m N	322°55'0"
2+19,01	457.506,148 m E	9.448.551,791 m N	322°55'0"
6+10,76	457.462,864 m E	9.448.609,018 m N	330°19'45"
10+6,82	457.425,208 m E	9.448.675,108 m N	330°19'45"
17+7,33	457.356,880 m E	9.448.797,890 m N	330°19'45"

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

11. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

11.1 Elaboração de Projeto Executivo

11.1.1 Elaboração de Projeto Executivo, constituindo-se do projeto básico acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma, bem como emissão da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica exigíveis.

11.2 Placa de Obra

11.2.1 Placa de Identificação da Obra, padrão Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

11.2.2 Deverá medir 1,50 x 3,00 m (Altura x Largura)


11.2.3 A Placa de Identificação da Obra deverá identificar tanto a CONTRATANTE quanto o Órgão Financiador da Obra e instalada no local estipulado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.4 A Placa deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, fixada em estrutura de madeira cerrada. As pelas deveram ter dimensões suficientes para suportar o peso da próprio da placa, bem como ação do vento. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pelo governo federal

11.2.5 Caberá a CONTRATADA a manutenção da placa até sua remoção, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Figura 2: Modelo de Placa de Obra



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

11.3 ART/RRT de Execução

11.3.1 Emissão de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica exigível para execução da obra, observando todos os serviços e quantidades necessárias para completa execução da obra, devidamente preenchida e assinada.

11.4 Barracão de Obra

11.4.1 Barracão de obra para materiais e equipamentos da obra deverá ocupar uma área medindo 3,00 x 4,00 m (Largura x Comprimento), com piso em lastro de concreto magro, paredes de chapa de madeira compensada, cobertura em telha de fibrocimento, porta de alumino de abrir e janela tipo basculante.

11.4.2 Caberá a CONTRATADA a manutenção do depósito até sua remoção, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

11.5 Administração Local

11.5.1 Administração Local da obra, incluindo encarregado e engenheiro civil para acompanhamento da obra constantemente, a fim de garantir a perfeita execução da obra.

11.6 Mobilização e Desmobilização

11.6.1 Mobilização e Desmobilização de equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

11.6.2 A mobilização é formada pela disponibilização em canteiro de obra de todos os equipamentos necessário para o início e conclusão da obra.


11.6.3 A desmobilização será a retirada do canteiro de obras de todos os equipamentos.

11.6.4 Ao final da obra deverá ser removido todo e qualquer equipamento, instalações provisórias, sobra de materiais e outros.

11.7 Reconformação da Plataforma

11.7.1 Reconformação da plataforma da via para recebimento dos serviços de compactação e posterior pavimentação em blocos de concreto.

11.7.2 O serviço é executado pela motoniveladora ao longo de sua extensão.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

11.8 Escavação, Carga e Transporte de 1ª Categoria, DMT entre 1,4 e 1,6 km

- 11.8.1 Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino: aterro ou depósito de materiais de excedentes.
- 11.8.2 As operações de escavação, carga e transporte de material compreendem o corte até o greide de terraplenagem, cortes em áreas situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído de materiais impróprios, caso necessário inclui a remoção de camada vegetal e corte em área de empréstimo.

11.9 Compactação de Aterros

- 11.9.1 Trata-se da preparação da camada final para recebimento da pavimentação em blocos pré-moldados de concreto.
- 11.9.2 A operação de compactação contempla os serviços de descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.
- 11.9.3 A compactação deverá atingir o índice de 100% do Proctor Normal

11.10 Execução de Pavimento em Piso Intertravado

- 11.10.1 Execução de pavimento intertravado com blocos de concreto pré-moldados, sextavados 25x25 cm, com 08 cm de espessura.
- 11.10.2 Será executado sobre colchão de areia, em camada de 05 cm de espessura.
- 11.10.3 As peças pré-moldadas de concreto devem ser fabricadas por processos que assegurem a obtenção de concreto suficiente homogêneo, compacto e de textura lisa, devendo atender as exigências da ABNT NBR 9781, em sua última versão.
- 11.10.4 A resistência característica a compressão do concreto: $Fck \geq 35 MPa$
- 11.10.5 Tolerância dimensional das peças será de 3 mm para mais ou para menos.
- 11.10.6 Nos acessos das ruas a Av. Wilson Silva, será executado uma extensão de 05 metros a partir do bordo da pavimentação da Av. Wilson Silva em direção às ruas, bem como o travamento dos blocos em meio-fio pré-moldado, nivelado com a plataforma.


MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					MES
					REF.
					04/2022
					04/2022

Figura 3: Disposição dos Blocos da Via



11.11 Execução de Passeio em Piso Intertravado

- 11.11.1 Será executado de acordo com as dimensões exigidas em projeto, no arranjo tipo “Espinha de Peixe”, conforme projeto e figura 2.
- 11.11.2 A execução de passeio intertravado com blocos de concreto pré-moldados, retangular, nas dimensões 10x20 cm (largura x comprimento), com 06 cm de espessura.
- 11.11.3 Será executado sobre colchão de areia, em camada de 05 cm de espessura.
- 11.11.4 As peças pré-moldadas de concreto devem ser fabricadas por processos que assegurem a obtenção de concreto suficiente homogêneo, compacto e de textura lisa, devendo atender as exigências da ABNT NBR 9781, em sua última versão.
- 11.11.5 A resistência característica a compressão do concreto: $Fck \geq 35 MPa$
- 11.11.6 Tolerância dimensional das peças será de 3 mm para mais ou para menos.
- 11.11.7 A calçada deverá ter 15 cm de cota acima da sarjeta.
- 11.11.8 Nas esquinas, será executado curva para conformação de arestas com raio igual a 01 metro.


MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					REF.
					04/2022
					04/2022

Figura 4: Disposição dos Blocos da Calçada “Espinha de Peixe”




11.12 Execução de Meio-Fio

- 11.12.1 Execução de meio-fio pré-moldado de concreto, nas dimensões 13x15x30x100 cm (Base Menor x Base Maior x Altura x Comprimento).
- 11.12.2 Sua execução se dará após o fim dos serviços de terraplenagem e deverá ter 15 cm enterrado para fixação no solo.
- 11.12.3 Seu rejuntamento será com argamassa no traço de 1:3 (cimento, areia)
- 11.12.4 Tolerância dimensional das peças será de 3 mm para mais ou para menos.
- 11.12.5 A resistência característica a compressão do concreto: $Fck \geq 20 \text{ MPa}$

Figura 5: Meio-fio pré-moldado 100x13x15x30



11.13 Pintura de Meio-fio

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

11.13.1 Trata-se da pintura com tinta à base de cal hidratada para pintura, na cor branca, para dar melhoria estética no meio fio e na via como um todo.

11.13.2 A pintura deverá ser executada somente após a conclusão de todos os serviços de pavimentação, calçadas e drenagem, para evitar desbotamentos ou manchas durante a execução da obra.

Figura 6: Pintura de Meio-Fio



11.14 Execução de Sarjeta


11.14.1 Execução de sarjeta de concreto moldada in loco, nas dimensões 10x30 cm (Altura x Largura), com inclinação de 30%.

11.14.2 A resistência característica a compressão do concreto: $Fck \geq 20 MPa$

Figura 7: Sarjeta Moldada in Loco



11.15 Execução de Sarjetão

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022	BDI : 23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	HORA
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	MES
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.	
			0,00%	04/2022	
			0,00%	04/2022	

11.15.1 Execução de sarjeta triangular de concreto moldada in loco, nas dimensões 10x60 cm (Altura x Largura), com inclinação de 30%.

11.15.2 A resistência característica a compressão do concreto: $Fck \geq 20 MPa$

Figura 8: Sarjetão



11.16 Sinalização Vertical e Horizontal

11.16.1 Sinalização vertical de regulamentação em placa de aço, tipo R-1 com Lado = 24,8 cm, sinalização advertência, com Lado = 60 cm, incluindo seus respectivos suportes metálicos com vão mínimo de 2,10 m do piso e recuado 30 cm da face do meio-fio.

Figura 9: Ilustração da Placa R-1




MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022	BDI : 23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	HORA
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	MES
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.	
			0,00%	04/2022	
			0,00%		

Figura 10: Ilustração da Placa A-32b



11.16.2 Identificação de ruas em duas placas de aço, medindo 25x45 cm (altura x largura), uma para cada via, incluindo seus respectivos suportes metálicos com vão mínimo de 2,10 m do piso e recuado 30 cm da face do meio-fio.


11.16.3 Serão identificadas as seguintes ruas e avenidas:

- Av. Sen. João Alberto x Av. Wilson Silva
- R. da Estrela x Av. Wilson Silva
- R. Kennedy Soares x Av. Wilson Silva
- R. da Esperança x Av. Wilson Silva
- R. Adamilton Bezerra x Av. Wilson Silva
- R. Projetada x Av. Wilson Silva

11.16.4 O CEP de todas as ruas: 65.718-000; o bairro: Mutirão

Figura 11: Ilustração da Placa de Identificação de Rua



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					MES
					REF.
					04/2022
					04/2022

11.16.5 Sinalização horizontal será por meio de faixas de divisão de vias, faixas de pedestres e faixas de regularização de estacionamento, conforme projeto gráfico.

11.16.6 As linhas demarcadoras de borda da pista serão contínuas quando não for permitido o estacionamento e seccionada quando for permitido o estacionamento, neste caso haverá recuo de 2,50 metros da borda, na cor branca, com largura de 0,10 m.

11.16.7 As linhas de divisão de fluxo serão simples seccionada, quando a ultrapassagem for permitida de ambos os sentidos e simples continua quando a ultrapassagem for proibida em ambos os sentidos, na cor amarela, com largura de 0,10 m.


11.17 Limpeza final da obra.

11.17.1 Limpeza final da obra, com remoção completa de entulhos, restos de materiais sobressalentes, instalações provisórias como placa de obra e barracão de obras, remoção de qualquer entulho ou sobras sobre o pavimento e calçadas.

11.18 Recuperação de áreas degradadas

11.18.1 A recuperação de áreas degradadas consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1119287707


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA MES REF.		
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA
CONVÊNIO Nº 914652/2021 CODEVASF**

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA

2022

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

1. OBJETO

1.1 Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

2. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

2.1 Generalidades

2.1.1 A não observação deste memorial descritivo e especificações técnicas acarretará a emissão de um Relatório de Não Conformidade (RNC), que deverá ser sanado o mais rápido possível.

2.1.2 Deverá ter uma cópia deste memorial descritivo e especificações técnicas no canteiro de obras, bem como a rubrica nas páginas que abrangerem serviços que estão sendo executados.

2.2 Normas Aplicáveis


2.2.1 As normas técnicas e regulamentadoras referenciadas devem ser consideradas na sua última revisão e apresentadas nas seções referentes a cada sistema e/ou disciplina constantes neste documento.

2.2.2 Os serviços a serem executados devem obedecer rigorosamente:

- Devem-se observar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – MTE que forem aplicáveis a cada caso.
- As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – aplicáveis;
- Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na ausência de normais da ABNT.

2.3 Visita Técnica

2.3.1 A contratada deverá apresentar declaração formal e expressa de que conhece o local da obra e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

2.3.2 Não ausência visita técnica, deverá apresentar uma declaração formal e expressa de que conhece e aceita todas as condições do local de execução dos serviços. Nesse caso, não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA o desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.


2.4 Diário de Obras

2.4.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" (RDO) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- O RDO será único, com páginas numeradas, em 3 (três) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA e a terceira deverá ficar no local da obra integrando o Livro de Ordem;
- Todas as folhas dos Diários de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- O RDO deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, número de contrato, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências da CONTRATADA, campo de observações da FISCALIZAÇÃO, campo para assinaturas do CONTRATADO e da FISCALIZAÇÃO.
- A ART/RRT do responsável pela execução do serviço deverá ser a capa do Livro de Ordem, os RDO's deveram ser seu corpo e, no fim, deverá ser a anexada a baixa na ART/RRT.

2.4.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- Serviços executados;
- Falhas nos serviços próprios ou de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

- c) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- d) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- g) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

2.4.3 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Relatório Fotográfico de Medição" (RFM) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA a cada medição, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- a) Duas fotografias por página em tamanho aproximado de 10 cm x 15 cm;
- b) Fotografias coloridas e datadas;
- c) A legenda deverá indicar a descrição serviço de acordo com o item da planilha orçamentária sintética.
- d) A capa deverá ser uma foto única da Placa de Obra para cada relatório, juntamente com os dizeres "Relatório Fotográfico de Medição" e demais dados da obra.

2.4.4 Os Relatórios Diários de Obras e o Relatório Fotográfico de Medição são documentos anexos da Planilha de Medição.


2.5 Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

2.5.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

2.5.2 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.5.3 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Carrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

2.5.4 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

2.5.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

2.6 Canteiro de Obras

2.6.1 O canteiro de obras deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18.

2.6.2 A Contratada será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro.


2.6.3 A CONTRATADA deverá manter no canteiro:

- 01 (uma) via do Edital do Objeto;
- 01 (uma) cópia completa dos projetos;
- 01 (uma) cópia do contrato;
- 01 (uma) cópia do Livro de Ordem;
- O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas dos serviços.

2.6.4 A Contratada obriga-se a manter e apresentar, sempre que requisitado pela FISCALIZAÇÃO, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra.

2.6.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, por seus empregados ou subcontratados, de uniformes e identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa ou subcontratada, caso houver especialidade também deve ser acrescentado ao crachá, devendo ser visível na altura do peito.

2.6.6 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

2.6.7 A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer.

2.6.8 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra, quando convier a FISCALIZAÇÃO.

2.6.9 Ressalta-se aqui a importância do uso do EPI's e EPC's, além da uniformização dos colaboradores com identificação da CONTRATADA.

2.7 Materiais a Empregar

2.7.1 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, e obedecerão às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2.7.2 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.


2.7.3 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, bem como suas notas fiscais, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela obra, serão retiradas amostras, para a realização de ensaios de características da qualidade dos materiais.

2.7.4 A CONTRATADA retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados.

2.7.5 A não observância das especificações deste projeto levará a emissão de uma RNC (Relatório de Não Conformidade), que sempre que apresentado deverá ser sanado o mais rápido possível, a fim de evitar atrasos nas medições.

2.8 Transporte e Armazenamento de Materiais e Equipamentos

2.8.1 Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					MES
					REF.
					04/2022
					04/2022

2.8.2 Os materiais e equipamentos sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

2.8.3 O transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos, do local de armazenagem do Canteiro até os locais de montagem no campo, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover todos os veículos, equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.

2.8.4 Os veículos, equipamentos e dispositivos providos pela CONTRATADA devem estar em bom estado de conservação e funcionamento.

2.9 Normas Ambientais

2.9.1 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

2.9.2 A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente.


2.9.3 A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos de Proteção Ambiental, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, quando couber.

2.9.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

2.9.5 As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

2.10 Sinalização Viária de Obra

2.10.1 A contratada deverá sinalizar as vias nas quais estiverem realizando os serviços.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

2.10.2 Sempre que necessário, poderá isolar uma rua e indicar a rota alternativa aos usuários até a conclusão dos serviços e liberação da via.

2.10.3 A sinalização poderá ser feita por meio de placas de sinalização de obras, cones ou guia de trânsito devidamente equipado.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO ESPECÍFICA

3.1 Elaboração de Projeto Executivo

3.1.1 *Procedimentos*

3.1.1.1 Elaboração de Projeto Executivo, constituindo-se do projeto básico acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma, bem como emissão da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica exigíveis.


3.1.2 *Critério de medição*

3.1.2.1 Apresentação do projeto executivo, devidamente aprovado pela CONTRATANTE e FISCALIZAÇÃO.

3.2 Placa de Obra

3.2.1 *Procedimentos*

3.2.1.1 A placa relativa à obra deve ser fornecida pela CONTRATADA de acordo com modelos definidos pela CONTRATANTE, devendo ser colocada e mantida durante a execução da obra em local indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa de obra deve ser confeccionada em chapas de aço carbono tratada previamente com antioxidante.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022	BDI : 23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	HORA
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	MES
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.	
			0,00%	04/2022	
			0,00%	04/2022	

Concluída a obra, a FISCALIZAÇÃO deve decidir o destino da placa, podendo exigir a permanência delas fixadas.

- 3.2.1.2 A placa deverá ter dimensões de 1,50 x 3,00 metros (altura x largura), fixada a pelo menos 2,10 metros do nível do solo até a base da placa.
- 3.2.1.3 O modelo da placa de obra encontra-se abaixo.

Figura 1: Modelo de Placa de Obra




3.2.2 Critério de medição

- 3.2.2.1 Área geométrica, em metros quadrados, da placa e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.3 ART de Execução

3.3.1 Procedimentos

- 3.3.1.1 A CONTRATADA deverá proceder a emissão de 01 (uma) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para a execução dos serviços, devidamente preenchida pelo responsável técnico detentor dos atestados de capacidade técnica apresentados em certame ou, se após assinatura do contrato, por outro com igual ou maior

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

experiencia devidamente comprovada por novos atestados de capacidade técnica e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

3.3.1.2 A obra só deverá iniciar após a emissão da ART de EXECUÇÃO, conforme resoluções do CONFEA.

3.3.2 *Critério de medição*

3.3.2.1 Apresentação de uma ART de Execução devidamente preenchida pelo engenheiro responsável pela execução para a FISCALIZAÇÃO.

3.4 Administração Local

3.4.1 *Procedimentos*

3.4.1.1 A CONTRATADA deverá manter um Engenheiro Civil e um Encarregado para execução do objeto. Os profissionais deveram ter experiencia com a obra objeto deste projeto, cuja comprovação será por meio de atestados devidamente averbados em CAT.


3.4.2 *Critério de medição*

3.4.2.1 A medição da Administração Local (AL) será proporcional a execução financeira da obra, conforme fórmula abaixo:

$$\%AL = \frac{\text{Valor da Medição Sem Administração Local}}{\text{Valor do Contrato Sem Administração Local e Projeto Executivo}}$$

3.5 Barracão de Obra

3.5.1 *Procedimentos*

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

- 3.5.1.1 O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 3,00 x 4,00 m e será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta.
- 3.5.1.2 Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.
- 3.5.1.3 Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações do acampamento e canteiro de obras, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.
- 3.5.1.4 Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:
- 3.5.1.5 Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- 3.5.1.6 Piso: execução do contrapiso em toda a edificação e calçada externa;
- 3.5.1.7 Levantamento das paredes (em chapa de madeira compensada);
- 3.5.1.8 Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- 3.5.1.9 Execução das instalação elétrica e Instalação das esquadrias.


3.5.2 *Critério de medição*

- 3.5.2.1 Área geométrica, em metros quadrados, da depósito e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.6 Mobilização e Desmobilização

3.6.1 *Procedimentos*

- 3.6.1.1 Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.
- 3.6.1.2 Este deverá ser realizado segundo cronograma pela FISCALIZAÇÃO, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

3.6.1.3 A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONTRATADA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO.

3.6.1.4 Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares ou utilizados durante a obra.

3.6.2 *Critério de medição*

3.6.2.1 A medição da Mobilização e Desmobilização dos equipamentos será feita no início da obra e ao final da obra, cada etapa correspondendo a 50% do valor em contrato.

3.7 **Reconformação da Plataforma**

3.7.1 *Procedimentos*

3.7.1.1 A motoniveladora realiza reconformação da plataforma.

3.7.2 *Critério de medição*


3.7.2.1 Área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

3.8 **Escavação, Carga e Transporte de Material, DMT entre 1,4 e 1,6 km**

3.8.1 *Procedimentos*

3.8.1.1 Utilizar o tipo de trator sobre esteriras com lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;

3.8.1.2 Realizar o corte com a lâmina do trator;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

3.8.1.3 O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira de pneus de 3,40 m³ e transportado com o caminhão basculante de 14 m³ com DMT entre 1.400 até 1.600 m de distância.

3.8.1.4 Um servente deverá ir orientando as máquinas.

3.8.2 *Critério de medição*

3.8.2.1 Volume geométrico do material a ser escavado, carregado e transportado com os equipamentos descritos.

3.9 **Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal**


3.9.1 *Procedimentos*

3.9.1.1 A operação de compactação contempla os serviços de descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

3.9.1.2 A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida. Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos: Motoniveladora pesada com escarificador, Caminhão-pipa com barra distribuidora, Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos, Grade de discos e Trator agrícola de pneus. Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização

3.9.1.3 As camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas, na umidade ótima, Mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a pelo menos 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092.

3.9.1.4 Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

3.9.1.5 O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 20 cm.


3.9.1.6 No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

3.9.1.7 Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000 m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200 m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b;

3.9.1.8 Ensaio de massa específica aparente seca *in situ* em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200 m³ no corpo do aterro ou 800 m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação – GC.

3.9.1.9 Variação da altura máxima de mais ou menos 4 cm para o eixo e bordos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

3.9.1.10 Variação máxima da largura de 30 cm, sempre para mais, não admitida variação para menos.

3.9.1.11 O Índice de Suporte California, ISC = 2,00 %

3.9.1.12 Expensão Máxima = 2,00 %

3.9.2 Critério de medição

3.9.2.1 Volume geométrico, em metros cúbicos, compactado a 100% do proctor normal, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.10 Execução de Pavimento em Piso Intertravado, com Bloco Sextavado Fabricado em Concreto Pré-Moldado.

3.10.1 Procedimentos

3.10.1.1 Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento.


3.10.1.2 Inicia-se pelo lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento, execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto, nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica.

3.10.1.3 A camada de areia deverá ter espessura mínima de 5 cm.

3.10.1.4 Dá-se início a camada de revestimento pela marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço, assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto, ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados e rejuntamento, utilizando pó de pedra, pôr fim a compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

3.10.1.5 Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

3.10.2 Critério de medição

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

3.10.2.1 Área geométrica, em metros quadrados, total do pavimento com bloco sextavado de 25 x 25 x 08 cm cm e área geométrica, em metros quadrados, para a camada de assentamento de 5 cm de espessura.

3.11 Execução de Meio-Fio e Pintura de Meio-fio

3.11.1 Procedimentos

- 3.11.1.1 Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- 3.11.1.2 Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em Areia.
- 3.11.1.3 Assentamento das guias (meio-fio) pré-fabricadas.
- 3.11.1.4 Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.
- 3.11.1.5 Após o termino da execução de todos os meio-fios, sarjetas, passeios e pavimentação, promover a pintura do meio-fio, para tal:
- 3.11.1.6 Promover a limpeza do meio-fio.
- 3.11.1.7 Pintar o meio-fio (caiação) com brocha.


3.11.2 Critério de medição

- 3.11.2.1 Comprimento linear, em metros, devimentamento executado, tanto para meio-fio quanto para pintura.

3.12 Execução de Sarjeta

3.12.1 Procedimentos

- 3.12.1.1 Devido a baixa metragem de sarjetas curvas, estas serão consideradas como retas.
- 3.12.1.2 Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- 3.12.1.3 Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- 3.12.1.4 Instalação das formas de madeira.
- 3.12.1.5 Lançamento e adensamento do concreto.
- 3.12.1.6 Sarrafeamento da superfície da sarjeta.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					MES
					REF.
					04/2022
					04/2022

3.12.1.7 Execução das juntas.

3.12.2 *Critério de medição*

3.12.2.1 Comprimento linear, em metros, devimentamento executado.

3.13 Sinalização Vertical e Horizontal

3.13.1 *Procedimentos Sinalização Vertical*

3.13.1.1 Verificar tipos e quantidades em projeto;

3.13.1.2 Escavação de buraco nas dimensões 30 x 30 x 70 cm;

3.13.1.3 Locação da Placa conforme projeto;

3.13.1.4 Concretagem;

3.13.2 *Critério de medição*

3.13.2.1 Unidade devimentamento executada a aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.13.3 *Procedimentos Sinalização Horizontal*

3.13.3.1 Verificar implantação em projeto;

3.13.3.2 A superfície deverá estar limpa, livre de graxas, solventes ou poeiras;


3.13.3.3 Pintura de faixas, conforme projeto.

3.13.4 *Critério de medição*

3.13.4.1 Área geométrica, em metro quadrado, executada a aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.14 Limpeza final da obra.

3.14.1 *Procedimentos*

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	04/2022

3.14.1.1 Promover a remoção de todo e qualquer sobra ou entulho de obra, restos de materiais, barracão de obras, placa de obra e outros, de maneira a deixar o objeto limpo e em perfeitas condições de entrega.

3.14.2 *Critério de medição*

3.14.2.1 Área geométrica, em metros quadrados, a ser limpa.

3.15 Recuperação de áreas degradadas

3.15.1 *Procedimentos*


3.15.1.1 A recuperação de áreas degradadas (áreas de empréstimos e/ou jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, e seu espalhamento.

3.15.1.2 Ao término da exploração das zonas de empréstimos e/ou jazidas, a CONTRATADA deverá recompor os locais com o espalhamento da terra vegetal retirada para que apresentem um bom aspecto.


3.15.1.3 O material deverá ser espalhado sobre os taludes e fundos dos locais, estes deverão ter suas superfícies escarificadas e destorradas para facilitar o enraizamento das vegetações a germinar, como medida de proteção ambiental, de maneira a promover a retomada da camada fértil.

3.15.2 *Critério de medição*

3.15.2.1 Área geométrica, em metros quadrados, a ser recuperada, devidamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.		
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA MA n° 1119287707


RESUMO DO ORÇAMENTO							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA :	27/05/2022	BDI :	23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FORNE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO NOVO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO DIRETO				PREÇO TOTAL	%
		MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	R\$ 11.348,88	R\$ 178,21	R\$ 41,09	R\$ 241,97	R\$ 14.563,10	2,91
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO	R\$ 63.826,61	R\$ 295.630,99	R\$ 14.808,93	R\$ 19.396,12	R\$ 485.436,90	97,09
TOTAL:		R\$ 75.175,49	R\$ 295.809,20	R\$ 14.850,02	R\$ 19.638,09	R\$ 500.000,00	100,00


VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 405.472,82
VALOR BDI:	R\$ 94.527,18
VALOR TOTAL:	R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA MA nº 1119287707

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO								
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA				DATA : 27/05/2022	BDI : 23,31%			
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF				FONTES	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA				SICRO NOVO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes				SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
					Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	PESO
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO						11.810,15	14.563,10	2,91%
1.1	CPU-0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	11.810,15	11.810,15	14.563,10	2,91%
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO						393.662,67	485.436,90	97,09%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						28.112,81	34.665,90	6,93%
2.1.1	CPU-0002	PLACA DE OBRA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M2	4,50	329,65	1.483,43	1.829,21	0,37%
2.1.2	CPU-0003	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 ANO 2022.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	233,94	233,94	288,47	0,06%
2.1.3	CPU-0004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	8.663,82	8.663,82	10.683,36	2,14%
2.1.4	CPU-0005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	6.459,54	6.459,54	7.965,26	1,59%
2.1.5	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	SINAPI	M2	12,00	939,34	11.272,08	13.899,60	2,78%
2.2	TERRAPLENAGEM						13.038,42	16.085,85	3,22%
2.2.1	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	SICRO NOVO	M²	4.821,91	0,08	385,75	482,19	0,10%
2.2.2	5501934	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	SICRO NOVO	M³	964,38	8,99	8.669,78	10.694,97	2,14%
2.2.3	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	SICRO NOVO	M³	964,38	4,13	3.982,89	4.908,69	0,98%
2.3	PAVIMENTAÇÃO						271.927,22	335.298,42	67,06%
2.3.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	3.256,85	62,74	204.334,77	251.949,92	50,39%
2.3.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.108,80	60,96	67.592,45	83.348,50	16,67%
2.4	DRENAGEM						64.624,35	79.693,93	15,94%
2.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	746,68	49,50	36.960,66	45.577,35	9,12%
2.4.2	CPU-0006	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	718,47	33,83	24.305,84	29.974,57	5,99%
2.4.3	CPU-0007	EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	37,40	67,69	2.531,61	3.121,78	0,62%
2.4.4	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	718,47	1,15	826,24	1.020,23	0,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA :	27/05/2022	BDI :	23,31%	
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO NOVO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	PESO
2.5	SINALIZAÇÃO						12.652,54	15.601,50	3,12%
2.5.1	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	UN	7,00	214,97	1.504,79	1.855,56	0,37%
2.5.2	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	UN	4,00	214,97	859,88	1.060,32	0,21%
2.5.3	CPU-0008	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS COM DUAS PLACAS EM AÇO, MEDINDO 0,45 X 0,25 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	6,00	151,88	911,28	1.123,68	0,22%
2.5.4	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	UN	10,00	340,47	3.404,70	4.198,30	0,84%
2.5.5	5213855	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	UN	7,00	306,05	2.142,35	2.641,73	0,53%
2.5.6	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	SICRO NOVO	M²	111,13	34,46	3.829,54	4.721,91	0,94%
2.6	SERVIÇOS DIVERSOS						3.307,33	4.091,30	0,82%
2.6.1	CPU-0009	LIMPEZA FINAL DA OBRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M2	4.821,91	0,38	1.832,33	2.266,30	0,45%
2.6.2	CPU-0010	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M2	2.500,00	0,59	1.475,00	1.825,00	0,37%


VALOR ORÇAMENTO: 405.472,82

VALOR BDI: 94.527,18

VALOR TOTAL: 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1119287707

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 <p>PREFEITURA DE Lagoa Grande do Maranhão <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small></p>	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

1.1. CPU-0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (UN)

		Quantidade	QTD
Elaboração de Projeto Executivo	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

2. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. CPU-0002 - PLACA DE OBRA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)

		Altura	Largura	QTD
Área Total de Placa de Identificação de Obras	Altura*Largura	1,500	3,000	4,50
				4,50

2.1.2. CPU-0003 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 ANO 2022. (UN)

		Quantidade	QTD
Emissão de 01 ART de Execução de Obras	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

2.1.3. CPU-0004 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (UN)

		PORCENTAGEM	QTD
PORCENTAGEM AO MÊS	PORCENTAGEM/100	100,000	1,00
			1,00

2.1.4. CPU-0005 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UN)


		Quantidade	QTD
Mobilização e Desmobilização	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

2.1.5. 93584 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (M2)

		Comprimento	Largura	QTD
Área Total de Barracão	Comprimento*Largura	4,000	3,000	12,00
				12,00

2.2. TERRAPLENAGEM

2.2.1. 4915598 - RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					70,87%
					0,00%


		Comprimento	Largura	QTD
Subtrecho 01	Largura*Comprimento	59,010	17,000	1.003,17
Subtrecho 02	Largura*Comprimento	71,750	16,000	1.148,00
Subtrecho 03	Largura*Comprimento	76,060	16,000	1.216,96
Subtrecho 04	Largura*Comprimento	140,510	9,100	1.278,64
Acesso Rua da Estrela	Largura*Comprimento	3,050	7,390	22,54
Acesso Rua Kenedy Soares	Largura*Comprimento	3,050	6,220	18,97
Acesso Rua da Esperança Esquerdo	Largura*Comprimento	6,920	7,000	48,44
Acesso Rua da Esperança Direito	Largura*Comprimento	5,070	7,000	35,49
Acesso Rua Adamilton Bezerra	Largura*Comprimento	3,500	7,200	25,20
Acesso Rua Projetada	Largura*Comprimento	3,500	7,000	24,50
				4.821,91

2.2.2. 5501934 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ (M³)

		Comprimento	Espessura	Largura	QTD
Subtrecho 01	Largura*Comprimento*Espessura	59,010	0,200	17,000	200,63
Subtrecho 02	Largura*Comprimento*Espessura	71,750	0,200	16,000	229,60
Subtrecho 03	Largura*Comprimento*Espessura	76,060	0,200	16,000	243,39
Subtrecho 04	Largura*Comprimento*Espessura	140,510	0,200	9,100	255,73
Acesso Rua da Estrela	Largura*Comprimento*Espessura	3,050	0,200	7,390	4,51
Acesso Rua Kenedy Soares	Largura*Comprimento*Espessura	3,050	0,200	6,220	3,79
Acesso Rua da Esperança Esquerdo	Largura*Comprimento*Espessura	6,920	0,200	7,000	9,69
Acesso Rua da Esperança Direito	Largura*Comprimento*Espessura	5,070	0,200	7,000	7,10
Acesso Rua Adamilton Bezerra	Largura*Comprimento*Espessura	3,500	0,200	7,200	5,04
Acesso Rua Projetada	Largura*Comprimento*Espessura	3,500	0,200	7,000	4,90
					964,38

2.2.3. 5502978 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL (M³)

		Comprimento	Espessura	Largura	QTD
Trecho 01A	Largura*Comprimento*Espessura	59,010	0,200	17,000	200,63
Trecho 01B	Largura*Comprimento*Espessura	71,750	0,200	16,000	229,60

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					70,87%
					05/2022
					0,00%
					0,00%

Trecho 02	Largura*Comprimento*Espessura	76,060	0,200	16,000	243,39
Trecho 03	Largura*Comprimento*Espessura	140,510	0,200	9,100	255,73
Acesso Rua da Estrela	Largura*Comprimento*Espessura	3,050	0,200	7,390	4,51
Acesso Rua Kenedy Soares	Largura*Comprimento*Espessura	3,050	0,200	6,220	3,79
Acesso Rua da Esperança Esquerdo	Largura*Comprimento*Espessura	6,920	0,200	7,000	9,69
Acesso Rua da Esperança Direito	Largura*Comprimento*Espessura	5,070	0,200	7,000	7,10
Acesso Rua Adamilton Bezerra	Largura*Comprimento*Espessura	3,500	0,200	7,200	5,04
Acesso Rua Projetada	Largura*Comprimento*Espessura	3,500	0,200	7,000	4,90
					964,38


2.3. PAVIMENTAÇÃO

2.3.1. 92394 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

		Comprimento	Largura	Quantidade	Raio	QTD
Subtrecho 01	Largura*Comprimento	59,010	11,100	0,000	0,000	655,01
Subtrecho 02	Largura*Comprimento	71,750	11,100	0,000	0,000	796,43
Subtrecho 03	Largura*Comprimento	76,060	11,100	0,000	0,000	844,27
Subtrecho 04	Largura*Comprimento	140,510	6,100	0,000	0,000	857,11
Acesso Rua da Estrela	Largura*Comprimento	4,850	6,490	0,000	0,000	31,48
Acesso Rua Kenedy Soares	Largura*Comprimento	4,850	5,320	0,000	0,000	25,80
Acesso Rua Adamilston Bezerra	Largura*Comprimento	4,850	6,300	0,000	0,000	30,55
Acesso Rua Projetada	Largura*Comprimento	4,850	6,100	0,000	0,000	29,58
Esquinas	(Raio*Raio-Raio*Raio*3,141592/4)*Quantidade	0,000	0,000	10,000	1,450	4,51
Desconto Sarjetões	-Largura*Comprimento*Quantidade	11,100	0,600	2,000	0,000	-13,32
Desconto Sarjetão	-Largura*Comprimento*Quantidade	6,100	0,600	1,000	0,000	-3,66
Desconto Viga de Contenção	-Largura*Comprimento*Quantidade	6,100	0,150	1,000	0,000	-0,91
						3.256,85

2.3.2. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

		Comprimento	Largura	Quantidade	Raio	QTD
Calçada C1	Comprimento*Largura	1,950	1,050	0,000	0,000	2,05
Calçada C2	Comprimento*Largura	53,220	1,050	0,000	0,000	55,88
Calçada C3	Comprimento*Largura	131,510	1,050	0,000	0,000	138,09
Calçada C4	Comprimento*Largura	78,960	1,050	0,000	0,000	82,91

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

Calçada C5	Comprimento*Largura	62,680	1,500	0,000	0,000	94,02
Calçada C6	Comprimento*Largura	68,110	2,500	0,000	0,000	170,28
Calçada C7	Comprimento*Largura	63,880	1,500	0,000	0,000	95,82
Calçada C8	Comprimento*Largura	130,690	2,500	0,000	0,000	326,73
Calçada C9	Comprimento*Largura	58,410	2,500	0,000	0,000	146,02
Esquinas	-(Raio*Raio-Raio*Raio*3,141592/4)*Quantidade	0,000	0,000	14,000	1,000	-3,00
						1.108,80


2.4. DRENAGEM

2.4.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

		Comprimento	Lados	QTD
Subtrecho 01	Comprimento*Lados	50,010	2,000	100,02
Subtrecho 02	Comprimento*Lados	71,750	2,000	143,50
Subtrecho 03	Comprimento*Lados	76,060	2,000	152,12
Subtrecho 04	Comprimento*Lados	140,510	2,000	281,02
Acesso Rua da Esperança	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua Kenedy Soares	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua da Estrela	Comprimento*Lados-11,70-6,70	21,160	2,000	23,92
Acesso Rua Adamilton Bezerra	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua Projetada	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Meio-Fio Rebaixado Estaca 17 + 7,33	Comprimento	6,100	0,000	6,10
				746,68

2.4.2. CPU-0006 - EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. (M)

		Comprimento	Lados	QTD
Subtrecho 01	Comprimento*Lados	59,010	2,000	118,02
Subtrecho 02	Comprimento*Lados	71,750	2,000	143,50
Subtrecho 03	Comprimento*Lados	76,060	2,000	152,12
Subtrecho 04	Comprimento*Lados	140,510	2,000	281,02
Acesso Rua da Esperança	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua Kenedy Soares	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua da Estrela	Comprimento*Lados-11,70-6,70	21,160	2,000	23,92

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022


Acesso Rua Adamilton Bezerra	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua Projetada	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua da Esperança	-Comprimento*Lados	7,090	1,000	-7,09
Acesso Rua Kenedy Soares	-Comprimento*Lados	5,920	1,000	-5,92
Acesso Rua da Estrela	-Comprimento*Lados	6,700	2,000	-13,40
Acesso Rua Adamilton Bezerra	-Comprimento*Lados	7,000	1,000	-7,00
Acesso Rua Projetada	-Comprimento*Lados	6,700	1,000	-6,70
				718,47

2.4.3. CPU-0007 - EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%. (M)

		Comprimento	QTD
Av. Wilson Silva - Início do Trecho	Comprimento	19,000	19,00
Rua da Esperança	Comprimento	11,700	11,70
Rua da Esperança	Comprimento	6,700	6,70
			37,40

2.4.4. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

		Comprimento	Lados	QTD
Subtrecho 01	Comprimento*Lados	59,010	2,000	118,02
Subtrecho 02	Comprimento*Lados	71,750	2,000	143,50
Subtrecho 03	Comprimento*Lados	76,060	2,000	152,12
Subtrecho 04	Comprimento*Lados	140,510	2,000	281,02
Acesso Rua da Esperança	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua Kenedy Soares	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua da Estrela	Comprimento*Lados-11,70-6,70	21,160	2,000	23,92
Acesso Rua Adamilton Bezerra	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua Projetada	Comprimento*Lados	5,000	2,000	10,00
Acesso Rua da Esperança	-Comprimento*Lados	7,090	1,000	-7,09
Acesso Rua Kenedy Soares	-Comprimento*Lados	5,920	1,000	-5,92
Acesso Rua da Estrela	-Comprimento*Lados	6,700	2,000	-13,40
Acesso Rua Adamilton Bezerra	-Comprimento*Lados	7,000	1,000	-7,00
Acesso Rua Projetada	-Comprimento*Lados	6,700	1,000	-6,70

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FORNTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	70,87%
				0,00%	0,00%
					REF. 04/2022 05/2022

718,47

2.5. SINALIZAÇÃO

2.5.1. 5213444 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

	Quantidade	QTD
Parada Obrigatória	7,000	7,00
		7,00

2.5.2. 5213464 - PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

	Quantidade	QTD
Passagem Sinalizada de Pedestres	4,000	4,00
		4,00

2.5.3. CPU-0008 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS COM DUAS PLACAS EM AÇO, MEDINDO 0,45 X 0,25 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

	Quantidade	QTD
Placa de Identificação de Ruas	6,000	6,00
		6,00

2.5.4. 5213863 - SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)


	Quantidade	QTD
Passagem Sinalizada de Pedestres	4,000	4,00
Identificação de Ruas	6,000	6,00
		10,00

2.5.5. 5213855 - SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

	Quantidade	QTD
Parada Obrigatória	7,000	7,00
		7,00

2.5.6. 5213401 - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM (M²)

		Comprimento	Largura	QuantidadeFaixaAmarela	QuantidadeFaixaBranca	QTD
Subtrecho 01	gura*Comprimento*(QuantidadeFaixaBranca/2+QuantidadeFaixaAmar	59,010	0,100	1,000	2,000	11,80
Subtrecho 02	gura*Comprimento*(QuantidadeFaixaBranca/2+QuantidadeFaixaAmar	71,750	0,100	1,000	2,000	14,35

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

Subtrecho 03	$gura * Comprimento * (Quantidade Faixa Branca / 2 + Quantidade Faixa Amarela)$	76,060	0,100	1,000	2,000	15,21
Subtrecho 04	$gura * Comprimento * (Quantidade Faixa Branca + Quantidade Faixa Amarela)$	140,510	0,100	1,000	2,000	35,13
Faixa Pedestre	$Largura * Comprimento * Quantidade Faixa Branca$	3,000	0,400	0,000	22,000	26,40
Faixa Contenção	$Largura * Comprimento * Quantidade Faixa Branca$	5,150	0,400	0,000	4,000	8,24
						111,13

2.6. SERVIÇOS DIVERSOS


2.6.1. CPU-0009 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

		Comprimento	Largura	QTD
Subtrecho 01	$Largura * Comprimento$	59,010	17,000	1.003,17
Subtrecho 02	$Largura * Comprimento$	71,750	16,000	1.148,00
Subtrecho 03	$Largura * Comprimento$	76,060	16,000	1.216,96
Subtrecho 04	$Largura * Comprimento$	140,510	9,100	1.278,64
Acesso Rua da Estrela	$Largura * Comprimento$	3,050	7,390	22,54
Acesso Rua Kenedy Soares	$Largura * Comprimento$	3,050	6,220	18,97
Acesso Rua da Esperança Esquerdo	$Largura * Comprimento$	6,920	7,000	48,44
Acesso Rua da Esperança Direito	$Largura * Comprimento$	5,070	7,000	35,49
Acesso Rua Adamilton Bezerra	$Largura * Comprimento$	3,500	7,200	25,20
Acesso Rua Projetada	$Largura * Comprimento$	3,500	7,000	24,50
				4.821,91

2.6.2. CPU-0010 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (M2)

		Comprimento	Largura	QTD
Área Total	$Comprimento * Largura$	50,000	50,000	2.500,00
				2.500,00


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA MA nº 1119287707

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. CPU-0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (UN)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00041093	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,31312481	1.869,35	585,33
00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,31312481	3.598,47	1.126,77
00040805	DESENHISTA DETALHISTA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,36531227	4.392,28	1.604,55
00040937	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,36531227	18.287,41	6.680,61
00040820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,31312481	4.153,84	1.300,67
TOTAL Mão de Obra:						11.297,93
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	SINAPI	CHP	3,71091753	74,99	278,28
TOTAL Serviço:						278,28
Taxas		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
INS-295092	Anotação de Responsabilidade Técnica 2022 Obras/Serviços Acima	Composições	UN	1,00000000	233,94	233,94
TOTAL Taxas:						233,94
VALOR SEM ENCARGOS:						7.097,14
VALOR ENCARGOS:						4.713,01
VALOR UNITÁRIO:						11.810,15
VALOR BDI (23.3100%):						2.752,95
VALOR COM BDI:						14.563,10

2.1.1. CPU-0002 - PLACA DE OBRA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA	SINAPI	M2	1,00000000	225,00	225,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	SINAPI	M	4,00000000	10,13	40,52
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	23,40	2,57
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA,	SINAPI	M	1,00000000	8,70	8,70
TOTAL Material:						276,79
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM	SINAPI	H	1,00000000	19,44	19,44
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO,	SINAPI	M3	0,01000000	300,85	3,00
88316	SERVEnte COM ENCARGOS	SINAPI	H	2,00000000	15,21	30,42
TOTAL Serviço:						52,86
VALOR SEM ENCARGOS:						307,85
VALOR ENCARGOS (112.90%):						21,80
VALOR UNITÁRIO:						329,65
VALOR BDI (23.3100%):						76,84
VALOR COM BDI:						406,49

2.1.2. CPU-0003 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00						
Taxas		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
INS-295092	Anotação de Responsabilidade Técnica 2022 Obras/Serviços Acima	Composições	UN	1,00000000	233,94	233,94
TOTAL Taxas:						233,94
VALOR SEM ENCARGOS:						233,94
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						233,94
VALOR BDI (23.3100%):						54,53
VALOR COM BDI:						288,47

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	- - 04/2022
	PROponente:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90% 70,87% 05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

2.1.3. CPU-0004 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (UN)

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	MES	0,43823347	4.867,76	2.133,21
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA	SINAPI	MES	0,35058730	18.627,63	6.530,61
TOTAL Serviço:					8.663,82	
VALOR SEM ENCARGOS:					5.178,75	
VALOR ENCARGOS (70.87%):					3.485,07	
VALOR UNITÁRIO:					8.663,82	
VALOR BDI (23.3100%):					2.019,54	
VALOR COM BDI:					10.683,36	

2.1.4. CPU-0005 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UN)


EQUIPAMENTOS	FONTES	VEÍCULO TRANSP.	QUANT.	DM	K	FU	V	CH	CMOB	
E9541	Trator de	SICRO	SICRO E9665	1,00	75,00	2,00	1,00	60,00	351,81	879,52
E9524	Motonivelad	SICRO	SICRO E9665	1,00	75,00	2,00	1,00	60,00	351,81	879,52
E9511	Carregadeira	SICRO	SICRO E9665	1,00	75,00	2,00	0,50	60,00	351,81	439,76
E9762	Rolo	SICRO	SICRO E9665	1,00	75,00	2,00	1,00	60,00	351,81	879,52
E9685	Rolo	SICRO	SICRO E9665	1,00	75,00	2,00	0,50	60,00	351,81	439,76
E9518	Grade de 24	SICRO	SICRO E9665	1,00	75,00	2,00	1,00	60,00	351,81	879,52
E9687	Caminhão	SICRO	PRÓPRIA	1,00	75,00	2,00	1,00	60,00	136,58	341,44
E9667	Caminhão	SICRO	PRÓPRIA	1,00	75,00	2,00	1,00	60,00	255,64	639,1
E9571	Caminhão	SICRO	PRÓPRIA	1,00	75,00	2,00	1,00	60,00	302,41	756,03
TOTAL Equipamentos:									6134,17	

MÃO DE OBRA	FONTES	QUANT.	K	HORAS	HORAS	CH	CMOB	
P9956	Motorista de	SICRO	3,00	2,00	0,80	0,00	30,82	147,94
P9845	Operador de	SICRO	4,00	2,00	0,80	0,00	27,72	177,43
TOTAL Mão de Obra:							325,37	
VALOR SEM ENCARGOS:							6.459,54	
VALOR ENCARGOS:							0,00	
VALOR UNITÁRIO:							6.459,54	
VALOR BDI (23.3100%):							1.505,72	
VALOR COM BDI:							7.965,26	

2.1.5. 93584 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO	SINAPI	UN	0,06620000	16,61	1,09
TOTAL Material:					1,09	

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	SINAPI	M3	0,04170000	728,61	30,38
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA	SINAPI	M2	5,06490000	13,36	67,66
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL	SINAPI	M	0,67550000	2,61	1,76
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA	SINAPI	UN	0,13250000	19,73	2,61
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL	SINAPI	M	0,06620000	6,72	0,44
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL,	SINAPI	M	0,13250000	9,18	1,21
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL,	SINAPI	M	0,17220000	8,95	1,54
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SINAPI	M3	0,04040000	60,17	2,43
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS	SINAPI	M	0,13250000	3,32	0,43
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE	SINAPI	M	0,17220000	1,69	0,29
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1	SINAPI	UN	0,06620000	36,37	2,40
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE	SINAPI	M2	0,06620000	772,15	51,11
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO,	SINAPI	M2	0,00930000	14,00	0,13
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO,	SINAPI	M2	1,51100000	23,34	35,26
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE	SINAPI	UN	0,06620000	212,94	14,09
98445	PAREDE DE MADEIRA	SINAPI	M2	0,80230000	191,63	153,74
98441	PAREDE DE MADEIRA	SINAPI	M2	0,51360000	160,43	82,39
98446	PAREDE DE MADEIRA	SINAPI	M2	0,62550000	241,48	151,04
98442	PAREDE DE MADEIRA	SINAPI	M2	0,59110000	162,83	96,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR	SINAPI	M2	0,15300000	615,07	94,10
96995	REATERRO MANUAL APOIADO	SINAPI	M3	0,01060000	36,48	0,38
94210	TELHAMENTO COM TELHA	SINAPI	M2	1,71920000	60,85	104,61
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA	SINAPI	M2	1,71920000	25,60	44,01
TOTAL Serviço:						938,25
VALOR SEM ENCARGOS:						869,61
VALOR ENCARGOS (112.90%):						69,73
VALOR UNITÁRIO:						939,34
VALOR BDI (23.3100%):						218,96
VALOR COM BDI:						1.158,30

2.2.1. 4915598 - RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)


EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9524	Motoniveladora - 93	1,00000000	1,0000	0,0000	212,5426	86,9866	212,5426
TOTAL EQUIPAMENTOS:						212,5426	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	17,77	17,77	
TOTAL MÃO DE OBRA:						17,77	
Custo Horário da Execução:						230,3126	
Produção da Equipe:						3.053,9300	
Custo Unitário da Execução:						0,0754	
Custo do FIC (0,02663):						0,0020	
Custo Direto Total:						0,08	
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07	
VALOR ENCARGOS (222.60%):						0,01	
VALOR UNITÁRIO:						0,08	
VALOR BDI (23.3100%):						0,02	
VALOR COM BDI:						0,10	

2.2.2. 5501934 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9667	Caminhão basculante	5,00000000	0,8100	0,1900	255,6408	78,6728	1.110,0840
E9511	Carregadeira de	1,00000000	1,0000	0,0000	334,4539	155,7732	334,4539
E9541	Trator sobre esteiras	1,00000000	1,0000	0,0000	672,8881	261,3258	672,8881
TOTAL EQUIPAMENTOS:						2.117,4260	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	17,77	17,77	
TOTAL MÃO DE OBRA:						17,77	
Custo Horário da Execução:						2.135,1960	
Produção da Equipe:						243,8200	
Custo Unitário da Execução:						8,7573	
Custo do FIC (0,02663):						0,2329	
Custo Direto Total:						8,99	
VALOR SEM ENCARGOS:						8,94	
VALOR ENCARGOS (222.60%):						0,05	
VALOR UNITÁRIO:						8,99	
VALOR BDI (23.3100%):						2,10	
VALOR COM BDI:						11,09	

2.2.3. 5502978 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL (M³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA: 27/05/2022		BDI: 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

E9571	Caminhão tanque	1,00000000	0,9000	0,1000	302,4133	77,0662	279,8785
E9518	Grade de 24 discos	1,00000000	0,5200	0,4800	4,8959	3,4094	4,1823
E9524	Motoniveladora - 93	1,00000000	0,2900	0,7100	212,5426	86,9866	123,3977
E9685	Rolo compactador pé	1,00000000	1,0000	0,0000	170,6820	71,2801	170,6820
E9577	Trator agrícola sobre	1,00000000	0,5200	0,4800	118,1467	38,7997	80,0600

TOTAL EQUIPAMENTOS: 658,2005

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	17,77	17,77
TOTAL MÃO DE OBRA:					17,77
Custo Horário da Execução:					675,9705
Produção da Equipe:					168,2000
Custo Unitário da Execução:					4,0188
Custo do FIC (0,02663):					0,1069
Custo Direto Total:					4,13
VALOR SEM ENCARGOS:					4,05
VALOR ENCARGOS (222.60%):					0,08
VALOR UNITÁRIO:					4,13
VALOR BDI (23.3100%):					0,96
VALOR COM BDI:					5,09

2.3.1. 92394 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO)	SINAPI	M3	0,05680000	70,00	3,97
00000712 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO	SINAPI	M2	1,01740000	50,71	51,59
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	SINAPI	M3	0,00640000	65,79	0,42

TOTAL Material: 55,98

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,18530000	19,56	3,62
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR	SINAPI	CHI	0,07920000	0,79	0,06
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR	SINAPI	CHP	0,01350000	12,09	0,16
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL	SINAPI	CHI	0,08720000	0,61	0,05
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL	SINAPI	CHP	0,00550000	11,61	0,06
88316 SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,18530000	15,21	2,81

TOTAL Serviço: 6,76

VALOR SEM ENCARGOS: 59,94

VALOR ENCARGOS (112.90%): 2,80

VALOR UNITÁRIO: 62,74

VALOR BDI (23.3100%): 14,62


VALOR COM BDI: 77,36

2.3.2. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO)	SINAPI	M3	0,05680000	70,00	3,97
00036155 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16	SINAPI	M2	1,04870000	39,98	41,92
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	SINAPI	M3	0,00650000	65,79	0,42

TOTAL Material: 46,31

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,39750000	19,56	7,77
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR	SINAPI	CHI	0,15040000	0,79	0,11
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR	SINAPI	CHP	0,04830000	12,09	0,58
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL	SINAPI	CHI	0,19470000	0,61	0,11
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL	SINAPI	CHP	0,00410000	11,61	0,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	REF. 04/2022
	PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,39750000	15,21	6,04
					TOTAL Serviço:	14,65
					VALOR SEM ENCARGOS:	54,96
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	6,00
					VALOR UNITÁRIO:	60,96
					VALOR BDI (23.3100%):	14,21
					VALOR COM BDI:	75,17

2.4.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES


Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO)	SINAPI	M3	0,00700000	70,00	0,49
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X	SINAPI	M	1,00500000	34,06	34,23
					TOTAL Material:	34,72
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM	SINAPI	M3	0,00200000	523,99	1,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,39400000	19,68	7,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,39400000	15,21	5,99
					TOTAL Serviço:	14,78
					VALOR SEM ENCARGOS:	43,41
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	6,09
					VALOR UNITÁRIO:	49,50
					VALOR BDI (23.3100%):	11,54
					VALOR COM BDI:	61,04

2.4.2. CPU-0006 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO)	SINAPI	M3	0,01000000	70,00	0,70
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	SINAPI	M	0,20000000	3,54	0,70
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA,	SINAPI	M	0,08300000	33,00	2,73
					TOTAL Material:	4,13
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO	SINAPI	M3	0,03700000	374,88	13,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,45400000	19,68	8,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,45400000	15,21	6,90
					TOTAL Serviço:	29,70
					VALOR SEM ENCARGOS:	25,86
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	7,97
					VALOR UNITÁRIO:	33,83
					VALOR BDI (23.3100%):	7,89
					VALOR COM BDI:	41,72

2.4.3. CPU-0007 - EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO)	SINAPI	M3	0,02000000	70,00	1,40
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	SINAPI	M	0,40000000	3,54	1,41
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA,	SINAPI	M	0,16600000	33,00	5,47
					TOTAL Material:	8,28
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO	SINAPI	M3	0,07400000	374,88	27,74
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,90800000	19,68	17,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,90800000	15,21	13,81


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES:	VERSÃO:	HORA MES REF.		
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Serviço:	59,41
VALOR SEM ENCARGOS:	51,76
VALOR ENCARGOS (112.90%):	15,93
VALOR UNITÁRIO:	67,69
VALOR BDI (23.3100%):	15,78
VALOR COM BDI:	83,47

2.4.4. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	1,43	0,15
TOTAL Material:						0,15
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,03700000	20,75	0,76
88316	SERVEnte COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,01600000	15,21	0,24
TOTAL Serviço:						1,00
VALOR SEM ENCARGOS:						0,73
VALOR ENCARGOS (112.90%):						0,42
VALOR UNITÁRIO:						1,15
VALOR BDI (23.3100%):						0,27
VALOR COM BDI:						1,42

2.5.1. 5213444 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria	1,00000000	0,3000	0,7000	136,5777	53,1235	78,1597
TOTAL EQUIPAMENTOS:							78,1597
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9830	Montador		h	1,00000000	26,54	26,54	
P9824	Servente		h	2,00000000	17,77	35,54	
TOTAL MÃO DE OBRA:						62,08	
Custo Horário da Execução:						140,2397	
Produção da Equipe:						3,0000	
Custo Unitário da Execução:						46,7466	
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva		m²	0,36000000	467,33	168,23	
TOTAL SERVIÇOS:						168,23	
Custo Direto Total:						214,98	
VALOR SEM ENCARGOS:						192,77	
VALOR ENCARGOS:						22,20	
VALOR UNITÁRIO:						214,97	
VALOR BDI (23.3100%):						50,11	
VALOR COM BDI:						265,08	


2.5.2. 5213464 - PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria	1,00000000	0,3000	0,7000	136,5777	53,1235	78,1597
TOTAL EQUIPAMENTOS:							78,1597
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9830	Montador		h	1,00000000	26,54	26,54	
P9824	Servente		h	2,00000000	17,77	35,54	
TOTAL MÃO DE OBRA:						62,08	
Custo Horário da Execução:						140,2397	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
					04/2022
					05/2022

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva	m²	0,36000000	467,33	168,23
TOTAL SERVIÇOS:					168,23
Custo Direto Total:					214,98
VALOR SEM ENCARGOS:					192,77
VALOR ENCARGOS:					22,20
VALOR UNITÁRIO:					214,97
VALOR BDI (23.3100%):					50,11
VALOR COM BDI:					265,08

2.5.3. CPU-008 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS COM DUAS PLACAS EM AÇO, MEDINDO 0,45 X 0,25 M - PELÍCULA							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria	1,00000000	0,3000	0,7000	136,5777	53,1235	78,1597
TOTAL EQUIPAMENTOS:							78,1597
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9830	Montador	h	1,00000000	26,54	26,54		
P9824	Servente	h	2,00000000	17,77	35,54		
TOTAL MÃO DE OBRA:					62,08		
Custo Horário da Execução:					140,2397		
Produção da Equipe:					3,0000		
Custo Unitário da Execução:					46,7466		
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva	m²	0,22500000	467,33	105,14		
TOTAL SERVIÇOS:					105,14		
Custo Direto Total:					151,89		
VALOR SEM ENCARGOS:					132,78		
VALOR ENCARGOS:					19,10		
VALOR UNITÁRIO:					151,88		
VALOR BDI (23.3100%):					35,40		
VALOR COM BDI:					187,28		

2.5.4. 5213863 - SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria	1,00000000	0,3000	0,7000	136,5777	53,1235	78,1597
TOTAL EQUIPAMENTOS:							78,1597
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9830	Montador	h	1,00000000	26,54	26,54		
P9824	Servente	h	1,00000000	17,77	17,77		
TOTAL MÃO DE OBRA:					44,31		
Custo Horário da Execução:					122,4697		
Produção da Equipe:					4,1000		
Custo Unitário da Execução:					29,8707		
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado	kg	0,69622000	19,35	13,47		
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa	kg	12,71700000	21,63	275,06		
TOTAL MATERIAIS:					288,53		
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				04/2022	05/2022

1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e	m³	0,05030000	394,45	19,84
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na	m³	0,05030000	36,49	1,83

TOTAL SERVIÇOS:				21,67
------------------------	--	--	--	--------------

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto para fixação	t	5914655	0,00070000	29,92
M0787	Suporte em aço-	t	5914655	0,01272000	29,92

TRANSPORTE - TEMPO FIXO:				0,40
---------------------------------	--	--	--	-------------

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado	tkm	0,00070000						
			0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado	tkm	0,01272000						
			0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,00
-------------------------------	-------------

Custo Direto Total:	340,47
----------------------------	---------------

VALOR SEM ENCARGOS:	330,20
----------------------------	---------------

VALOR ENCARGOS:	10,27
------------------------	--------------

VALOR UNITÁRIO:	340,47
------------------------	---------------

VALOR BDI (23.3100%):	79,36
------------------------------	--------------

VALOR COM BDI:	419,83
-----------------------	---------------

2.5.5. 5213855 - SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9687	Caminhão carroceria	1,00000000	0,3000	0,7000	136,5777	53,1235	78,1597

TOTAL EQUIPAMENTOS:	78,1597
----------------------------	----------------

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9830	Montador	h	1,00000000	26,54
P9824	Servente	h	1,00000000	17,77

TOTAL MÃO DE OBRA:	44,31
---------------------------	--------------

Custo Horário da Execução:	122,4697
-----------------------------------	-----------------

Produção da Equipe:	4,7000
----------------------------	---------------

Custo Unitário da Execução:	26,0574
------------------------------------	----------------

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado	kg	0,69622000	19,35
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa	kg	11,30400000	21,63

TOTAL MATERIAIS:	257,97
-------------------------	---------------


SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e	m³	0,05030000	394,45
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na	m³	0,05030000	36,49

TOTAL SERVIÇOS:	21,67
------------------------	--------------

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto para fixação	t	5914655	0,00070000	29,92
M0787	Suporte em aço-	t	5914655	0,01130000	29,92

TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,35
---------------------------------	-------------

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																									
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%																				
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/01</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,90%</td> <td>70,87%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SICRO	2022/01	-	-	04/2022	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
	SICRO	2022/01	-	-	04/2022																				
SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022																					
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																						
LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA																								
PROponente:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes																								

M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado	tkm	0,00070000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado	tkm	0,01130000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,00
Custo Direto Total:										306,05
VALOR SEM ENCARGOS:										296,71
VALOR ENCARGOS:										9,34
VALOR UNITÁRIO:										306,05
VALOR BDI (23.3100%):										71,34
VALOR COM BDI:										377,39


2.5.6. 5213401 - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM (M²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9644	Caminhão	1,00000000	1,0000	0,0000	354,7816	149,6071	354,7816
TOTAL EQUIPAMENTOS:							354,7816

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9853	Pré-marcador	h	1,00000000	17,93	17,93
P9824	Servente	h	4,00000000	17,77	71,08
TOTAL MÃO DE OBRA:					89,01
Custo Horário da Execução:					443,7916
Produção da Equipe:					149,4000
Custo Unitário da Execução:					2,9705

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	kg	0,12000000	8,16	0,97
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	kg	0,35000000	9,18	3,21
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	l	0,03000000	13,26	0,39
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para	l	0,00097000	18,74	0,01
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação	l	0,60000000	44,80	26,88
TOTAL MATERIAIS:					31,46

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas	t	5914655	0,00012000	29,92	0,00
M2038	Microesferas	t	5914655	0,00035000	29,92	0,01
M2034	Solvente para tinta à	t	5914655	0,00003000	29,92	0,00
M2027	Tinta à base de resina	t	5914655	0,00083000	29,92	0,02
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,03

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	tkm	0,00012000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-	tkm	0,00035000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
M2034	Solvente para tinta à base de	tkm	0,00003000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
M2027	Tinta à base de resina acrílica	tkm	0,00083000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	05/2022
				0,00%	

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,00
Custo Direto Total:	34,46
VALOR SEM ENCARGOS:	34,03
VALOR ENCARGOS:	0,43
VALOR UNITÁRIO:	34,46
VALOR BDI (23.3100%):	8,03
VALOR COM BDI:	42,49


2.6.1. CPU-0009 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02500000	15,21
					0,38
TOTAL Serviço:					0,38
VALOR SEM ENCARGOS:					0,21
VALOR ENCARGOS (112.90%):					0,17
VALOR UNITÁRIO:					0,38
VALOR BDI (23.3100%):					0,09
VALOR COM BDI:					0,47

2.6.2. CPU-0010 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,01500000	15,21
					0,22
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA	SINAPI	CHP	0,00150000	248,35
					0,37
TOTAL Serviço:					0,59
VALOR SEM ENCARGOS:					0,48
VALOR ENCARGOS (112.90%):					0,11
VALOR UNITÁRIO:					0,59
VALOR BDI (23.3100%):					0,14
VALOR COM BDI:					0,73

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA MA n° 1119287707

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					REF.
					04/2022
					05/2022

92140 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO.

AF_11/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00004800	91.142,00	4,37
TOTAL Equipamento:					4,37	
VALOR SEM ENCARGOS:					4,37	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					4,37	
VALOR BDI (23.3100%):					1,02	
VALOR COM BDI:					5,39	

92142 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS.

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00000600	91.142,00	0,54
TOTAL Equipamento:					0,54	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,54	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					0,54	
VALOR BDI (23.3100%):					0,13	
VALOR COM BDI:					0,67	

92141 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015 (H)


Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00000760	91.142,00	0,69
TOTAL Equipamento:					0,69	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,69	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					0,69	
VALOR BDI (23.3100%):					0,16	
VALOR COM BDI:					0,85	

92143 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO.

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00006000	91.142,00	5,46
TOTAL Equipamento:					5,46	
VALOR SEM ENCARGOS:					5,46	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					5,46	
VALOR BDI (23.3100%):					1,27	
VALOR COM BDI:					6,73	

92144 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	6,69000000	7,18	48,03
TOTAL Material:					48,03	
VALOR SEM ENCARGOS:					48,03	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					48,03	
VALOR BDI (23.3100%):					11,20	
VALOR COM BDI:					59,23	


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					70,87%
					05/2022
					0,00%

95349 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	SINAPI	H	0,00410000	13,68	0,05
					TOTAL Mão de Obra:	0,05
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,02
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,03
					VALOR UNITÁRIO:	0,05
					VALOR BDI (23.3100%):	0,01
					VALOR COM BDI:	0,06

88284 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL Encargos	2,17

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	SINAPI	H	1,00000000	13,68	13,68
					TOTAL Mão de Obra:	13,68
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95349	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
					TOTAL Serviço:	0,05
					VALOR SEM ENCARGOS:	8,61
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	7,29
					VALOR UNITÁRIO:	15,90
					VALOR BDI (23.3100%):	3,71
					VALOR COM BDI:	19,61

92145 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
92140	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIACÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	4,37	4,37
92142	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,54	0,54
92141	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,69	0,69
92143	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	5,46	5,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	48,03	48,03
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,90	15,90
TOTAL Serviço:						74,99
VALOR SEM ENCARGOS:						67,70
VALOR ENCARGOS (112.90%):						7,29
VALOR UNITÁRIO:						74,99
VALOR BDI (23.3100%):						17,48
VALOR COM BDI:						92,47

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,00940000	16,18	0,15
TOTAL Mão de Obra:						0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (112.90%):						0,08
VALOR UNITÁRIO:						0,15
VALOR BDI (23.3100%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,18


88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos						3,11

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,18	16,18
TOTAL Mão de Obra:						16,18
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
TOTAL Serviço:						0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						10,77
VALOR ENCARGOS (112.90%):						8,67
VALOR UNITÁRIO:						19,44
VALOR BDI (23.3100%):						4,53
VALOR COM BDI:						23,97

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.919,00	0,31
TOTAL Equipamento:						0,31
VALOR SEM ENCARGOS:						0,31
VALOR ENCARGOS:						0,00

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000

CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

VALOR UNITÁRIO:	0,31
VALOR BDI (23.3100%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,38

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.919,00	0,03
TOTAL Equipamento:						0,03
VALOR SEM ENCARGOS:						0,03
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,03
VALOR BDI (23.3100%):						0,01
VALOR COM BDI:						0,04

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL Serviço:						0,34
VALOR SEM ENCARGOS:						0,34
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,34
VALOR BDI (23.3100%):						0,08
VALOR COM BDI:						0,42

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	4.919,00	0,34
TOTAL Equipamento:						0,34
VALOR SEM ENCARGOS:						0,34
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,34
VALOR BDI (23.3100%):						0,08
VALOR COM BDI:						0,42


88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM

Geral	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	0,74	0,92
TOTAL Geral:						0,92
VALOR SEM ENCARGOS:						0,92
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,92
VALOR BDI (23.3100%):						0,21
VALOR COM BDI:						1,13

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000

CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022


Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,92	0,92
TOTAL Serviço:					1,60	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,60	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					1,60	
VALOR BDI (23.3100%):					0,37	
VALOR COM BDI:					1,97	

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00670000	15,07	0,10
TOTAL Mão de Obra:					0,10	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,04	
VALOR ENCARGOS (112.90%):					0,06	
VALOR UNITÁRIO:					0,10	
VALOR BDI (23.3100%):					0,02	
VALOR COM BDI:					0,12	

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos					2,17	
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	15,07	15,07
TOTAL Mão de Obra:					15,07	
Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
TOTAL Serviço:					0,10	
VALOR SEM ENCARGOS:					9,28	

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000

CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

VALOR ENCARGOS (112.90%):	8,06
VALOR UNITÁRIO:	17,34
VALOR BDI (23.3100%):	4,04
VALOR COM BDI:	21,38

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01720000	11,90	0,20
					TOTAL Mão de Obra:	0,20
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,09
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,11
					VALOR UNITÁRIO:	0,20
					VALOR BDI (23.3100%):	0,05
					VALOR COM BDI:	0,25

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL Encargos	3,11
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	11,90	11,90
					TOTAL Mão de Obra:	11,90
Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					TOTAL Serviço:	0,20
					VALOR SEM ENCARGOS:	8,78
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	6,43
					VALOR UNITÁRIO:	15,21
					VALOR BDI (23.3100%):	3,55
					VALOR COM BDI:	18,76

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM						
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	70,00	57,88
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	0,66	139,93
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	69,65	40,27
					TOTAL Material:	238,08
Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71880000	0,34	0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76230000	1,60	1,21


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					REF.
					04/2022
					05/2022

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	17,34	25,68
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	15,21	35,64
					TOTAL Serviço:	62,77
					VALOR SEM ENCARGOS:	273,84
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	27,01
					VALOR UNITÁRIO:	300,85
					VALOR BDI (23.3100%):	70,13
					VALOR COM BDI:	370,98

95422 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01310000	4.435,78	58,10
					TOTAL Mão de Obra:	58,10
					VALOR SEM ENCARGOS:	34,00
					VALOR ENCARGOS (70.87%):	24,10
					VALOR UNITÁRIO:	58,10
					VALOR BDI (23.3100%):	13,54
					VALOR COM BDI:	71,64

93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	202,94	202,94
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	152,35	152,35
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	18,58	18,58
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL Encargos	373,88
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	4.435,78	4.435,78
					TOTAL Mão de Obra:	4.435,78
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	58,10	58,10
					TOTAL Serviço:	58,10
					VALOR SEM ENCARGOS:	3.003,87
					VALOR ENCARGOS (70.87%):	1.863,89
					VALOR UNITÁRIO:	4.867,76
					VALOR BDI (23.3100%):	1.134,67
					VALOR COM BDI:	6.002,43

95417 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,00910000	18.184,36	165,47
					TOTAL Mão de Obra:	165,47
					VALOR SEM ENCARGOS:	96,84
					VALOR ENCARGOS (70.87%):	68,63
					VALOR UNITÁRIO:	165,47
					VALOR BDI (23.3100%):	38,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

VALOR COM BDI:	204,04
-----------------------	---------------


93567 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	123,54	123,54
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	152,35	152,35
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	1,90	1,90
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL Encargos						277,80
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	18.184,36	18.184,36
TOTAL Mão de Obra:						18.184,36
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95417	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	165,47	165,47
TOTAL Serviço:						165,47
VALOR SEM ENCARGOS:						11.016,85
VALOR ENCARGOS (70.87%):						7.610,78
VALOR UNITÁRIO:						18.627,63
VALOR BDI (23.3100%):						4.342,10
VALOR COM BDI:						22.969,73

87292 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	70,00	81,20
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	0,86	149,72
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	0,66	129,26
TOTAL Material:						360,18
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,45000000	0,34	1,17
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,05000000	1,60	1,68
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	17,34	78,03
TOTAL Serviço:						80,88
VALOR SEM ENCARGOS:						404,79
VALOR ENCARGOS (112.90%):						36,27
VALOR UNITÁRIO:						441,06
VALOR BDI (23.3100%):						102,81
VALOR COM BDI:						543,87

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01720000	16,18	0,27
TOTAL Mão de Obra:						0,27
VALOR SEM ENCARGOS:						0,13

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000

CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,14
VALOR UNITÁRIO:	0,27
VALOR BDI (23.3100%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,33

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos						3,23
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,18	16,18
TOTAL Mão de Obra:						16,18
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,27	0,27
TOTAL Serviço:						0,27
VALOR SEM ENCARGOS:						10,95
VALOR ENCARGOS (112.90%):						8,73
VALOR UNITÁRIO:						19,68
VALOR BDI (23.3100%):						4,59
VALOR COM BDI:						24,27

101165 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	122,27000000	3,20	391,26
TOTAL Material:						391,26
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	441,06	57,33
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,26300000	19,68	201,97
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,13200000	15,21	78,05
TOTAL Serviço:						337,35
VALOR SEM ENCARGOS:						601,30
VALOR ENCARGOS (112.90%):						127,31
VALOR UNITÁRIO:						728,61
VALOR BDI (23.3100%):						169,84
VALOR COM BDI:						898,45

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01200000	16,18	0,19
TOTAL Mão de Obra:						0,19
VALOR SEM ENCARGOS:						0,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,10
VALOR UNITÁRIO:	0,19
VALOR BDI (23.3100%):	0,04
VALOR COM BDI:	0,23

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50	1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos						4,38
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,18	16,18
TOTAL Mão de Obra:						16,18
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
TOTAL Serviço:						0,19
VALOR SEM ENCARGOS:						12,06
VALOR ENCARGOS (112.90%):						8,69
VALOR UNITÁRIO:						20,75
VALOR BDI (23.3100%):						4,84
VALOR COM BDI:						25,59


88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	25,58	8,44
TOTAL Material:						8,44
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	20,75	3,88
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	15,21	1,04
TOTAL Serviço:						4,92
VALOR SEM ENCARGOS:						11,29
VALOR ENCARGOS (112.90%):						2,07
VALOR UNITÁRIO:						13,36
VALOR BDI (23.3100%):						3,11
VALOR COM BDI:						16,47

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03020000	12,02	0,36
TOTAL Mão de Obra:						0,36
VALOR SEM ENCARGOS:						0,17
VALOR ENCARGOS (112.90%):						0,19
VALOR UNITÁRIO:						0,36
VALOR BDI (23.3100%):						0,08
VALOR COM BDI:						0,44

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000


CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	05/2022
				0,00%	

00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL Encargos	3,25
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,02	12,02
					TOTAL Mão de Obra:	12,02
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Serviço:	0,36
					VALOR SEM ENCARGOS:	9,06
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	6,57
					VALOR UNITÁRIO:	15,63
					VALOR BDI (23.3100%):	3,64
					VALOR COM BDI:	19,27

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03020000	16,18	0,48
					TOTAL Mão de Obra:	0,48
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,22
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,26
					VALOR UNITÁRIO:	0,48
					VALOR BDI (23.3100%):	0,11
					VALOR COM BDI:	0,59

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL Encargos	3,25
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,18	16,18
					TOTAL Mão de Obra:	16,18
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48
					TOTAL Serviço:	0,48
					VALOR SEM ENCARGOS:	11,06
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	8,85
					VALOR UNITÁRIO:	19,91
					VALOR BDI (23.3100%):	4,64
					VALOR COM BDI:	24,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	05/2022
				0,00%	


91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,46	1,73
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,57	0,04
					TOTAL Material:	1,77
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	15,63	0,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	19,91	0,47
					TOTAL Serviço:	0,84
					VALOR SEM ENCARGOS:	2,24
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,37
					VALOR UNITÁRIO:	2,61
					VALOR BDI (23.3100%):	0,61
					VALOR COM BDI:	3,22

95805 - CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	0,20	0,40
00012010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	9,07	9,07
					TOTAL Material:	9,47
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28890000	15,63	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28890000	19,91	5,75
					TOTAL Serviço:	10,26
					VALOR SEM ENCARGOS:	15,27
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	4,46
					VALOR UNITÁRIO:	19,73
					VALOR BDI (23.3100%):	4,60
					VALOR COM BDI:	24,33

91852 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,01700000	2,12	2,15
					TOTAL Material:	2,15
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	15,63	2,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	19,91	2,56
					TOTAL Serviço:	4,57
					VALOR SEM ENCARGOS:	4,73
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	1,99
					VALOR UNITÁRIO:	6,72
					VALOR BDI (23.3100%):	1,57
					VALOR COM BDI:	8,29

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000

CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01460000	12,02	0,17
					TOTAL Mão de Obra:	0,17
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,08
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,09
					VALOR UNITÁRIO:	0,17
					VALOR BDI (23.3100%):	0,04
					VALOR COM BDI:	0,21

88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL Encargos	2,66
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,02	12,02
					TOTAL Mão de Obra:	12,02
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
					TOTAL Serviço:	0,17
					VALOR SEM ENCARGOS:	8,38
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	6,47
					VALOR UNITÁRIO:	14,85
					VALOR BDI (23.3100%):	3,46
					VALOR COM BDI:	18,31

95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01460000	16,18	0,23
					TOTAL Mão de Obra:	0,23
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,11
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,12
					VALOR UNITÁRIO:	0,23
					VALOR BDI (23.3100%):	0,05
					VALOR COM BDI:	0,28

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos						2,66

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,18	16,18
TOTAL Mão de Obra:						16,18

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23

TOTAL Serviço:						0,23
VALOR SEM ENCARGOS:						10,36
VALOR ENCARGOS (112.90%):						8,71
VALOR UNITÁRIO:						19,07
VALOR BDI (23.3100%):						4,45
VALOR COM BDI:						23,52

91170 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	0,65000000	2,89	1,87

TOTAL Material:						1,87
------------------------	--	--	--	--	--	-------------

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	14,85	0,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	19,07	1,31

TOTAL Serviço:						1,45
VALOR SEM ENCARGOS:						2,66
VALOR ENCARGOS (112.90%):						0,66
VALOR UNITÁRIO:						3,32
VALOR BDI (23.3100%):						0,77
VALOR COM BDI:						4,09


91862 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	3,51	3,56

TOTAL Material:						3,56
------------------------	--	--	--	--	--	-------------

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06500000	15,63	1,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06500000	19,91	1,29
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	3,32	3,32

TOTAL Serviço:						5,62
VALOR SEM ENCARGOS:						7,51
VALOR ENCARGOS (112.90%):						1,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


VALOR UNITÁRIO:	9,18
VALOR BDI (23.3100%):	2,14
VALOR COM BDI:	11,32

91870 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	3,51	3,56
TOTAL Material:						3,56
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	15,63	2,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	19,91	3,02
TOTAL Serviço:						5,39
VALOR SEM ENCARGOS:						6,61
VALOR ENCARGOS (112.90%):						2,34
VALOR UNITÁRIO:						8,95
VALOR BDI (23.3100%):						2,09
VALOR COM BDI:						11,04

93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	15,21	60,17
TOTAL Serviço:						60,17
VALOR SEM ENCARGOS:						34,73
VALOR ENCARGOS (112.90%):						25,44
VALOR UNITÁRIO:						60,17
VALOR BDI (23.3100%):						14,03
VALOR COM BDI:						74,20

91173 - FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2",						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000392	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	0,33300000	2,89	0,96
TOTAL Material:						0,96
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	14,85	0,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	19,07	0,66
TOTAL Serviço:						0,73
VALOR SEM ENCARGOS:						1,36
VALOR ENCARGOS (112.90%):						0,33
VALOR UNITÁRIO:						1,69
VALOR BDI (23.3100%):						0,39
VALOR COM BDI:						2,08

92022 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	6,17	6,17
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	7,02	7,02
TOTAL Material:						13,19
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04	SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47200000	15,63	7,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47200000	19,91	9,39
					TOTAL Serviço:	16,76
					VALOR SEM ENCARGOS:	22,68
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	7,27
					VALOR UNITÁRIO:	29,95
					VALOR BDI (23.3100%):	6,98
					VALOR COM BDI:	36,93

91946 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	2,61	2,61
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	1,35	1,35
					TOTAL Material:	3,96
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	19,91	2,46
					TOTAL Serviço:	2,46
					VALOR SEM ENCARGOS:	5,33
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	1,09
					VALOR UNITÁRIO:	6,42
					VALOR BDI (23.3100%):	1,50
					VALOR COM BDI:	7,92

92023 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	29,95	29,95
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	6,42	6,42
					TOTAL Serviço:	36,37
					VALOR SEM ENCARGOS:	28,01
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	8,36
					VALOR UNITÁRIO:	36,37
					VALOR BDI (23.3100%):	8,48
					VALOR COM BDI:	44,85

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	70,00	74,90
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	0,66	318,75
					TOTAL Material:	393,65
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	15,21	130,34
					TOTAL Serviço:	130,34
					VALOR SEM ENCARGOS:	468,89

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


VALOR ENCARGOS (112.90%):	55,10
VALOR UNITÁRIO:	523,99
VALOR BDI (23.3100%):	122,14
VALOR COM BDI:	646,13

94559 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS,						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00011190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	UN	2,77800000	229,00	636,16
TOTAL Material:						636,16
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02100000	523,99	11,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,58100000	19,68	90,15
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,29100000	15,21	34,84
TOTAL Serviço:						135,99
VALOR SEM ENCARGOS:						716,27
VALOR ENCARGOS (112.90%):						55,88
VALOR UNITÁRIO:						772,15
VALOR BDI (23.3100%):						179,99
VALOR COM BDI:						952,14

89221 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	20.009,49	1,28
TOTAL Equipamento:						1,28
VALOR SEM ENCARGOS:						1,28
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						1,28
VALOR BDI (23.3100%):						0,30
VALOR COM BDI:						1,58

89222 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	20.009,49	0,15
TOTAL Equipamento:						0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						0,15
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,15
VALOR BDI (23.3100%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,18

89226 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,28	1,28


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
TOTAL Serviço:						1,43
VALOR SEM ENCARGOS:						1,43
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						1,43
VALOR BDI (23.3100%):						0,33
VALOR COM BDI:						1,76

89223 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	20.009,49	1,40
TOTAL Equipamento:						1,40
VALOR SEM ENCARGOS:						1,40
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						1,40
VALOR BDI (23.3100%):						0,33
VALOR COM BDI:						1,73

89224 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	0,74	1,85
TOTAL Geral:						1,85
VALOR SEM ENCARGOS:						1,85
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						1,85
VALOR BDI (23.3100%):						0,43
VALOR COM BDI:						2,28

89225 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,28	1,28
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,40	1,40
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
TOTAL Serviço:						4,68
VALOR SEM ENCARGOS:						4,68
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						4,68
VALOR BDI (23.3100%):						1,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

VALOR COM BDI:	5,77
-----------------------	-------------

94968 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	70,00	58,27
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	0,66	140,87
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	69,65	40,54
TOTAL Material:					239,68
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,64620000	1,43	0,92
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,68530000	4,68	3,20
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	17,34	23,08
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	15,21	32,02
TOTAL Serviço:					59,22
VALOR SEM ENCARGOS:					274,63
VALOR ENCARGOS (112.90%):					24,27
VALOR UNITÁRIO:					298,90
VALOR BDI (23.3100%):					69,67
VALOR COM BDI:					368,57

95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	298,90	10,13
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	19,68	3,20
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	15,21	0,67
TOTAL Serviço:					14,00
VALOR SEM ENCARGOS:					11,46
VALOR ENCARGOS (112.90%):					2,54
VALOR UNITÁRIO:					14,00
VALOR BDI (23.3100%):					3,26
VALOR COM BDI:					17,26

95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	298,90	16,88
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	19,68	5,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	05/2022
				0,00%	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	15,21	1,12
				TOTAL Serviço:	23,34	
				VALOR SEM ENCARGOS:	19,13	
				VALOR ENCARGOS (112.90%):	4,21	
				VALOR UNITÁRIO:	23,34	
				VALOR BDI (23.3100%):	5,44	
				VALOR COM BDI:	28,78	


97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	202,00	202,00
				TOTAL Material:	202,00	
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17270000	15,63	2,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41440000	19,91	8,25
				TOTAL Serviço:	10,94	
				VALOR SEM ENCARGOS:	208,14	
				VALOR ENCARGOS (112.90%):	4,80	
				VALOR UNITÁRIO:	212,94	
				VALOR BDI (23.3100%):	49,64	
				VALOR COM BDI:	262,58	

95309 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00006117	CARPINEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01200000	12,02	0,14
				TOTAL Mão de Obra:	0,14	
				VALOR SEM ENCARGOS:	0,06	
				VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,08	
				VALOR UNITÁRIO:	0,14	
				VALOR BDI (23.3100%):	0,03	
				VALOR COM BDI:	0,17	

88239 - AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043483	EPI - FAMILIA CARPINEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
				TOTAL Encargos	3,11	
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00006117	CARPINEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,02	12,02
				TOTAL Mão de Obra:	12,02	
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
				TOTAL Serviço:	0,14	

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000

CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04	SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA	0,00% 70,87% 0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				0,00%	05/2022

VALOR SEM ENCARGOS:	8,81
VALOR ENCARGOS (112.90%):	6,46
VALOR UNITÁRIO:	15,27
VALOR BDI (23.3100%):	3,56
VALOR COM BDI:	18,83

94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	70,00	59,76
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	0,66	144,49
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	69,65	41,58
TOTAL Material:						245,83
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	15,21	95,60
TOTAL Serviço:						95,60
VALOR SEM ENCARGOS:						301,01
VALOR ENCARGOS (112.90%):						40,42
VALOR UNITÁRIO:						341,43
VALOR BDI (23.3100%):						79,59
VALOR COM BDI:						421,02

95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,00940000	15,43	0,14
TOTAL Mão de Obra:						0,14
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS (112.90%):						0,08
VALOR UNITÁRIO:						0,14
VALOR BDI (23.3100%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,17

88297 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos						2,17
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	1,00000000	15,43	15,43
TOTAL Mão de Obra:						15,43
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL Serviço:						0,14
VALOR SEM ENCARGOS:						9,47
VALOR ENCARGOS (112.90%):						8,27

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	05/2022
				0,00%	

VALOR UNITÁRIO:	17,74
VALOR BDI (23.3100%):	4,14
VALOR COM BDI:	21,88

91688 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	1.166,16	0,08
TOTAL Equipamento:					0,08	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,08	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					0,08	
VALOR BDI (23.3100%):					0,02	
VALOR COM BDI:					0,10	

91689 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00000750	1.166,16	0,00
TOTAL Equipamento:					0,00	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,00	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					0,00	
VALOR BDI (23.3100%):					0,00	
VALOR COM BDI:					0,00	

91693 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,74	17,74
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL Serviço:					17,82	
VALOR SEM ENCARGOS:					9,55	
VALOR ENCARGOS (112.90%):					8,27	
VALOR UNITÁRIO:					17,82	
VALOR BDI (23.3100%):					4,15	
VALOR COM BDI:					21,97	


91690 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	1.166,16	0,05
TOTAL Equipamento:					0,05	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,05	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					0,05	
VALOR BDI (23.3100%):					0,01	
VALOR COM BDI:					0,06	

91691 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000


CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	0,74	1,00
TOTAL Geral:					1,00	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,00	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					1,00	
VALOR BDI (23.3100%):					0,23	
VALOR COM BDI:					1,23	

91692 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,74	17,74
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	1,00	1,00
TOTAL Serviço:					18,87	
VALOR SEM ENCARGOS:					10,60	
VALOR ENCARGOS (112.90%):					8,27	
VALOR UNITÁRIO:					18,87	
VALOR BDI (23.3100%):					4,40	
VALOR COM BDI:					23,27	


98445 - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,80330000	31,29	56,42
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	36,36	38,17
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06280000	23,00	1,44
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,80330000	37,12	66,93
TOTAL Material:					162,96	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36470000	15,27	5,56
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09410000	19,44	21,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00210000	341,43	0,71
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05180000	17,82	0,92
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01190000	18,87	0,22
					TOTAL Serviço:	28,67
					VALOR SEM ENCARGOS:	179,19
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	12,44
					VALOR UNITÁRIO:	191,63
					VALOR BDI (23.3100%):	44,67
					VALOR COM BDI:	236,30

98441 - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,23080000	31,29	38,51
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	36,36	38,17
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,05170000	23,00	1,18
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,69230000	37,12	62,81
					TOTAL Material:	140,67
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25120000	15,27	3,83
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75350000	19,44	14,64
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00150000	341,43	0,51
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03590000	17,82	0,63
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00820000	18,87	0,15
					TOTAL Serviço:	19,76
					VALOR SEM ENCARGOS:	151,86
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	8,57
					VALOR UNITÁRIO:	160,43
					VALOR BDI (23.3100%):	37,40
					VALOR COM BDI:	197,83


98446 - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,61390000	31,29	81,78
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	36,36	38,17
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,07840000	23,00	1,80
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,96040000	37,12	72,77
TOTAL Material:						194,52

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60180000	9,18
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,80530000	35,09
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00310000	1,05
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07440000	1,32
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01700000	0,32
TOTAL Serviço:					46,96
VALOR SEM ENCARGOS:					221,08
VALOR ENCARGOS (112.90%):					20,40
VALOR UNITÁRIO:					241,48
VALOR BDI (23.3100%):					56,29
VALOR COM BDI:					297,77


98442 - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,23080000	38,51	
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	38,17	
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,05170000	1,18	
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,69230000	62,81	
TOTAL Material:						140,67
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28440000	4,34	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85320000	16,58	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00150000	341,43	0,51
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03320000	17,82	0,59
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00760000	18,87	0,14
					TOTAL Serviço:	22,16
					VALOR SEM ENCARGOS:	153,19
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	9,64
					VALOR UNITÁRIO:	162,83
					VALOR BDI (23.3100%):	37,96
					VALOR COM BDI:	200,79

91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	0,61	2,93
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	25,65	175,71
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	708,78	387,91
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	43,16	38,10
					TOTAL Material:	604,65
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	19,68	7,52
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	15,21	2,90
					TOTAL Serviço:	10,42
					VALOR SEM ENCARGOS:	610,50
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	4,57
					VALOR UNITÁRIO:	615,07
					VALOR BDI (23.3100%):	143,37
					VALOR COM BDI:	758,44

96995 - REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39860000	15,21	36,48
					TOTAL Serviço:	36,48
					VALOR SEM ENCARGOS:	21,05
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	15,43
					VALOR UNITÁRIO:	36,48
					VALOR BDI (23.3100%):	8,50
					VALOR COM BDI:	44,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

93277 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	4.797,40	0,30
TOTAL Equipamento:					0,30	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,30	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					0,30	
VALOR BDI (23.3100%):					0,07	
VALOR COM BDI:					0,37	

93278 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)


Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00000760	4.797,40	0,03
TOTAL Equipamento:					0,03	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,03	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					0,03	
VALOR BDI (23.3100%):					0,01	
VALOR COM BDI:					0,04	

95358 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	0,01330000	13,85	0,18
TOTAL Mão de Obra:					0,18	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,08	
VALOR ENCARGOS (112.90%):					0,10	
VALOR UNITÁRIO:					0,18	
VALOR BDI (23.3100%):					0,04	
VALOR COM BDI:					0,22	

88295 - OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos					2,17	
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,85	13,85
TOTAL Mão de Obra:					13,85	
Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
TOTAL Serviço:					0,18	
VALOR SEM ENCARGOS:					8,75	
VALOR ENCARGOS (112.90%):					7,45	
VALOR UNITÁRIO:					16,20	
VALOR BDI (23.3100%):					3,78	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	05/2022
				0,00%	

VALOR COM BDI:	19,98
-----------------------	--------------

93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,20	16,20
TOTAL Serviço:					16,53	
VALOR SEM ENCARGOS:					9,08	
VALOR ENCARGOS (112.90%):					7,45	
VALOR UNITÁRIO:					16,53	
VALOR BDI (23.3100%):					3,85	
VALOR COM BDI:					20,38	

93279 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016


Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASico DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	4.797,40	0,28
TOTAL Equipamento:					0,28	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,28	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					0,28	
VALOR BDI (23.3100%):					0,07	
VALOR COM BDI:					0,35	

93280 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	0,74	0,57
TOTAL Geral:					0,57	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,57	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR UNITÁRIO:					0,57	
VALOR BDI (23.3100%):					0,13	
VALOR COM BDI:					0,70	

93281 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,20	16,20
TOTAL Serviço:						17,38
VALOR SEM ENCARGOS:						9,93
VALOR ENCARGOS (112.90%):						7,45
VALOR UNITÁRIO:						17,38
VALOR BDI (23.3100%):						4,05
VALOR COM BDI:						21,43


95385 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00940000	15,96	0,15
TOTAL Mão de Obra:						0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (112.90%):						0,08
VALOR UNITÁRIO:						0,15
VALOR BDI (23.3100%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,18

88323 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos						3,11
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,96	15,96
TOTAL Mão de Obra:						15,96
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
TOTAL Serviço:						0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						10,67
VALOR ENCARGOS (112.90%):						8,55
VALOR UNITÁRIO:						19,22
VALOR BDI (23.3100%):						4,48
VALOR COM BDI:						23,70

94210 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	0,28	0,35
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	4,28	5,39
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	36,79	49,92

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000


CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

				TOTAL Material:		55,66
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	16,53	0,12
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	17,38	0,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	15,21	2,52
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	19,22	2,46
TOTAL Serviço:						5,19
VALOR SEM ENCARGOS:						58,58
VALOR ENCARGOS (112.90%):						2,27
VALOR UNITÁRIO:						60,85
VALOR BDI (23.3100%):						14,18
VALOR COM BDI:						75,03

92543 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA,						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	23,57	0,70
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,63400000	33,84	21,45
TOTAL Material:						22,15
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06500000	15,27	0,99
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	19,44	2,29
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00640000	16,53	0,10
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00460000	17,38	0,07
TOTAL Serviço:						3,45
VALOR SEM ENCARGOS:						24,08
VALOR ENCARGOS (112.90%):						1,52
VALOR UNITÁRIO:						25,60
VALOR BDI (23.3100%):						5,97
VALOR COM BDI:						31,57


95328 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00940000	16,18	0,15
TOTAL Mão de Obra:						0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (112.90%):						0,08
VALOR UNITÁRIO:						0,15
VALOR BDI (23.3100%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

88260 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos						3,23
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,18	16,18
TOTAL Mão de Obra:						16,18
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
TOTAL Serviço:						0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						10,89
VALOR ENCARGOS (112.90%):						8,67
VALOR UNITÁRIO:						19,56
VALOR BDI (23.3100%):						4,56
VALOR COM BDI:						24,12

91279 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	10.707,06	0,68
TOTAL Equipamento:						0,68
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00006400	585,97	0,03
TOTAL Material:						0,03
VALOR SEM ENCARGOS:						0,71
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,71
VALOR BDI (23.3100%):						0,17
VALOR COM BDI:						0,88

91280 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00000760	10.707,06	0,08
TOTAL Equipamento:						0,08
VALOR SEM ENCARGOS:						0,08
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,08
VALOR BDI (23.3100%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,10


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	04/2022
				70,87%	05/2022
				0,00%	

91285 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,71	0,71
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
					TOTAL Serviço:	0,79
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,79
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR UNITÁRIO:	0,79
					VALOR BDI (23.3100%):	0,18
					VALOR COM BDI:	0,97

91281 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	10.707,06	0,85
					TOTAL Equipamento:	0,85
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	UN	0,00008000	585,97	0,04
					TOTAL Material:	0,04
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,89
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR UNITÁRIO:	0,89
					VALOR BDI (23.3100%):	0,21
					VALOR COM BDI:	1,10

91282 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	7,18	10,41
					TOTAL Material:	10,41
					VALOR SEM ENCARGOS:	10,41
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR UNITÁRIO:	10,41
					VALOR BDI (23.3100%):	2,43
					VALOR COM BDI:	12,84


91283 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,71	0,71

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	10,41	10,41
TOTAL Serviço:						12,09
VALOR SEM ENCARGOS:						12,09
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						12,09
VALOR BDI (23.3100%):						2,82
VALOR COM BDI:						14,91

91273 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV -						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	10.136,45	0,54
TOTAL Equipamento:						0,54
VALOR SEM ENCARGOS:						0,54
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,54
VALOR BDI (23.3100%):						0,13
VALOR COM BDI:						0,67

91274 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV -						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00000740	10.136,45	0,07
TOTAL Equipamento:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,07
VALOR BDI (23.3100%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,09


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

91278 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,54	0,54
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL Serviço:						0,61
VALOR SEM ENCARGOS:						0,61
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,61
VALOR BDI (23.3100%):						0,14
VALOR COM BDI:						0,75

91275 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV -						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	10.136,45	0,67
TOTAL Equipamento:						0,67
VALOR SEM ENCARGOS:						0,67
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						0,67
VALOR BDI (23.3100%):						0,16
VALOR COM BDI:						0,83

91276 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV -						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	7,18	10,33
TOTAL Material:						10,33
VALOR SEM ENCARGOS:						10,33
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						10,33
VALOR BDI (23.3100%):						2,41
VALOR COM BDI:						12,74

91277 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,54	0,54
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	10,33	10,33
					TOTAL Serviço:	11,61
					VALOR SEM ENCARGOS:	11,61
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR UNITÁRIO:	11,61
					VALOR BDI (23.3100%):	2,71
					VALOR COM BDI:	14,32

94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	70,00	52,90
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	0,66	213,16
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	69,65	40,89
					TOTAL Material:	306,95
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,77870000	0,34	0,26
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,82590000	1,60	1,32
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	17,34	27,82
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	15,21	38,53
					TOTAL Serviço:	67,93
					VALOR SEM ENCARGOS:	345,66
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	29,22
					VALOR UNITÁRIO:	374,88
					VALOR BDI (23.3100%):	87,38
					VALOR COM BDI:	462,26

5914449 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL (TKM)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	247,6472	72,4793	247,6472
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		247,6472
					Custo Horário da Execução:		247,6472
					Produção da Equipe:		248,5900
					Custo Unitário da Execução:		0,9962
					Custo do FIC (0,02663):		0,0265
					Custo Direto Total:		1,02
					VALOR SEM ENCARGOS:		1,02
					VALOR ENCARGOS:		0,00

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000

CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR UNITÁRIO:	1,02
VALOR BDI (23.3100%):	0,24
VALOR COM BDI:	1,26

5914464 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	247,6472	72,4793	247,6472
TOTAL EQUIPAMENTOS:							247,6472
Custo Horário da Execução:							247,6472
Produção da Equipe:							310,7300
Custo Unitário da Execução:							0,7970
Custo do FIC (0,02663):							0,0212
Custo Direto Total:							0,82
VALOR SEM ENCARGOS:							0,82
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR UNITÁRIO:							0,82
VALOR BDI (23.3100%):							0,19
VALOR COM BDI:							1,01


5914479 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA (TKM)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	247,6472	72,4793	247,6472
TOTAL EQUIPAMENTOS:							247,6472
Custo Horário da Execução:							247,6472
Produção da Equipe:							372,8800
Custo Unitário da Execução:							0,6641
Custo Direto Total:							0,66
VALOR SEM ENCARGOS:							0,66
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR UNITÁRIO:							0,66
VALOR BDI (23.3100%):							0,15
VALOR COM BDI:							0,81

5914655 - CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS (T)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	247,6472	72,4793	247,6472
TOTAL EQUIPAMENTOS:							247,6472
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO	
P9824	Servente		h	6,00000000	17,77	106,62	
TOTAL MÃO DE OBRA:							106,62
Custo Horário da Execução:							354,2672
Produção da Equipe:							11,8400
Custo Unitário da Execução:							29,9212
Custo Direto Total:							29,92
VALOR SEM ENCARGOS:							23,70
VALOR ENCARGOS (222.60%):							6,22
VALOR UNITÁRIO:							29,92
VALOR BDI (23.3100%):							6,97
VALOR COM BDI:							36,89

5212552 - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO (M²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000

CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,00000000	1,0000	0,0000	43,8732	37,6746	43,8732
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	16,0016	3,6847	16,0016
TOTAL EQUIPAMENTOS:							59,8748

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO
P9801	Ajudante	h	1,00000000	18,16	18,16
P9822	Pintor	h	2,00000000	25,78	51,56
TOTAL MÃO DE OBRA:					69,72
Custo Horário da Execução:					129,5948
Produção da Equipe:					19,1500
Custo Unitário da Execução:					6,7674

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR	CUSTO
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	kg	0,11200000	72,00	8,06
TOTAL MATERIAIS:					8,06

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO	CUSTO
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00011000	29,92	0,00
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,00

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00011000		0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,00
Custo Direto Total:									14,83
VALOR SEM ENCARGOS:									12,45
VALOR ENCARGOS:									2,38
VALOR UNITÁRIO:									14,83
VALOR BDI (23.3100%):									3,46
VALOR COM BDI:									18,29


5914333 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA COM CAMINHÃO

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,00000000	0,5300	0,4700	247,6472	72,4793	330,6364
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	283,9177	107,0844	283,9177
TOTAL EQUIPAMENTOS:						614,5541	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO
P9824	Servente	h	2,00000000	17,77	35,54
TOTAL MÃO DE OBRA:					35,54
Custo Horário da Execução:					650,0941
Produção da Equipe:					21,3700
Custo Unitário da Execução:					30,4209
Custo Direto Total:					30,42
VALOR SEM ENCARGOS:					29,27
VALOR ENCARGOS (222.60%):					1,15
VALOR UNITÁRIO:					30,42
VALOR BDI (23.3100%):					7,09
VALOR COM BDI:					37,51

5213414 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFECÇÃO (M²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES:	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060000	1,0000	0,0000	0,1886	0,1251	0,0284
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,48193000	1,0000	0,0000	16,0016	3,6847	7,7117
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,20080000	1,0000	0,0000	15,0555	9,5701	3,0231
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,48193000	1,0000	0,0000	5,9878	3,8062	2,8857
TOTAL EQUIPAMENTOS:							13,6489

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO
P9801	Ajudante	h	2,00000000	18,16	36,32
P9830	Montador	h	1,00000000	26,54	26,54
P9823	Serralheiro	h	1,00000000	23,88	23,88
P9824	Servente	h	2,00000000	17,77	35,54
TOTAL MÃO DE OBRA:					122,28
Custo Horário da Execução:					135,9289
Produção da Equipe:					4,0000
Custo Unitário da Execução:					33,9822

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR	CUSTO
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	kg	11,77500000	11,56	136,11
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	1,00000000	282,05	282,05
TOTAL MATERIAIS:					418,16


SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO	CUSTO
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²	1,00000000	14,83	14,83
TOTAL SERVIÇOS:					14,83

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO	CUSTO
M1367	Chapa fina em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914333	0,01178000	30,42	0,35
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00044000	29,92	0,01
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,36

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1367	Chapa fina em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01178000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00044000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00

MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,00
Custo Direto Total:										467,33
VALOR SEM ENCARGOS:										444,37
VALOR ENCARGOS:										22,96
VALOR UNITÁRIO:										467,33
VALOR BDI (23.3100%):										108,93
VALOR COM BDI:										576,26

5914359 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL (TKM)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	248,8699	72,9889	248,8699
TOTAL EQUIPAMENTOS:							248,8699
Custo Horário da Execução:							248,8699
Produção da Equipe:							249,0000
Custo Unitário da Execução:							0,9995
Custo do FIC (0,02663):							0,0266
Custo Direto Total:							1,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


VALOR SEM ENCARGOS:	1,03
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR UNITÁRIO:	1,03
VALOR BDI (23.3100%):	0,24
VALOR COM BDI:	1,27

5914374 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	248,8699	72,9889	248,8699
TOTAL EQUIPAMENTOS:							248,8699
Custo Horário da Execução:							248,8699
Produção da Equipe:							311,2500
Custo Unitário da Execução:							0,7996
Custo do FIC (0,02663):							0,0213
Custo Direto Total:							0,82
VALOR SEM ENCARGOS:							0,82
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR UNITÁRIO:							0,82
VALOR BDI (23.3100%):							0,19
VALOR COM BDI:							1,01

5914389 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA (TKM)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	248,8699	72,9889	248,8699
TOTAL EQUIPAMENTOS:							248,8699
Custo Horário da Execução:							248,8699
Produção da Equipe:							373,5000
Custo Unitário da Execução:							0,6663
Custo Direto Total:							0,67
VALOR SEM ENCARGOS:							0,67
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR UNITÁRIO:							0,67
VALOR BDI (23.3100%):							0,16
VALOR COM BDI:							0,83

5914647 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	3,00000000	0,8600	0,1400	248,8699	72,9889	672,7395
TOTAL EQUIPAMENTOS:							672,7395
Custo Horário da Execução:							672,7395
Produção da Equipe:							457,1600
Custo Unitário da Execução:							1,4716
Custo Direto Total:							1,47
VALOR SEM ENCARGOS:							1,47
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR UNITÁRIO:							1,47
VALOR BDI (23.3100%):							0,34
VALOR COM BDI:							1,81

1107892 - CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS (M ³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	05/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	1,5393	1,0341	1,5393
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	51,0229	27,4964	51,0229
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	4,1054	0,2287	4,1054
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9000	0,1000	0,6689	0,4547	2,5896
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	1,4708	0,9999	3,5787
TOTAL EQUIPAMENTOS:							62,8359

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	23,60	23,60
P9824	Servente	h	9,00000000	17,77	159,93
TOTAL MÃO DE OBRA:					183,53
Custo Horário da Execução:					246,3659
Produção da Equipe:					3,9290
Custo Unitário da Execução:					62,7046

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR	CUSTO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646000	5,68	4,80
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334000	80,77	51,15
M0191	Brita 1	m³	0,36754000	125,55	46,14
M0192	Brita 2	m³	0,36754000	125,42	46,09
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207000	0,61	172,11
TOTAL MATERIAIS:					320,29

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO	CUSTO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085000	29,92	0,02
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,95001000	1,47	1,39
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,47	0,81
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,47	0,81
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215000	29,92	8,44
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						11,47

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,95001000	0,00	1,03	0,00	0,82	0,00	0,67	0,00
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	1,03	0,00	0,82	0,00	0,67	0,00
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	1,03	0,00	0,82	0,00	0,67	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022


M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215000	0,00	1,02	0,00	0,82	0,00	0,66	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,00
Custo Direto Total:										394,46
VALOR SEM ENCARGOS:										360,69
VALOR ENCARGOS:										33,76
VALOR UNITÁRIO:										394,45
VALOR BDI (23.3100%):										91,95
VALOR COM BDI:										486,40

4805750 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M (M³)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO
P9824	Servente	h	1,00000000	17,77	17,77
TOTAL MÃO DE OBRA:					17,77
Custo Horário da Execução:					17,7700
Produção da Equipe:					0,5000
Custo Unitário da Execução:					35,5400
Custo do FIC (0,02663):					0,9454
Custo Direto Total:					36,49
VALOR SEM ENCARGOS:					11,29
VALOR ENCARGOS (222.60%):					25,20
VALOR UNITÁRIO:					36,49
VALOR BDI (23.3100%):					8,51
VALOR COM BDI:					45,00

89009 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO.						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	1.320.000,00	41,05
TOTAL Equipamento:						41,05
VALOR SEM ENCARGOS:						41,05
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						41,05
VALOR BDI (23.3100%):						9,57
VALOR COM BDI:						50,62

89010 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS.						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00000700	1.320.000,00	9,24
TOTAL Equipamento:						9,24
VALOR SEM ENCARGOS:						9,24
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						9,24
VALOR BDI (23.3100%):						2,15
VALOR COM BDI:						11,39

53810 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO.						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005560	1.320.000,00	73,39
TOTAL Equipamento:						73,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022


VALOR SEM ENCARGOS:	73,39
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR UNITÁRIO:	73,39
VALOR BDI (23.3100%):	17,11
VALOR COM BDI:	90,50

5721 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	15,67000000	6,73	105,45
TOTAL Material:						105,45
VALOR SEM ENCARGOS:						105,45
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR UNITÁRIO:						105,45
VALOR BDI (23.3100%):						24,58
VALOR COM BDI:						130,03

95386 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	0,00940000	16,90	0,15
TOTAL Mão de Obra:						0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (112.90%):						0,08
VALOR UNITÁRIO:						0,15
VALOR BDI (23.3100%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,18


88324 - TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos						2,17
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	1,00000000	16,90	16,90
TOTAL Mão de Obra:						16,90
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
TOTAL Serviço:						0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						10,17
VALOR ENCARGOS (112.90%):						9,05
VALOR UNITÁRIO:						19,22
VALOR BDI (23.3100%):						4,48
VALOR COM BDI:						23,70

5851 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO.						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					REF.
					04/2022
					05/2022

89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	41,05	41,05
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	9,24	9,24
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	73,39	73,39
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	105,45	105,45
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	19,22	19,22
					TOTAL Serviço:	248,35
					VALOR SEM ENCARGOS:	239,30
					VALOR ENCARGOS (112.90%):	9,05
					VALOR UNITÁRIO:	248,35
					VALOR BDI (23.3100%):	57,89
					VALOR COM BDI:	306,24


 Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA MA n° 1119287707

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA		DATA : 27/05/2022	BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF		FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA		SICRO NOVO	2022/01
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes		SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO
			Composições	PROPRIA	HORA MES DATA REF. - - 04/2022 112,90% 70,87% 05/2022 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
2.3.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M2	3.256,85	R\$ 77,36	R\$ 251.949,92	50,39	50,39	A
2.3.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.108,80	R\$ 75,17	R\$ 83.348,50	16,67	67,06	A
2.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	746,68	R\$ 61,04	R\$ 45.577,35	9,12	76,18	A
2.4.2	CPU-0006	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M	718,47	R\$ 41,72	R\$ 29.974,57	5,99	82,17	B
1.1	CPU-0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UN	1,00	R\$ 14.563,10	R\$ 14.563,10	2,91	85,08	B
2.1.5	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	SERVIÇO	M2	12,00	R\$ 1.158,30	R\$ 13.899,60	2,78	87,86	B
2.2.2	5501934	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	SICRO NOVO	SERVIÇO	M³	964,38	R\$ 11,09	R\$ 10.694,97	2,14	90,00	B
2.1.3	CPU-0004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 10.683,36	R\$ 10.683,36	2,14	92,14	B
2.1.4	CPU-0005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	TRANSPORTE	UN	1,00	R\$ 7.965,26	R\$ 7.965,26	1,59	93,73	B
2.2.3	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	SICRO NOVO	SERVIÇO	M³	964,38	R\$ 5,09	R\$ 4.908,69	0,98	94,71	B
2.5.6	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	SICRO NOVO	SERVIÇO	M²	111,13	R\$ 42,49	R\$ 4.721,91	0,94	95,66	C
2.5.4	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 419,83	R\$ 4.198,30	0,84	96,50	C
2.4.3	CPU-0007	EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M	37,40	R\$ 83,47	R\$ 3.121,78	0,62	97,12	C
2.5.5	5213855	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	SERVIÇO	UN	7,00	R\$ 377,39	R\$ 2.641,73	0,53	97,65	C
2.6.1	CPU-0009	LIMPEZA FINAL DA OBRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M2	4.821,91	R\$ 0,47	R\$ 2.266,30	0,45	98,10	C
2.5.1	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	SERVIÇO	UN	7,00	R\$ 265,08	R\$ 1.855,56	0,37	98,47	C
2.1.1	CPU-0002	PLACA DE OBRA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M2	4,50	R\$ 406,49	R\$ 1.829,21	0,37	98,84	C
2.6.2	CPU-0010	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M2	2.500,00	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00	0,37	99,21	C
2.5.3	CPU-0008	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS COM DUAS PLACAS EM AÇO, MEDINDO 0,45 X 0,25 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UN	6,00	R\$ 187,28	R\$ 1.123,68	0,22	99,43	C
2.5.2	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 265,08	R\$ 1.060,32	0,21	99,64	C
2.4.4	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÃO). AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	718,47	R\$ 1,42	R\$ 1.020,23	0,20	99,85	C
2.2.1	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	SICRO NOVO	SERVIÇO	M²	4.821,91	R\$ 0,10	R\$ 482,19	0,10	99,94	C
2.1.2	CPU-0003	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 ANO 2022.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	TAXAS	UN	1,00	R\$ 288,47	R\$ 288,47	0,06	100,00	C

Valor total do Orçamento: 500.000,00

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA n° 1119287707


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					70,87%
					05/2022
					0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO							100,00%
								R\$ 14.563,10
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	R\$ 14.563,10	100%					100,00%
			R\$ 14.563,10					R\$ 14.563,10
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO							100,00%
								R\$ 485.436,90
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 34.665,90		63,53%	7,85%	8,29%	20,33%	100,00%
				R\$ 22.024,41	R\$ 2.721,05	R\$ 2.872,76	R\$ 7.047,68	R\$ 34.665,90
2.2	TERRAPLENAGEM	R\$ 16.085,85		100,00%				100,00%
				R\$ 16.085,85				R\$ 16.085,85
2.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 335.298,42		10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
				R\$ 33.529,84	R\$ 100.589,53	R\$ 100.589,53	R\$ 100.589,52	R\$ 335.298,42
2.4	DRENAGEM	R\$ 79.693,93		25,54%	25,54%	24,91%	24,01%	100,00%
				R\$ 20.351,17	R\$ 20.351,17	R\$ 19.848,56	R\$ 19.143,03	R\$ 79.693,93
2.5	SINALIZAÇÃO	R\$ 15.601,50				46,39%	53,61%	100,00%
						R\$ 7.236,93	R\$ 8.364,57	R\$ 15.601,50
2.6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.091,30					100,00%	100,00%
							R\$ 4.091,30	R\$ 4.091,30
TOTAL		R\$ 0,00	2,91%	18,40%	24,73%	26,11%	27,85%	100,00%
		PARCELA	R\$ 14.563,10	R\$ 91.991,27	R\$ 123.661,75	R\$ 130.547,78	R\$ 139.236,10	
		ACUMULADO	R\$ 14.563,10	R\$ 106.554,37	R\$ 230.216,12	R\$ 360.763,90	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	PARCELA	PESO
CODEVASF	R\$ 477.500,00	95,50%
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	R\$ 22.500,00	4,50%
TOTAL	PARCELA	PESO
	R\$ 500.000,00	100%

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1119287707

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA CEP: 65.718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12 SITE: WWW.LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2022
					05/2022

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
L	LUCRO	7,30
	TOTAL	7,30


DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,40
R	RISCOS	0,56
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
	TOTAL	6,08

I		
	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISS	4,00
	TOTAL	7,65

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

BDI = 23,31%

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA MA nº 1119287707

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras e Transportes	SINAPI	2022/04 SEM DESONERAÇÃO	112,90%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
			MES	REF.	
			-	-	04/2022
			70,87%	0,00%	05/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL		37,80	37,80


B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
TOTAL		45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
TOTAL		12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
TOTAL		17,43	6,63

TOTAL GERAL		112,90	70,87
--------------------	--	---------------	--------------

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1119287707

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO							
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 27/05/2022		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Obras	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. OBJETO

Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

2. OBJETIVO

Esta declaração tem como objetivo definir um comparativo técnico entre qual tipo de orçamento é o mais vantajoso para a administração pública em face da adoção ou não do enquadramento no disposto na lei 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), que consiste na substituição da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de salários por uma contribuição incidente sobre a receita bruta, reduzindo a carga tributária da contribuição previdenciária devida pelas empresas.

3. VERIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO


O quadro abaixo demonstra os valores obtidos para a comparação dos tipos de orçamentos, o software de orçamentos utilizado foi o SEOBRA, em plataforma online.

Quadro 1: Comparativo dos Orçamentos

Sem Desoneração	Com Desoneração
BDI = 23,31%	BDI = 29,63%
Encargos sociais: Horista = 112,90% Mensalista = 70,87%	Encargos sociais: Horista = 83,87% Mensalista = 47,51%
Valor Total = R\$ 500.000,00	Valor Total = R\$ 512.071,18

Fica evidente então que orçamento do tipo **Sem Desoneração** é o mais vantajoso para a administração pública, representado uma economia de R\$ 12.071,18

 Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA MA n° 1119287707

NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI							
 PREFEITURA DE Lagoa Grande do Maranhão <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 15/06/2021		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA.	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI

1. OBJETO

Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para a taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

3. PREMISSAS

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Obra/Serviço} = \text{Custos Diretos} \times (1 + \text{BDI})$$

O Custo Global de Referência é valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia, sendo também o custo total de referência do serviço o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência.

4. PARCELAS DO VALOR DO BDI

As parcelas que compõe o BDI, conforme acórdão 2.622/2013 do TCU, são:

a) Tributos - T

ISS: 4,00 % sobre o valor da nota, conforme código tributário municipal.

$$\text{ISS} = 4,00 \%$$


COFINS: Lei nº 9.718/98 Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da COFINS.

$$\text{COFINS} = 3,00 \%$$

PIS/PASEP: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

$$\text{PIS} = 0,65 \%$$

IRPJ e CSLL: Parcelas vedadas para inclusão no BDI.

NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI							
 PREFEITURA DE Lagoa Grande do Maranhão <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 15/06/2021		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

$$\text{Tributos} = 7,65 \%$$

b) Administração Central (AC)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Administração Central} = 4,01 \%$$

c) Despesa Financeira (DF)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Despesa Financeira} = 1,11 \%$$

d) Seguros e Garantias (S + G)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Seguros e Garantias} = 0,40 \%$$

e) Riscos (R)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.


$$\text{Riscos} = 0,56 \%$$

f) Lucro (L)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Lucro} = 7,30 \%$$

5. DETERMINAÇÃO DO BDI

NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI							
	OBRA:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA	DATA : 15/06/2021		BDI : 23,31%		
	DESCRIÇÃO:	Objeto do Convênio 914652/2021 CODEVASF	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Av. Wilson Silva (Corrutela), Bairro Mutirão, Lagoa Grande do Maranhão/MA	SICRO	2022/01	-	-	04/2022
	PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	112,90%	70,87%	04/2022

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2.622/2013, é obtido pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos e as taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra/Serviço. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 23,31 \%$$

6. ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 12.546/2011 E SUAS ALTERAÇÕES (DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado com uma taxa adicional da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), de natureza tributária, cuja alíquota está fixada em 4,50%. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 29,63 \%$$

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1119287707

Ofício nº 042/2022

Lagoa Grande do Maranhão / MA, 05 de maio de 2022

A Vossa Excelência
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Av. Primeiro de Maio, S/Nº, Lagoa Grande do Maranhão / MA

Senhor Presidente,

Venho por meio deste comunicar o compromisso assumido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por meio do plano de sustentabilidade em anexo, em face do convênio nº **8.180.00/2021 (PLATAFORMA +BRASIL convênio nº 914652/2021)**, celebrando junto a **Companhia de Desenvolvimento dos Valores do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF**, cujo o objeto é **Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão / MA** que beneficiaria a população municipal, em especial os moradores da Av. Wilson Silva.

Atenciosamente



Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

RECEBEM EM 11-5 2022
José Vilemar Soares de Sousa

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO	
Proposta:	028853/2021 (Plataforma +Brasil)
Objeto:	Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.
Valor Global:	R\$ 500.000,00
Valor de Repasse:	R\$ 477.500,00
Valor de Contrapartida:	R\$ 22.500,00

2. OBJETIVOS DA PROPOSTA
A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, objetiva através deste projeto: <ul style="list-style-type: none"> a) Proporcionar aos usuários da via melhores condições de trafegabilidade, facilitando o acesso ao comércio, educação, saúde e lazer. b) Promover melhoria na integração entre as ruas e bairros conectados pela via. c) Implantação de calçadas com acessibilidade; d) Desenvolver a atividade comercial local; e) Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades comerciais locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONOMICOS
A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, espera como resultados: <ul style="list-style-type: none"> a) Criação de novos empreendimentos comerciais e de serviços, devido a área ser bastante movimentada comercialmente; b) Incentivo ao consumo e investimentos no local, com a melhor trafegabilidade, tende-se a aumentar o número de frequentadores; c) Aumento da renda familiar dos comerciais e prestadores de serviços locais; d) Melhoria na qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de pavimentação que implica excesso de poeira que acaba gerando problemas de saúde e sujeira devido as partículas de poeira suspensas, bem como a inexistência de drenagem eficiente, que implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO
A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, prever que: <ul style="list-style-type: none"> a) A vida útil do objeto é de 20 (vinte) anos; b) A realização das manutenções será anual, incluindo serviços para evitar crescimento de vegetação, nivelar e reuniformizar eventuais recalques, reposição de areia em juntas que eventualmente houver perda de material, entre outros.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, prever que:

- a) O custo de manutenção será por volta de 5% do valor do objeto, anualmente;
- b) Os recursos para manutenção estão dispostos, conforme Lei Municipal nº 243/2021 de 17 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a LOA para o exercício de 2022, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	09 – SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade Orçamentária:	0901 – SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0019 – PROGRAMA DE MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO
Ação Orçamentária:	1.047 – CALÇAMENTOS DE RUAS EM BLOQUETES, SEDE E POVOADOS.
Elemento da despesa:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1500000000 – Recurso não Vinculados de Impostos

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, prever que:

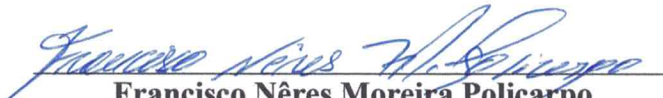
CATEGORIA DO RISCO	RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.	Previsão da Despesa na Lei Orçamentária Anual
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.	Município possui em seu corpo técnico dois engenheiros civis. Realização de licitação para contratação de empresa de engenharia especializada na execução do objeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.	Município possui em seu corpo técnico dois engenheiros civis. Realização de licitação para contratação de empresa de engenharia especializada na execução da manutenção do objeto.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.	A região não sofre de fenômenos naturais significativos. Previsão de manutenção preventiva e corretiva devido ao período chuvoso.

	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.	A pavimentação tipo bloquete é uma solução permeável e não requer materiais que poluem o meio ambiente para sua execução.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.	Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade dos materiais do objeto.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	Previsão em contrato de aditamentos, desde que devidamente justificadas e aprovados pelo órgão fiscalizador.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.	O objeto não requer mão de obra altamente especializada para sua execução. Exigência de profissional de engenharia com Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	Exigir o cumprimento forçado da obrigação. Rescindir o contrato, com direito à pagamento de multa pelo não cumprimento do objeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	Acompanhamento semestral da situação para elaboração de plano de manutenção e execução da manutenção.

7. ORGÃO E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, prever que:

- a) A Secretaria Municipal de Obras e Transporte será responsável pela elaboração do projeto básico, contratação de empresa especializada pela execução do objeto, acompanhamento da execução do objeto e elaboração de plano de manutenção preventiva e corretiva e eventual contratação de empresa para realização da manutenção ou execução direta da mesma.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1157377/2021

VALIDADE ATÉ

30/08/2023

PROCESSO SEMA Nº 21080072646/2021

E-PROCESSOS Nº 166567/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Municipio De Lagoa Grande Do Maranhao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Poder Público

CPF OU CNPJ:

01.612.337/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÃO

ENDEREÇO:

Avenida Primeiro De Maio, 126., Em Frente A Praça, Centro

MUNICÍPIO:

Lagoa Grande do Maranhão - MA

CEP:

65718-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO BLOKRET COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL (EM VIA URBANA).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): AV. WILSON SILVA, S/Nº, BAIRRO: SEDE, MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 4º59'21.5"S, 45º22'58.8"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21080072646/2021.

São Luis - MA 30/08/2021



1157377/2021

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807459-2

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Secretário Adjunto

Matrícula: 807472-5

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21080072646/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210439076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119287707**

Registro: **1119287707MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

AVENIDA 1º DE MAIO

Complemento:

Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**

Nº: **126**

CEP: **65718000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 500.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Wilson Silva

Complemento: **Corrutela**

Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

Data de Início: **01/09/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

Nº: **SN**

Bairro: **Mutirão**

UF: **MA**

CEP: **65718000**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.988280, -45.383679**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
77 - Planejamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Orçamento e Planejamento da Pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lagoa Grande/MA, 26 de JULHO de 2021

Local

data

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - CNPJ: 01.612.337/0001-12

Prefeito Municipal

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **26/07/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303328838**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cY7BB
Impresso em: 27/07/2021 às 14:29:49 por: , ip: 191.7.2.155

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210439089

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210431238

1. Responsável Técnico

THIAGO MARQUES DA SILVA ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120035406
Registro: 1120035406MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Lagoa Grande do Maranhão**
AVENIDA Avenida Primeiro de Maio
Complemento:
Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

Bairro: **Centro**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**
Nº: **126**
CEP: **65718000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 500.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Wilson Silva
Complemento: **Corrutela**
Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**
Data de Início: **01/09/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Município de Lagoa Grande do Maranhão**

Previsão de término: **31/12/2022**

Bairro: **Mutirão**
UF: **MA**
Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**
CEP: **65718000**
Coordenadas Geográficas: **-4.988280, -45.383679**
CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**

4. Atividade Técnica

19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização dos serviços de Pavimentação em bloco intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Thiago Marques da Silva Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112003540-6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO MARQUES DA SILVA ALMEIDA - CPF: 050.552.073-70

Lagoa Grande/MA, 26 de julho de 2021

Local

data

Francisco Neves Moreira Figueira
Município de Lagoa Grande do Maranhão - CNPJ: 01.612.337/0001-12

Prefeito Municipal

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **26/07/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y80x2
Impresso em: 26/07/2021 às 16:33:47 por: ip: 179.108.77.103

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001-12 é detentora da posse da área para execução de Pavimentação em Bloco Intertravado no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, onde terá sua execução em logradouro público, de domínio público, sob a jurisdição do município, prescrito nos art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
Lagoa Grande do Maranhão

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BOM ESTADO DE
ELEMENTOS VULNERÁVEIS A DETERIORAÇÃO**

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.612.337/0001-12, localizado na Av. 1º de Maio, nº 126, Centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA, CEP 65.718-000, por meio do seu Representante Legal, Francisco Neres Moreira Policarpo, inscrito no CPF nº 168.948.122-68, residente na Rua Grande, nº 73, Centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA, CEP 65.718-000, declara para os devidos fins que se responsabilizará pela manutenção e conservação do bom estado de elementos vulneráveis a deterioração dos dispositivos de drenagem e sinalização do **CV nº 8.180.00/2021 - SICONV nº 914652/2021**

Lagoa Grande do Maranhão / MA, 01 de agosto de 2022

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
Lagoa Grande do Maranhão

PARECER TÉCNICO Nº 87/2022

Origem: Eng. Civil Francisco Rogeanio Campos de Almeida - 8º/GRD/UEP

Para: 8ª GRD/UEP

Data/local: 09.08.2022 – São Luís/MA

Assunto: Aprovação do projeto básico de engenharia referente à obra de Pavimentação em Bloco Intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, do Convênio nº 8.180.00/2021 (SICONV 914652/2021), firmado entre a CODEVASF e o município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Objetivo: Análise do Convênio nº 8.180.00/2021 firmado entre a CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, Processo 59580.000488/2021-77-e, com fins de aprovação do projeto básico, após os ajustes realizados pela proponente e cadastrados no SICONV entre os dias 04 de agosto de 2021 e 01 de agosto de 2022, visando atender as recomendações constantes no pareceres cadastrados no SICONV pela equipe técnica da CODEVASF.

Histórico:

Em 29.06.2021, o Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, encaminhou a Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho no SICONV, sob o número 028853/2021, propondo a celebração de Convênio entre a CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA. A proposta tinha como escopo a obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

Em 26.10.2021, foi assinado o Convênio nº 8.180.00/2021, publicado no DOU em 10.11.2021, entre a CODEVASF – 8ª SR e a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, com vigência de 26.10.2021 a 26.10.2024.

Em 11.11.2021, o Superintendente da 8ª SR, mediante Determinação nº 314/2021, designou o Analista em Desenvolvimento Regional Haroldo Castro Cruz para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.180.00/2021, designação posteriormente revogada pela Determinação nº 189/2022.

Em 08.04.2022, o Superintendente da 8ª SR designou o Analista em Desenvolvimento Regional Francisco Rogeanio Campos de Almeida para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.314.00/2021 - DETERMINAÇÃO nº 190, em substituição ao analista Haroldo Castro Cruz.

Em 29.11.2021, o Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA disponibilizou o projeto básico de engenharia, na Plataforma +Brasil, para análise pela fiscalização da CODEVASF.

Em 04.01.2022, a análise foi iniciada pela Mandatária/Concedente com solicitação de complementação emitida pelo Analista em Desenvolvimento Regional Haroldo Castro Cruz, objetivando sanar as pendências constantes no projeto enviado.

Entre as datas 05.01.2022 e 01.08.2022 a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA disponibilizou na Plataforma +Brasil os ajustes no projeto básico para análise da fiscalização CODEVASF, conforme Pareceres Técnicos 10/2022, 53/2022 e 72/2022.

Em 04.08.2022, a análise foi retomada pelo Analista em Desenvolvimento Regional Francisco Rogeanio Campos de Almeida, objetivando verificar se as pendências foram sanadas, ocasião na qual foi emitido laudo de análise do empreendimento, aceite e conclusão automática da SPA pelo sistema.

Análise Técnica:

O Projeto Básico enviado contempla: declaração de domínio público, dispensa de licenciamento ambiental, plano de sustentabilidade, relatório fotográfico com coordenadas georreferenciadas, memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo de quantidades, orçamento sintético e analítico, cronograma físico-financeiro, representações gráficas (plantas), seção transversal, mapa de localização, perfil,

seções do projeto, mapa de jazidas, composição dos custos unitários, composição do BDI, curva ABC, ART de projeto e orçamento, referente à obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, com extensão igual a 347,33m.

Enquadramento ao Programa e Ação:

O recurso do referido programa nº 2220320210002, obra da Emenda Parlamentar Crédito oriundo de Emenda de Relator, programática nº PT - PT - 15.451.2217.1D73.0001 - Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - Nacional (RP9), que terá como objeto a obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, com extensão igual a 347,33m. Com a execução dessa obra, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população beneficiária, atendendo de forma integral as necessidades da população do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, em especial os moradores do Bairro Mutirão, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança nas vias para veículos e pedestres, bem como minimizar transtornos causados por poeira, buracos e lama. Almeja-se com este projeto à melhoria da qualidade de vida dos habitantes do bairro beneficiados, aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua saúde, bem como agilizando o tempo de deslocamento para buscar alimentos, prestadores de serviços, educação, saúde e lazer que ocorrem por meio deste importante via local.

Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições apresentadas e atualizadas pela conveniente, compreendendo os seguintes valores: CONCEDENTE R\$ 477.500,00; CONTRAPARTIDA FINANCEIRA = R\$ 22.500,00; TOTAL = R\$ 500.000,00. Referência de custos para análise orçamentária: SICRO Maranhão - janeiro/2022- SINAPI abril/2022, com percentual de BDI igual a 23,31%. Os itens relevantes foram discriminados e destacados na curva ABC. Desta forma, concluída a análise, preenchido o LAE na Plataforma + Brasil, constatou-se que os preços unitários apresentados atendem ao disposto no fundamento legal, Portaria Interministerial 424/2016 e Portaria Nº 134, de 30 de março de 2020, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Considerações Finais:

Conforme já mencionado, o objeto do citado convênio: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, com extensão igual a 347,33m, beneficiará a população proporcionando melhor qualidade de vida, resultando, também, em impacto positivo, a exemplo de melhores condições econômicas, de trafegabilidade e segurança nas vias para veículos e pedestres, promoção de uma melhor integração entre as populações atendidas, trazendo a possibilidade de implantação e ampliação de políticas de apoio aos comerciantes, fomento à criação de novos empreendimentos comerciais, incentivo ao consumo e a criação de novos investimentos. Como consequência, haverá o incremento na renda das famílias atendidas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável integrado e econômico.

À vista da análise efetuada, não se vislumbra óbice quanto à continuidade do convênio e contratação dele decorrente, conforme planilha anexa ao SICONV, considerando que os preços constantes no orçamento proposto estão condizentes com as tabelas de referências oficiais. Com relação aos quantitativos, as falhas apontadas nos Pareceres Técnicos 10/2022, 53/2022 e 72/2022 foram sanadas na fase de complementação do projeto, **razão pela qual conclui-se, no que diz respeito aos aspectos técnicos de engenharia, pela aprovação do Projeto Básico do Convênio nº 8.180.00/2021 (SICONV 914652/2021), permitindo-se a retirada da cláusula suspensiva do citado instrumento.**

Registre-se, ainda, que, sanadas as pendências do projeto básico e licenciamento ambiental, bem como, aprovação do projeto básico, o processo seguirá tramitação para retirada da cláusula suspensiva, tendo a

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA o restante do prazo de vigência para realizar o processo licitatório e a execução do objeto deste Convênio.

Por fim, ressalta-se que as referidas constatações apontadas não elidem qualquer outra análise que, porventura, possa ser considerada para fins de execução e/ou fiscalização do convênio em apreço e do contrato dele decorrente.

Responsável pelas informações:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco', written over a horizontal line.

Francisco Rogeanio Campos de Almeida

Analista em Desenvolvimento Regional

CODEVASF - 8ª SR/GRD/UEP

São Luís/MA



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF (São Luis/MA)
8ª/GRD – Gerência Regional de Infraestrutura

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUMUL. %	FAIXA
2.3.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M2	3.256,85	R\$ 77,36	R\$ 251.949,92	50,39%	50,39%	A
2.3.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.108,80	R\$ 75,17	R\$ 83.348,50	16,67%	67,06%	A
2.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	746,68	R\$ 61,04	R\$ 45.577,35	9,12%	76,18%	A
2.4.2	CPU-0006	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M	718,47	R\$ 41,72	R\$ 29.974,57	5,99%	82,17%	B
1.1	CPU-0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UN	1,00	R\$ 14.563,10	R\$ 14.563,10	2,91%	85,08%	B
2.1.5	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	SERVIÇO	M2	12,00	R\$ 1.158,30	R\$ 13.899,60	2,78%	87,86%	B
2.2.2	5501934	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	SICRO NOVO	SERVIÇO	M³	964,38	R\$ 11,09	R\$ 10.694,97	2,14%	90,00%	B
2.1.3	CPU-0004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 10.683,36	R\$ 10.683,36	2,14%	92,14%	B
2.1.4	CPU-0005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	TRANSPORTE	UN	1,00	R\$ 7.965,26	R\$ 7.965,26	1,59%	93,73%	B
2.2.3	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	SICRO NOVO	SERVIÇO	M³	964,38	R\$ 5,09	R\$ 4.908,69	0,98%	94,71%	B
2.5.6	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	SICRO NOVO	SERVIÇO	M²	111,13	R\$ 42,49	R\$ 4.721,91	0,94%	95,66%	C
2.5.4	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 419,83	R\$ 4.198,30	0,84%	96,50%	C
2.4.3	CPU-0007	EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M	37,40	R\$ 83,47	R\$ 3.121,78	0,62%	97,12%	C
2.5.5	5213855	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	SERVIÇO	UN	7,00	R\$ 377,39	R\$ 2.641,73	0,53%	97,65%	C
2.6.1	CPU-0009	LIMPEZA FINAL DA OBRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M2	4.821,91	R\$ 0,47	R\$ 2.266,30	0,45%	98,10%	C
2.5.1	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	SERVIÇO	UN	7,00	R\$ 265,08	R\$ 1.855,56	0,37%	98,47%	C
2.1.1	CPU-0002	PLACA DE OBRA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M2	4,50	R\$ 406,49	R\$ 1.829,21	0,37%	98,84%	C
2.6.2	CPU-0010	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	M2	2.500,00	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00	0,37%	99,21%	C
2.5.3	CPU-0008	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS COM DUAS PLACAS EM AÇO, MEDINDO 0,45 X 0,25 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UN	6,00	R\$ 187,28	R\$ 1.123,68	0,22%	99,43%	C
2.5.2	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO NOVO	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 265,08	R\$ 1.060,32	0,21%	99,64%	C
2.4.4	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	718,47	R\$ 1,42	R\$ 1.020,23	0,20%	99,85%	C
2.2.1	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	SICRO NOVO	SERVIÇO	M³	4.821,91	R\$ 0,10	R\$ 482,19	0,10%	99,94%	C
2.1.2	CPU-0003	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 ANO 2022.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	TAXAS	UN	1,00	R\$ 288,47	R\$ 288,47	0,06%	100,00%	C

Valor total do Orçamento: 500.000,00

Francisco Rogeanio Campos de Almeida
 Analista em Desenvolvimento Regional
 CODEVASF - 8ª SR/GRD/UEP
 São Luis/MA

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, CONTRATANTE E DO OUTRO A EMPRESA _____, CONTRATADA.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, com sede _____, na cidade de _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, CEP: _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Contrato destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, (CONVÊNIO VC Nº 8.180.00/2021 – SICONV Nº 914652/2021 - CODEVASF/MDR SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA – 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 8ª SR), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, devidamente homologado pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço Unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO CONTRATO

4.1. O PREÇO estimado deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA:

4.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. O preço consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC- (IBGE) ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Orçamentária:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

5.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 7 (sete) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Plano Plurianual 2023, conforme art. 57, I da Lei de Licitações

7.3. A execução dos serviços será iniciada com a emissão ordem dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

7.4. O prazo de execução deste contrato é de 5 (cinco) meses, contados a partir do marco supra referido.

7.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar os serviços ora contratados em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;
- j) manter no serviço, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas aos serviços;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa de início dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.
- o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e fiscalização será conforme estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO OBJETO

13.1. Caberá ao chefe do setor competente da CONTRATANTE a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. Prestados os serviços objeto deste contrato, ou cada parcela deste, a CONTRATADA apresentará a nota fiscal, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente bancária do licitante vencedor, por ele fornecida, após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Órgão requisitante, o qual observará as especificações exigidas na proposta apresentada e no edital da licitação correspondente.

14.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

14.5. O prazo de pagamento da prestação do serviço será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.5.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira

14.5.2. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para elaboração do projeto básico, pela variação do nacional Índice Nacional de Construção Civil (INCC/FGV).

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

15.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso IV, parágrafos 1º a 4º, da citada Lei.

18.3. Em observância ao interesse público o contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus indenizatório, bem como podendo ser encerrado antecipadamente tão logo seja conhecido o resultado do desfecho do processo licitatório que será inaugurado.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA) para dirimir qualquer dúvida judicial ou extrajudicial decorrente deste instrumento, abdicando de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), __ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

DECLARA AINDA:

() para os fins da parte final do **inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93**, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() para os fins do **inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93**, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA que:

() Declaro que o técnico desta empresa _____, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

ou

() Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

(identificação e assinatura do representante legal em papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Eu _____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

(*assinatura do representante legal do Licitante*)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO VII

DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

A empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº com sede na.....(ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA COM CEP E TELEFONE/EMAIL DE CONTATO), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa Individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que:

1. Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º;
2. Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MEI, ou ME ou EPP;
3. Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MEI ou ME ou EPP.

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Localidade, data, mês e ano

(nome, assinatura do declarante e número RG nº. e CPF nº.)

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022**

A Empresa(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome)....., portador da Carteira de Identidade nº(nº e órgão emissor) e do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº/.....

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
9. declara que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, no ATO DO CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços exigidos nesta licitação.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

ANEXO IX

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Senhor Presidente

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

**ANEXO X
MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022**

Prezados Senhores,

Empresa,, com sede na cidade de, Estado do na Rua, inscrita no CNPJ (MF) nº, neste ato representada por, abaixo assinado propõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS** a prestação de serviços de pavimentação em bloco intertravado no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, (CONVÊNIO VC Nº 8.180.00/2021 – SICONV Nº 914652/2021 - CODEVASF/MDR SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA – 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 8ª SR) em epígrafe e nas seguintes condições:

a) – Valor Total: R\$ (.....) para ____ (xxx) meses.

b) – Prazo de validade da Proposta.

c) – Prazo para início da execução dos serviços depois de solicitado pelo município, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias.

d) – Condições de Pagamento:

e) - Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÃO:

Deverá acompanhar a proposta sob pena de desclassificação:

1. planilha orçamentária.
2. cronograma físico financeiro de desembolso
3. composição de encargos sociais
4. composição de B.D.I

ANEXO XI

MODELO – PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa....., inscrita no CNPJ. n° , com sede em , tendo como representante legal o Sr. , para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

OBS: Documentos a serem apresentados:

- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
- (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor)
- (3) Reconhecer firma por qualquer dos meios.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).